SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2290

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
PREFEITURA DE CATENDE – COMAGSUL SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS CIVIS RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS

Ref.: Seleção Simplificada para Voluntários Civis da Prefeitura Municipal de Catende - PE

A Comissão de Avaliação do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso das atribuições legais e editalícias no que pertine à Seleção Simplificada para Voluntários Civis, considerando a expressa delegação da Prefeitura Municipal de Catende, na forma do art. 3º, XIII, do Decreto Federal nº 6.017/2007, torna público o Resultado dos Recursos Interpostos contra o Resultado Preliminar de Classificados no Processo Seletivo:

RECURSOS DE CANDIDATOS PARA O MAGISTÉRIO:
INSCRIÇÃO Nº: 143
CANDIDATO: Cíntia Ferreira Vieira da Silva Agreli
PARECER: DEFERIDO – Inserção da Candidata na Lista de Classificados no Magistério – Normal Médio.

INSCRIÇÃO Nº: 17
CANDIDATO: Kailane Valesca da Silva
PARECER: DEFERIDO – Inserção da Candidata na Lista de Classificados no Magistério – Normal Médio.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

INSCRIÇÃO Nº: 567
CANDIDATO: Márcia Rejane Ferreira da Silva
PARECER: DEFERIDO – Inserção da Candidata na Lista de Classificados no Magistério – Normal Médio.

INSCRIÇÃO Nº: 421
CANDIDATO: Patrícia Lúcia Braga Louro da Silva
PARECER: DEFERIDO – Inserção da Candidata na Lista de Classificados no Magistério – Normal Médio.

INSCRIÇÃO Nº: 818
CANDIDATO: Yanne Veloso Silva dos Santos
PARECER: DEFERIDO – Inserção da Candidata na Lista de Classificados no Magistério – Normal Médio.

RECURSOS PARA CANDIDATOS DO ENSINO MÉDIO – ESTUDOS GERAIS:
INSCRIÇÃO Nº: 1235
CANDIDATO: Edvaldo Joaquim da Silva
PARECER: DEFERIDO – Inserção do Candidato na Lista de Classificados Nível Médio – Estudos Gerais.

INSCRIÇÃO Nº: 1054
CANDIDATO: José Cícero de Vasconcelos
PARECER: DEFERIDO – Inserção do Candidato na Lista de Classificados Nível Médio – Estudos Gerais.

INSCRIÇÃO Nº: 571
CANDIDATO: Sueli oliveira da Silva
PARECER: DEFERIDO – Inserção da Candidata na Lista de Classificados no Nível Médio – Estudos Gerais.

RECURSOS PARA CANDIDATOS DO NÍVEL TÉCNICO - ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO Nº: 1049
CANDIDATO: Weigna Maria da Silva
PARECER: DEFERIDO – Inserção da Candidata na Lista de Classificados no Nível Técnico – Enfermagem.

RECURSOS PARA CANDIDATOS SEM ESCOLARIDADE:
INSCRIÇÃO Nº: 576
CANDIDATO: Amara Maria da Silva
PARECER: DEFERIDO – Inserção da Candidata na Lista de Classificados sem Escolaridade.

INSCRIÇÃO Nº: 161
CANDIDATO: José Roberto Laurentino
PARECER: DEFERIDO – Inserção do Candidato na Lista de Classificados sem Escolaridade.

RECURSOS INDEFERIDOS:
INSCRIÇÃO Nº: 414
CANDIDATO: Geórgia de Oliveira Lima Santos
PARECER: INDEFERIDO
RAZÕES DO INDEFERIMENTO:
1 - A experiência na função não é critério exigido para atribuição de pontuação, consignado nas regras editalícias;
2 - O não atendimento ao Recurso encontra-se em consonância com o Princípio da Livre Concorrência e Igualdade de Oportunidades;
3 - O fato alegado de dispor de candidatos sem nível superior e que se inscreveram para função compatível com a escolaridade apontada é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, e que por ocasião de sua investidura, caso não coprove sua escolaridade, acarretará ao mesmo em desclassificação, tendo como consequência, a convocação do candidato classificado imediatamente inferior;
4 - Ao Município, regido como de fato o é por regras de Direito Público, não é permitido promover o desvio de função alocando

servidores ou voluntários sem a habilitação necessária para o exercício de determinadas funções.
Pelas razões acima expostas, fica INDEFERIDO o Recurso da candidata Geórgia de Oliveira Lima Santos, não acarretando prejuízo na sua classificação.

Sede do COMAGSUL - Agrestina – PE, em 14 de março de 2019.

BELA. THAÍS DOMINIQUE BESERRA	*BEL. MARCELO ANTÔNIO DA SILVA*
Coordenadora da Comissão de Avaliação	Coordenador da Comissão de Avaliação

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:23A4CD38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCDE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 01/2018, publicado no dia 12/02/2019, em virtude de haver, equivocadamente a pontuaçãodos candidatos:

CARGO	PSICOLOGO NASF 30H	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
SEDEX	ETIENE ROBERTA ALEXANDRE DA SILVA	43
CARGO	FISIOTERAPEUTA NASF	
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2132	DAYZENE DA SILVA FREITAS	57

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação dos referidos candidatos sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.
Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	PSICOLOGO NASF 30H	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
336	SHESLEYLA TELES DO NASCIMENTO	63
CARGO	FISIOTERAPEUTA NASF	
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	MICHELLY LIMA VIEIRA	60

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00h às 16:00h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:946DD0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital ecomprobatória dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE SAÚDE		
COZINHEIRO CAPS 24H		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2506	JANAÍNA GOMES DA SILVA	65

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:0CEC9421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E DEFESA CIVIL comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 008/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PEDREIRO	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5050	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	70

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PEDREIRO	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
87	GILIARD LINO DA SILVA	60

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da sede da Secretaria de Obras e Defesa Civil, na rua Dr. Walter Bellian, nº 107-Desterro, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h. portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:68B8B52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 03/2018, publicado no dia 15/03/2019, em virtude de haver, equivocadamenteconvocado duas vezes a candidata:

CARGO	PROFESSOR	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
CORREIOS	JULIANA GUEDES PEREIRA	53

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a SEGUNDA convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.
Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
185	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES	53	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:C6C872C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	**PROFESSOR**	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
238	JACIRLEYDE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AMORIM	53
CARGO	**VIGIA**	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
27	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE	90

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	**PROFESSOR**		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CD**
1815	JOSIANE MARIA DE SOUZA	53	CD
CARGO	**VIGIA**		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CD**
620	EMANUEL PEREIRA DA SILVA	85	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:BF862733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **29 de Março de 2019 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de Material de Limpeza, destinados a manutenção das diversas secretarias municipais. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 39.727,14** (trinta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 15 de Março de 2019.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:45499A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde:**
13º MARIA DAS DORES DA SILVA LARANJEIRA

Art. 2º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Enfermeira Plantonista (Obstetra) da Secretaria de Saúde:**
9º PATRICIA DE OLIVEIRA TORRES

Art. 3º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Enfermeiro PSF da Secretaria de Saúde:**
9º LUANA LIMA NUNES BATISTA

Art. 4º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Psicologo da Secretaria de Saúde:**
3º IARA BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS CAÇULA

Art. 5º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Farmaceutico da Secretaria de Saúde:**
3º WAGNER DAMASCENO SOUSA

Art. 6º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 18 de março de 2019 a 20 de março de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.

Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 18 de março de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E08EE80A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 009/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 007/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos automotores terrestres tipo: motocicleta (moto) destinada ao trabalho administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma. Por nenhuma empresa comparecer e nem enviar envelopes a presente sessão, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

Afrânio-PE, 15 de março de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DCAD7613

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/19-TOMADA DE PREÇO Nº 001/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia relativos a Pavimentação Asfáltica de Avenida na cidade de Afrânio-PE **(INFRAESTRUTURA). Valor global estimado:** 214.904,58. **Abert: 05/04/19 às 10h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com Afrânio, **15/03/19.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:98CA1AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 003/2019. Processo Licitatório nº 010/2019. CPL. Contratação de Bandas e Artistas para as Festividades do Padroeiro São José da Agonia. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: G M Gravações e Edições Musicais Ltda ME – CNPJ: N° 26.263.021/0001-93, Representante da Banda Gil Mendes (Valor R$ 50.000,00).

Água Preta/PE, 14 de março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B2BF5D09

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 10/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Decreta PONTO FACULTATIVO no Município da Água Preta/PE, no que diz respeito à Festa do Padroeiro da cidade São José da Agonia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria e,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal alusivo ao Dia da Festa do Padroeiro do Município da Água Preta/PE - o Glorioso São José da Agonia, comemorado no dia 19 de março (terça-feira);

CONSIDERANDO a contenção de despesas com bens e serviços, gerando economia aos cofres públicos municipais, já que nesse período a procura por atendimentos será muito baixa.
CONSIDERANDO que a segunda-feira, imediatamente anterior ao dia da Festa do Padroeiro é antecedido por um fim de semana e, assim, ficará imprensado o funcionamento dos órgãos públicos e não atenderão a necessidade do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO, em todo o território municipal, o seguinte dia:

18 de março de 2019 (segunda-feira);

Art. 2º - Por serem considerados serviços essenciais e indispensáveis ao atendimento desta comunidade e da nossa região, funcionarão em expediente normal o Mercado Público, a Feira Livre, o Centro Comercial, a Limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Guarda Municipal escalada, Segurança dos Prédios Públicos Municipais, Transporte de Estudantes às Faculdades onde terá aulas normalmente, bem como, os Serviços Hospitalares e de Ambulância da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), aos 15 dias do mês março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2E4095EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº0306/2019.

PORTARIA Nº0306/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – A Cedência do Servidor: **IDELBRANDO GUTEMBERG** Matricula Nº 5551-4 onde exercer em CARÁTER EFETIVO o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo **PEIF-II-AB**, lotado na Secretaria de Educação, para prestar seus serviços na Assembleia Legislativo do Estado, e com ônus para órgão de Origem, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, Conforme Oficio nº118/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:2B33D264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 006/2018/FMS

-Processo Nº: 003/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de produtos de lavanderia que serão utilizados pela Secretaria Municipal de saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 006/2018/FMS.
-Contratado: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS ME.
-CNPJ nº 11.462.102/0001-45.

-Valor Contratado: R$ 11.769,90 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 11, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 24 e 25.
-Termo Aditivo Nº: 001/2019.
-Prazo Acrescido: 31/12/2019.

Alagoinha - PE, 20 de Fevereiro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E65A2A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 005/2017/FMS

-Processo Nº: 004/2017/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 005/2017/FMS.
-Contratado: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.
-CNPJ Nº 02.141.363/0001-72.
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 28 de Fevereiro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4F96A12D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2019/PMA

-Processo Nº: 005/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de veículo, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 47.290,00.
Após o processamento do Pregão Nº 004/2019/PMA, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: TAMBORIL VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 11.150.125/0001-14, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 15 de Março de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8A4E2346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL.

PROCESSO Nº 023/2018. PREGÃO PRESENCIAL. N°. 018/2018. Contratação de empresa especializada para aquisição de material e equipamentos para laboratório para atender unidade de atenção especializada em saúde do fundo municipal de saúde do município de Aliança – PE. O Pregoeiro do município de Aliança- PE informar que

foi ganhadora dos itens 14, 15 e 17 no valor total de R$: 27.390,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais) a empresa JPA LABOR COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 29.054.890/0001-40. O pregoeiro informa também que os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16 e 18 foram DESERTOS. Por fim o Pregoeiro informa quer em virtude da INABILITAÇÃO da empresa: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 26.889.181/0001-42, os itens 11 e 19 foram FRACASSADOS. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança 15 de março de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E24FE42D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2019

A Prefeitura Municipal de Amaraji-PE através da pregoeira e equipe de apoio **COMUNICA** que em referência ao Edital 009/2019, Modalidade Tomada de Preços 001/2019, com abertura prevista para o dia **19 de março de 2019, as 9:00**, cujo objeto é **contratação empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo graníticos de diversas ruas e construção do canteiro central da rua da escola – distrito de demarcação - Amaraji – Pernambuco."**, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para **20 de março de 2019 às 09h00min**, em face do feriado municipal do padroeiro. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 15.03.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:403A96F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.130.755/001-64 AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº. 001/2019**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para executar os serviços de conclusão da construção de uma Creche tipo C, no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE**. Conforme ofício secretaria de Educação n° 021/2019 juntamente com parecer jurídico anexo aos Autos,** Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Fundamentação Art.49 da Lei 8.66/93 e Sumula 473 STF.

Angelim, 15 de março de 2019.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação .

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2295EB48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2019
Pregão Presencial de Nº. 01/2019
Comissão: CPL/SAÚDE. Objeto Nat.: Compras. OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de material de limpeza para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde, Vigilância em Saúde, Casam, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Saúde, Casa de Apoio – TFD e Centro de Abastecimento Farmacêutico- CAF, no âmbito da Secretaria de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).**
Valor Máximo: **R$ R$ 142.928,84 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **01 de Abril de 2019 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 11 de março de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/SAÚDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ECA20841

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00104/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia e Secretaria de Gestão Pública de Belo Jardim-PE.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00031/2019. Contratado: Danilo S da Silva Rocco. CNPJ: 20.916.073/0001-35. Valor R$508,40. Vigência: de 05/02/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 05/02/2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:46EA385A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e procedimentos para mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no Município de Bom Jardim/PE.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e na Lei Municipal nº 633/93 e fundamentado na Resolução nº 01/19 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições
RESOLVE:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jardim/PE, em 06 de Outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo Único: As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Bom Jardim/PE.
Art. 4º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I – carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II – certificado de reservista;
III – carteira de trabalho;
IV – carteira nacional de habilitação
§ 3º. Não será admitida certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do volto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto e eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 5º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 6º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 04 de Outubro de 2019, às 10:00h na sala de reuniões do CMDCA, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e § 1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público;
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no § 3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I – data, horário e local de início e término das atividades;
II – nome e qualificação dos presentes;
III – quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 7º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.
Parágrafo Único: Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nos locais de votação não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre outros locais de votação, com o devido registro em ata.

Capítulo II
DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 8º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete a Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I – a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II – a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as respectivas normas, a ser assinado pelos candidatos;
III – a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV – a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término da votação, tato por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio;
V – a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI – providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII – providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII – providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto ao comando da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração dos votos, além

de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX – o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isso acorrerá;
X – a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc...
XI – o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII – a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII – a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração , como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre s mesmos;
XIV – a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria Comissão Especial.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 9º. A Comissão especial enviará ao Presidente de cada mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I – urna (as) lacrada (as);
II – lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III – cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV – cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V – cédulas eleitorais;
VI – formulários "Ata da mesa Receptora de Votos" conforme modelo fornecido pela Comissão Especial;
VII – almofadas para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VIII – senhas para serem distribuídas aos eleitores após às 17:00h,
IX – canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
X – envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
XI – lacre para fenda da urna de lona, a ser colocado após votação.
Parágrafo Único: O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133 § 1º)
Art. 10º. Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12º. A cada seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único: A comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitores visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 13º. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário, um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Especial.
§ 1º. É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 2º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I – os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até terceiro grau, inclusive;
II – o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III – as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV – os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do § 3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrada em ata.
Art. 13º. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 14º. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado para à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 15º. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I – o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II – a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único: Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral. Onde o eleitor colocará o número e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 16º. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I – receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial;
II – comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III – estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição;
IV – afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V – providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI – substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII – autorizar os eleitores a votar;

VIII – informar à Comissão Especial, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX – resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X – manter a ordem, para a que poderá acionar a Polícia Militar;
XI – consultar a Comissão Especial e o Ministério Público;
XII – receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em alta;
XIII – fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV – zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV – verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI – coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII – declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII – vedra a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e , facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX – recolher todo o material de votação e entrega-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 17º. Compete ao Secretário:
I – elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II – distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III – cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas;
Parágrafo único: A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 18º. Compete aos Mesários:
I – identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II – substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único: Não comparecendo o Presidente até as 07h:30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 19º. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I – cumprir as normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão Especial;
II – registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III – verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV – cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO

Art. 20º. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo. 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 21º. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I – o eleitor, ao apresentar-se na seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II – admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III – o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna, e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV – não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a por sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V – identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI – entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII – o eleitor será convidado a se dirigir à cabina de votação para escrever o nome e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII – ao sair da cabina de votação, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e os fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
IX – se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
X – caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Especial e do Ministério Público;
XI – se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XII – após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único: Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão “INUTILIZADO” ou similar.
Art. 22º. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1º. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão especial ou por pessoa que esta designar para este fim;
§ 2º. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO

Art. 23º. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares;
§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 10 (dez) urnas;
§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I – receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II – receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III – resolverão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 24º. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I – que contiverem o número e/ou apelido de candidatos inexistentes;
II – dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III – das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
IV – que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V – das cédulas que sejam inelegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma pátrio;
VI – das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VII – das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.
§ 2º. Em caso de dúvida quanto a validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público.
Art. 25º. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I – retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II – contar as cédulas depositadas na urna;
III – desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV – ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões “em branco” ou “nulo”, se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V – preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato;
Parágrafo único: As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade.
Art. 26º. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166,§ 1º.)
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão especial entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 27º. Concluída a contagem dos votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante CMDCA.
Art. 28º. O encerramento da apuração de uma seção, consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 29º. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até o dia 10 de Janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 30º. Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 31º. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado da eleição e o CMDCA proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art.32º. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único: Caberá recuso, da decisão da Comissão Especial ao CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 33º. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidaturas, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único: A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 34º. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 35º. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 37º. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 38º. Ao final dos trabalhos, a Junta Apuradora e seus auxiliares preencherão os relatórios (mapas de apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em 02 (duas) vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta e do representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, § 1 do Código Eleitoral):
I – o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II – as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados e não apurados;
III – a votação dos candidatos na ordem da votação recebida;
IV – as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 39º. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Bom Jardim, 14 de Março de 2019.

ROBERTO CÉZAR ROSAS
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:5FE91FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO Nº 011/2019

Declara a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Contratação dos Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, sob pena de comprometimento da continuidade dos serviços, para fins do que dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as intercorrências verificadas nos seguintes procedimentos licitatórios: Processo nº 059/2017, Pregão nº 026/2017; Processo nº 023/2018, Pregão nº 011/2018; Processo nº 048/2018, Pregão nº 023/2018; e Processo nº 003/2019, Pregão nº 001/2019, todos para o Transporte Escolar, que prejudicou até a presente data a conclusão de Certame válido;

CONSIDERANDO que houve atraso na elaboração e entrega do projeto georreferenciado e planilhas de composições de custos; que houveram impugnações ao Edital, onde foram solicitadas alterações no que tange ao preço do combustível; que houve também solicitação deste Edital pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde foram questionadas informações sobre o BDI e a capacidade de alunos transportados, ou seja, questionamentos sobre a elaboração do

georreferenciamento e planilhas de composições de custos; que teve que ser cumprido o prazo de 30 (trinta) dias em cada publicação para a data da sessão, de acordo com norma do Tribunal de Contas de Pernambuco; que houveram Pregões Desertados; possível conluio de Empresas; e que Empresas vencedoras desistiram das propostas apresentadas; etc.

CONSIDERANDO que tais intercorrências não se deram por motivos da Administração Municipal de Bom Jardim, onde tais eventos são alheios às vontades da Prefeitura;

CONSIDERANDO que as aulas do ano letivo 2019 já se iniciaram e que é dever da Administração o fornecimento de Transporte Escolar para os alunos com a finalidade proporcionar Educação para todos as crianças da cidade, conforme determinação da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar o princípio da continuidade do serviço público, que determina que todos os serviços devem funcionar de maneira permanente e ininterrupta, especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO que a interrupção da prestação do serviço de Transporte Escolar poderá também trazer prejuízos de grande vulto à população, evidenciando assim a urgência na adoção de medidas aptas e eficazes para solucionar a questão;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para esta finalidade;

CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer serviços de caráter essenciais, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a "situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência", conforme Acórdão nº 1.138/2011, do Tribunal de Contas da União;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal na prestação dos serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim e decretada a situação de emergência deste serviço.

Art. 2º Autoriza-se a realização de medidas administrativas necessárias para a manutenção da contratação e continuidade dos serviços de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim, utilizando-se o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93, por estar caracterizada a situação de emergência.

Parágrafo Único. Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessário para atender à situação emergencial.

Art. 3º O prazo de vigência da situação de emergência de que trata este Decreto é de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do novo processo de licitação válido e regulares para os serviços de Transporte Escolar, podendo este prazo ser prorrogado apenas por motivos de conclusão e finalização do certame, desde que devidamente justificado.

Art. 4º A Tramitação do Processo e procedimentos referentes aos assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, salvo por situações justificadas.

Art. 5º Determina que seja enviado cópia deste Decreto para o Chefe da Pasta da Educação Municipal para que tome as providências cabíveis em regime de urgência para evitar a descontinuidade dos serviços de transporte escolar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 07 de março de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:00616CDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Casa Leônidas Vila Nova
Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a Locação de 01 (um) veículo, sem motorista, destinado à locomoção dos servidores e vereadores da Câmara de Vereadores de Bonito/PE, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. CONTRATADO: JOSÉ AMARO DA SILVA, brasileiro, casado, taxista, portador do RG nº. 7.433.335 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº. 065.592.924-01, residente e domiciliado na Rua 08, nº 412 B, Loteamento Frei Damião, Bairro Camaratuba, CEP.: 55-680-000, Bonito/PE. CONTRATO Nº 014/2019. VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2019. Processo Administrativo nº 001/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Bonito, 01 de março de 2019.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:787021E1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Casa Leônidas Vila Nova
Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Combustíveis, óleos e lubrificantes para abastecer os veículos pertencentes à frota oficial e o(s) veículo(s) locado(s) a serviço desta Casa, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo V) do Edital. CONTRATADA: L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.337.055/0001-80, com sede na Rodovia PE 103, s/n, KM-18, CEP: 55.665-000, Rodovia, na cidade de Camocim de São Félix/PE. CONTRATO Nº 015/2019. VALOR GLOBAL: R$ 41.965,76 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 do Processo Licitatório. ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2019. Processo Administrativo nº 002/2019. VIGÊNCIA: Até 31/12/2019, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

Bonito, 01 de março de 2019.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:C77009FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00033/2017 - CPL - ADITIVO Nº:02/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00018/2017; Processo Nº: 00033/2017. CONTRATADO: LENI GOMES OBERLAENDER ME, CNPJ nº 11.695.174/0001-32. OBJETO DO CONTRATO: contratação de prestação de serviços de fornecimento de IP dedicado redundante de no mínimo 50 (cinquenta) Mbps para uso nos serviços das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA – DO VALOR E SÉTIMA - DOS PRAZOS DO CONTRATO 0033/2017 – CPL VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), com os aditivos 001/201/ e 002/2018 o valor passa para R$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais) .PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, ficando com termo final previsto para o dia 03/05/2019. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

Brejinho, 03/09/2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:1A2AA808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0002/2019

Processo Nº: 2.004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 2.0002/2019. Compra. Tipo menor preço. contratação do fornecimento parcelado de medicamentos diversos, materiais de procedimentos diversos e odontológicos para uso nos serviços de Saúde prestados no Hospital, UBS's, Ambulatório Municipal e Farmácia Básica de Saúde. Valor: R$884.262,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/04/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 08/03/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:3EAE3B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00021/2014 - CPL - ADITIVO Nº:001/2015

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 00005/2014; Processo Nº: 0021/2014. CONTRATADO: Correia Lima & Associados – Advocacia, Consultoria e Assesso CNPJ nº 19.036.068/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA, QUINTA E SÉTIMA DO CONTRATO 0021/2014 – CPL. Valor: ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 60.240,00 (sessenta mil, duzentos e quarenta reais). "CLAÚSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:Lei n.º. 410/2014 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2015, em:*** **02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO04 122 0012 2006 Manutenção das Atividades Administrativas; 339036 Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica** ***(...)"CLAÚSULA SETIMA DOS PRAZOS:O termo final de vigência do Contrato acima numerado fica prorrogado para o dia 14 de Novembro do ano de 2015" .***

Brejinho/PE, 14/01/2015.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:4DD23EFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE NOMEÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Portaria de Homologação do Concurso, bem como nas regras estabelecidas na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, caput e incisos, e em obediência a classificação do Concurso Público 001/2016.
RESOLVE:
NOMEAR o Senhor **RENATO DE FRANÇA CELESTINO,** portador do CPF nº 934.395.122-15**,** para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** correndo as despesas por dotações próprias do orçamento em vigor, que serão suplementadas se necessários na forma da legislação vigente.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus, em 15 de março de 2019

FLÁVIO DA SILVA DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D94E5EC4

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019

Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e derivados, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo Aceitável: R$ 74.907,17 (setenta e quatro mil novecentos e sete reais e dezessete centavos) Data da Abertura e Julgamento:29/03/2019 às 10:00h na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus. Edital completo e orientações disponíveis na Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre

de Deus, horário de funcionamento das 8h ás 13h. Fone: 081.37471286. e-mail: camaradevereadoresbmd@live.com.

Brejo da Madre de Deus, em 15 de março de 2019.

MAX DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:11E4763C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2019 Pregão Presencial nº 001/2019, Compras: para o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos em favor da Empresa vencedora em todos os itens, a empresa **EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA-ME** com CNPJ Nº **18.244.415/0001-76** com valor de R$ 361.698,10 (Trezentos e sessenta um mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 25 de Fevereiro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:0832E332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 002/2019 Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 Objeto Nat.: Compra. Descr.: para o fornecimento parcelado de Água mineral e vasilhames destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus. Após o processamento do Pregão Presencial nº 002/2019, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos em favor da Empresa LIQUIGAZ SÃO DOMINGOS COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA-EPP, para (itens São Domingos) e (itens Brejo), no **Valor total de:** 607.398,50 (seiscentos e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos*)*. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situada na Praça Vereador Abel de Freitas, nº. s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE. CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 26 de Fevereiro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A1D2DDDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 003/2019 Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 Objeto Nat.:Compra. Descr.: para o fornecimento parcelada de Gás – GLP e botijões destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus. Após o processamento do Pregão Presencial nº 003/2019, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos em favor da Empresa, **LIQUIGAZ SÃO DOMINGOS COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA-EPP** (itens São Domingos) e (itens Brejo), no VALOR TOTAL DE: R$ 149.550,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situada na Praça Vereador Abel de Freitas, nº. s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE. CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 26 de Fevereiro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:B1FFBC21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 179 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 38, I, e com o que determina o art. 4º e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.420/2019, RESOLVE CONCEDER:

Art. 1º - gratificação no percentual de 20% ao servidor efetivo ADEILDO VICENTE MELO DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, por desenvolver as seguintes atribuições além do que determina o edital do concurso:

I – entregar, protocolar documentações nos órgãos federais, estaduais e municipais.

Art. 2º - O servidor supracitado deverá cumprir uma carga horária semanal de 32 horas, para o desenvolvimento das novas atribuições autorizadas por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4B20B308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMCSA-SUPAB/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços nº nº 001/PMCSA-SUPAB/2019. considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas e assinado pelo engº civil Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº

22.700 D/PE, enviado à CPL através da Comunicação Interna nº 142/2019 datada de 14/03/2019, chegou-se ao seguinte resultado: **Empresa Classificada**: Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda. Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda. por ter apresentado o menor valor global de R$ 179.944,39 e ter atendido a todos os itens do edital. Considerando que a representante da única empresa participante do certame autuou ao processo declaração assinada renunciando ao exercício do direito de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da Proposta de Preços no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e posterior homologação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F46802D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos itens: 5.200 kg de Arroz polido tipo I, 5.000 unid de 200 ml de Leite de coco e 6.000 kg de Peixe tipo Corvina, conforme descriminados na tabela abaixo, destinados às famílias carentes do município de Cachoeirinha/PE, para distribuição gratuita na Semana Santa do corrente ano. Este procedimento será realizado com a Participação Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**.** *Valor Estimado* **R$91.710,00**. Data e hora de Julgamento: **29/03/2019. Hora: 08h30min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: **comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br**, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 15 de março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3764FBF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 104/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00052/2018. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECÍFICAS (CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO ART. 136-139) DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2019. Ficam todos os participantes devidamente notificados da Sessão de Continuidade para LANCES VERBAIS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.Data e Local da Sessão de Continuidade: 26/03/2019, às 10:00h. Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi - Camaragibe- PE.

Camaragibe – PE, 15/03/2019

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:941CC49F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018

ERRATA
EXTRATO CONTRATO Nº 0126/2018
CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 003/2019 SECAD-GAB, datado de 16 de janeiro de 2019;
Contrato Nº: 00126/2018 - Dispensa Nº DP00024/2018. Processo Nº: 00083/2018. CPL. Serviço. Contratação de empresa para locação de veículos forma emergencial com a finalidade de prestar serviços junto as diversas secretarias vinculadas a administração Municipal de Camaragibe/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Adilson Vicente Ferreira de Melo - ME. CNPJ: 23.849.053/0001-87. Valor R$ 371.400,00, Vigência: de 16/10/2018 a 16/12/2018.

Camaragibe/PE, 16/10/2018.

ONDE SE LÊ: DAIANA DE ALBUQUERQUE MEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
***LEIA-SE: ORLANDO MOREIRA DA COSTA JÚNIOR* - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:E6AB4560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EPI'S, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E MEIO AMBIENTE DO CARPINA, PARA O EXERCÍCIO 2019. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 99.230,95. Entrega do Edital a partir de: 18/03/2019 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2019 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 02/04/2019 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 15/03/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:EB53BCB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à para eventual fornecimento de 2 (dois) veículos tipo caminhonete, 5 (cinco) veículos tipo motocicleta, "0 km" primeira matrícula ano modelo mínimo 2018/2019 para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 239.374,35. Abertura: 01/04/2019 - 10:00 horas. Edital e maiores informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00, ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 15/03/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2ACD51E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE - PE.
EMPRESA: **EDILEUZA NASCIMENTO DE CARVALHO - ME**
CNPJ Nº 08.862.471/0001-10
Valor: **R$ 81.360,00** (oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais)
Nº Contrato: 010/2019
Data do Contrato: 22.02.2019
Vigência do contrato: 12(doze) meses

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO
Prefeitura
Em 22 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:61D3A0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A **Prefeitura Municipal de Catende-PE**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 005/2019 Pregão Presencial nº 002/2019**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços advocatícios para atuar como assessoria jurídica em cumprimento ao parágrafo único do art 38 da lei n. 8.666/93, nas atividades emanadas da licitação da Prefeitura Municipal de Catende. Declaro vencedora do certame a empresa: **FERREIRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 31.201.736/0001-51**, no valor total de **R$ 70.200,00** (setenta mil e duzentos reais).

Catende, 13 de março de 2019

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C08C3D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO - PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Vencedores**: - **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA CENTRAL**, estabelecida na Rua Dom José Lopes, Nº 158 C, Sala 5, Centro, Serrita PE, CEP: 56.140-000, TEL/FAX: (87) 3882-1382, inscrita no CNPJ sob nº. 15.024.770/0001-41, neste ato representada pelo Sr. JONH CLEUTON DE OLIVEIRA, residente e domiciliado Rua Floriano Peixoto, Nº 365, Centro, Serrita PE, portador de identidade nº. 4.425.531 SDS/PE, CPF Nº 800.277.174-53, com valor de R$ 92.201,00 (Noventa e Dois Reais e Duzentos e Um Reais), vencendo no Item 1 com valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), totalizando o valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) e no Item 2, com valor unitário de R$ 160,67 (Cento e Sessenta Reais e Sessenta e Sete Centavos), totalizando o valor de R$ 48.201,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Um Reais), perfazendo o Valor Global de R$ 92.201,00 (Noventa e Dois Reais e Duzentos e Um Reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Cedro PE, 13 de Março de 2019

ROMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário de Saúde
Portaria Nº 004/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:76B0812F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA – PE** através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nos Decretos Municiais N°s 010/2017 de 01.02.2017 e 012/2017 de 01/03/2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando

subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do supracitado Pregão Presencial, em favor da Empresa:

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 22.594.155/0001-36, Vencedora do certame com o Valor Total de R$ 422.900,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

Chã de Alegria - PE, 21 de fevereiro de 2019.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA*
Prefeito	Sec. De Educação

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6CD95359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR UNIVERSITÁRIO.

O **PREFEITO DE CHÃ DE ALEGRIA – PE**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nos Decretos Municiais N°s 010/2017 de 01.02.2017 e 012/2017 de 01/03/2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do supracitado Pregão Presencial, em favor da Empresa:
JOSÉ DIEGO DA CONCEIÇÃO CHAGAS 08904868408, CNPJ Nº 32.658.253/0001-43, Vencedora da Rota 17 com o Valor Total de R$ 69.950,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
ANTÔNIO MARTINS DA SILVA 15004821453, CNPJ Nº 29.652.464/0001-64, Vencedora da Rota 26 com o Valor Total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 133.950,00 (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta reais).

Chã de Alegria - PE, 22 de fevereiro de 2019.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:AE4EBE30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

ERRATA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

ONDE LER-SE: Chã de Alegria, 26 de fevereiro de 2019. e Chã de Alegria, 28 de fevereiro de 2019.
LEIA-SE: Chã de Alegria, 01 de Março de 2019

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C4C1290C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019– PL Nº 007/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cortês,** através do seu Pregoeiro oficial, informa que as **09h00min do dia 29 de Março de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do Município de Cortês e suas Diversas Secretarias, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**.
LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 318.464,26 (Trezentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por e-mail: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 15 de Março de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:00B091D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019– PL Nº 006/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cortês,** através do seu Presidente da Comissão, informa que as **09h00min do dia 02 de Abril de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, nas seguintes localidades: Engenho Solidão, Gurjaú e Pedrez zana rural do município de Cortês – PE, através do Convênio nº 0364/2016, que entre si celebraram a FUNASA e o Município de Cortês – PE.**
LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 483.146,31 (Quatrocentos e oitenta e três mil cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por e-mail: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 15 de Março de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:8A253C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019– PL Nº 008/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cortês,** através do seu Presidente da Comissão, informa que as **09h00min do dia 03 de Abril de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, nas localidades: Agrovila Barra do Jangada, Engenho Andreza, Limão, Novo Jardim, Sitio Novo Jardim, Engenho Boa Esperança, Sitio Arroz, Engenho Refrigério, Engenho Solidão, Engenho Tranquilidade e Engenho Capivara, na zana rural do município de Cortês – PE, através do Convênio nº 0876/2013, que entre si celebraram a FUNASA e o Município de Cortês – PE.**
LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 486.561,78 (Quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e um centavos e setenta e oito centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por e-mail: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 15 de Março de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:8931A7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 FMS

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2019. FMS. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compra. Convocação para prosseguimento da sessão licitatória do Pregão Presencial Nº 003/2019. **Registro de preço para futuras aquisições de medicamentos para a (UMEB) Unidade Mista Elizabete Barbosa e para os PSFs (Postos de Saúde da Família) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.** Convoca as empresas: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.994.990/0001-99; HOSPITALMED EIRELI-CNPJ: 29.868.059/0001-88; J. J. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 07.187.827/0001-03; MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 69.950.913/0001-75; ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 12.395.255/0001-80; PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ: 09.441.460/0001-20; SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 29.775.313/0001-01; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ: 27.600.270/0001-90; A. R. VERÍSSIMO LTDA – CNPJ: 04.419.989/0001-23; para comparecer a Sala de Licitações da Prefeitura de Custodia no endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE **às 12:00hs do dia 21 de março de 2019.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 15 março de 2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B3256C38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 013/2019 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

Processo nº 013/2019, CONVITE nº 008/2019 – Abertura 26/03/2019 às 09:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Valor estimado **R$ 76.330,00**. Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:14A832AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 005/2019 (2ª ABERTURA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 005/2019, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TEXTIL ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. ADJUDICAR o objeto licitado a empresa **SALES E SALES LTDA - ME, CNPJ: 13.578.898/0001-21**, Valor R$ **36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

Exu (PE), 13 março de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F9D9D497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019

CONTRATO Nº 165/2019, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019**, **CONVITE Nº 005/2019 (2ª ABERTURA)**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TEXTIL ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, Contratado: **SALES E SALES LTDA - ME**, **CNPJ: 13.578.898/0001-21**, Valor: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, Vigência: 31/12/2019, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 13/03/2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E9A1FFF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATÉRIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. RESOLVE: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor do Licitante abaixo identificado, o Processo de Licitação n° 003/2019, modalidade Convite nº 003/2019 realizado pela Comissão de Licitação para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, na forma a seguir: **ANTONIA VERISMAR ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, End.: AVENIDA RAIMUNDO CANUTO,940, CENTRO – EXU – PE, Valor global da proposta vencedora: R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais).**

MARIA DO SOCORRO PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:47B63A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATÉRIA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019, CONVITE Nº 003/2019 (2ª abertura), Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE,** Contratado: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME,** CNPJ: **24.257.427/0001-38,** Valor: **R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais),** Vigência: **31/12/2019**
Data de assinatura: **15/03/2019.**

MARIA DO SOCORRO PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:05024192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA, COM O PLANO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE EXU, DEVIDAMENTE ESTRUTURADO POR FONTES DE RECURSOS, COM AS ADAPTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, QUE SEJA EXPORTÁVEL PARA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS, DOS RELATÓRIOS FISCAIS EXIGIDOS NO ART. 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, ASSIM COMO PARA O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS DA SOCIEDADE – SAGRES, DO TCE-PE**. Recebimento e abertura dos envelopes: dia 04/04/2019, às 09:00 horas. Valor máximo admitido: R$ 112.875,00. Maiores informações na CPL, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7CAC606F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA, COM O PLANO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE EXU, DEVIDAMENTE ESTRUTURADO POR FONTES DE RECURSOS, COM AS ADAPTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SEJA EXPORTÁVEL PARA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS, DOS RELATÓRIOS FISCAIS EXIGIDOS NO ART. 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, ASSIM COMO PARA O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS DA SOCIEDADE – SAGRES, DO TCE-PE**. Recebimento e abertura dos envelopes: dia 05/04/2019, às 09:00 horas. Valor máximo admitido: R$ 36.458,80. Maiores informações na CPL, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DB63C20D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO PROCESSO Nº: 00018/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019., ONDE REFERIA-SE AO PREGÃO PRESENCIAL 00007/2019, cujo objeto tratava-se de Contratação de empresa especializada em locação de veículos, máquinas pesadas e de motocicleta, para atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais incluindo Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE**,** publicado no dia 12/03/2019, NO JORNAL DO COMERCIO E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. MOTIVO: Por uma falha administrativa, uma vez que o procedimento encontra-se ainda na fase interna, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Feira Nova, 14 de Março de 21019.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DAED7D11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADVERTÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Flores, vem, por meio deste expediente, aplicar à **Empresa rocha moreira equipamentos médicos eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.342.270/0001-74, com sede na Avenida Brasil, nº 739, 1º andar, centro, Município de Engenheiro Beltrão/PR, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para o fornecimento da processadora automática de filmes de raio "x", destinado ao Hospital Genésio Francisco Xavier, no Município de Flores, oriundo do Processo Licitatório nº 022/2018, modalidade Pregão Eletrônico FMSF nº 005/2018, obrigação assumida com prazo de entrega de 15 (quinze) dias a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias , para a entrega do equipamento solicitado, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Flores, sexta-feira, 15 de março de 2019.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E48D89A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, nomeada pela portaria nº 028/2019, torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO** do Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, que teve por objeto da presente licitação a aquisição de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal e as necessidades dos gabinetes dos vereadores do município de Floresta/PE, ficando, portanto CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto hora licitado**,** a Empresa **Paraty Petróleo Acessórios**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.377/0001-42, a qual apresentou na fase de lance o valor de R$ 4,659 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o litro de Gasolina Comum, totalizando o valor de R$ 93.180,00 (Noventa e três mil cento e oitenta reais) e o valor de R$ 3,659 (TrÊs reais e sessenta e cinco centavos) para o litro de Óleo Diesel S10, totalizando o valor de R$ 54.885,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais), por apresentar o MENOR PREÇO para o objeto do citado Processo Licitatório para a Câmara Municipal de Floresta – PE. Maiores informações podem ser obtidas na sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, ou pelo **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502, ou pelo **E-mail**: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta, 15 de Março de 2019.

ARIOSVALDO OLINTO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:ECFEE722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA PE.
ERRATA.

Na publicação do Extrato de Contrato nº 02A-FMS/2018, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, do dia 15 de Março de 2019, pág. 24, Ano X, nº 2289, onde se lê: Extrato de Contrato nº 02A- FMS/2018, leia-se: Extrato de Contrato nº 04A-FMS/2018. Permanecem inalterados os demais termos.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:EE3AFE46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 009/2019. PROCESSO Nº 002/2019

Contrato Nº: 009/2019. Processo Nº 002/2019. CPL. Objeto: Aquisição de Tratores, destina-se ao atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO e do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, conforme Convênio nº 877207/2018. Contratado: Dafonte Veículos, Tratores, Peças e Serviços Tratores - Ltda, CNPJ: 02.830.307/0001-45. Valor: R$ 280.000,00. Vigência: de 14/03/2019 a 14/03/2020.

Frei Miguelinho, 13/03/2019.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:6E11F95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 001/2019.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2019. Processo nº 006/2019. CPL. 1- Contrato de Programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, visando à realização da gestão consorciada de apoio técnico e operacional na elaboração e acompanhamento de Políticas Públicas Educacionais e de Desenvolvimento Institucional. Fundamentação Legal: art. 24 inciso XXVI. Contratado: Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE. CNPJ: 15.091.751/0001-38. Valor: R$ 24.000,00. 2- Contrato de Programa visando à gestão integral do Parque de Iluminação Pública nas praças, logradouros e demais espaços públicos no Município de Frei Miguelinho. Fundamentação Legal: art. 24 inciso XXVI. Contratado: Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE. CNPJ: 15.091.751/0001-38. Valor estimado total para 12 meses: R$ 210.693,12. 3- Contrato de Programa visando à implementação de procedimentos de saúde e gestão consorciada de ações em Saúde, no Município Consorciado de Frei Miguelinho Fundamentação Legal: art. 24 inciso XXVI. Contratado: Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE. CNPJ: 15.091.751/0001-38. Valor estimado total para 12 meses: R$ 2.399.880,00. 4- Contrato de Programa para gestão Consorciada de Apoio Técnico na Consultoria, Diagnóstico e Apresentação de soluções de Políticas Públicas

Ambientais no Município de Frei Miguelinho, através do Consórcio Público – CONIAPE, por meio do seu Núcleo Intermunicipal de Engenharia, Saneamento Básico e Meio Ambiente – NIESMA. Fundamentação Legal: art. 24 inciso XXVI. Contratado: Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE. CNPJ: 15.091.751/0001-38. Valor: 24.000,00.

Frei Miguelinho,11/03/2019.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:17D30BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 008/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a destinação de 29 vagas do Programa Vivendo e Aprendendo e a distribuição de cotas para Adolescentes e Jovens Quilombolas, em Medida Protetiva, em Medida Socioeducativa e Pessoa com Deficiência (PCD).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária em 08 de março de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal do SUAS n.º 4.445 de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de atender segmentos sociais diferenciados nos Programas de Assistência Social para Crianças e Adolescentes;
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a destinação de 29 vagas para Adolescentes e Jovens entre 16 à 19 anos de idade que residem no município de Garanhuns/PE, sendo:

13 (treze) vagas no programa Vivendo e Aprendendo para concorrência geral;

04 (quatro) vagas no Programa Vivendo e Aprendendo para Adolescentes e Jovens do Município de Garanhuns que cumprem medidas socioeducativas;

04 (quatro) vagas no Programa Vivendo e Aprendendo para Adolescentes e Jovens de Garanhuns em Medida Protetiva;

04 (quatro) vagas no Programa Vivendo e Aprendendo para Adolescentes e Jovens de Comunidades Quilombolas de Garanhuns.

04 (quatro) vagas no Programa Vivendo e Aprendendo para Adolescentes e Jovens – Pessoa com Deficiência (PCD).
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0ABF6BF

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 001/2019

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em virtude de lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o cofinaciamento da Rede Socioassistencial privada, estabelece critérios e prazos para acessar recursos; e a Lei Federal 13019/14 e suas alterações.

FAZ SABER, pelo presente edital, e torna pública a ABERTURA DE PRAZO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES E PROJETOS A SEREM COFINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recursos do Piso Fixo de Alta Complexidade I, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais e do Piso de Transição de Média Complexidade, no valor R$ 16.122,65 (dezesseis mil cento e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, para seleção de projetos, referente ao recurso do exercício de **2019,** oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

1. DA COMISSÃO:
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTI– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETIOS HUMANOS;
ALDENICE AZEVEDO CALADO- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FINANÇAS;
MARIZA MARQUES SANTOS– REPRESENTANTE DA OAB-GARANHUNS;
MAURUZAN DIONIZIO FERREIRA JUNIOR – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DR. IVALDO DOURADO.

2. DO CRONOGRAMA
Publicação do edital: 18/03/2019
Prazo para cadastro das instituições: 18/03/2019 a 17/04/2019.
Avalição dos projetos: 18/04/2019 e 19/04/2019
Resultado das Avaliações: 22/04/2019
Recurso dos projetos: 22/04/2019 à 26/04/2019
Avaliação do recurso: 29/04/2019
Homologação das avaliações: 30/04/2019
Publicação do Resultado final: 30/04/2019
Previsão para inicio do repasse de recursos: 30/05/2019
3. DO OBJETO
3.1 O presente edital tem como objeto:
a) Cadastramento de entidades privadas sem fins lucrativos, com finalidade social, de execução dos serviços de proteção social de média e alta complexidade;
Paragrafo único: é vedada a destinação de recursos:
A promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros;
Para fins político-partidários;
As entidades que não estejam regularmente constituídas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
4.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, instruindo-o com os seguintes documentos:
Ofício de encaminhamento ao CMAS, indicando a relação de documentos que está apresentando, o nome do projeto e o tipo de Piso que pretende receber financiamento através do FMAS;
Cópia legível do estatuto social atualizado da entidade, registrado em cartório;
Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu diretor;
Declaração do Representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados no inciso II ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;
Cópia do RG e CPF do representante legal;
Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), superior a 01 (um) ano;
Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
Certidão negativa relativa a débitos previdenciários, FGTS, Tribunal Superior de Trabalho;

Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que regula a área de atuação da entidade;
No caso de entidades que atendam crianças e adolescentes, devem apresentar também, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Projeto Técnico que pretende executar com o recurso;
Comprovante de residência do representante legal da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 dias;
Plano de Trabalho;
Ata de eleição devidamente registrada em órgão competente;
Planilha de Aplicação de Recursos (com valores propostos à realidade de mercado);
Histórico da Entidade;
4.2. O projeto da Instituição aprovada de acordo com o respectivo edital, deverá apresentar à época da firmatura do termo de fomento, extrato bancário, em nome da proponente, comprovando a existência de conta corrente específica e exclusiva para a movimentação de recursos do termo de fomento ou termo de parceria;

4.3. Os documentos deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, com o mesmo teor de documentos e projetos e LACRADOS, no Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte especificação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA ERNESTO DOURADO, 890, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE – EDITAL Nº 001/2019.
ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO).
4.4 O prazo para as entidades protocolarem o devido projeto é de 30 dias, contados da publicação do presente edital.
4.5 São elegíveis entidades privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem no Município de Garanhuns/PE.

5. DO PROJETO
5.1 O projeto, com modelo disponível no Conselho Municipal de Assistência Social, deverá conter as seguintes informações:
a) Identificação do projeto a ser executado;
b) atividades ou etapas de execução;
c) resultados pretendidos;
d) metas a serem atingidas;
e) beneficiários do projeto;
f) custos e implementação;
g) custos de manutenção do projeto;
h) cronograma de desembolso;
§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 5.1 em qualquer documento apresentado, a entidade será inabilitada.
5.2 O projeto deve ser acompanhado de 03(três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.
5.3 Do financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de fomento, a ser assinado pelo representante da instituição privada beneficiária e o poder público, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Garanhuns –PE.

5.4 O projeto deverá ser executado em 12 meses a partir da data de assinatura do termo de fomento.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 Os projetos serão avaliados em 02(duas) etapas:
a) Análise do projeto, de caráter eliminatório;
b) Análise documental (correção conforme o prazo de recursos).
6.2 A análise documental consistirá na verificação da documentação, indicada no item 4.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, pela comissão julgadora.
6.3 A análise do projeto será realizada consistindo na avaliação dos seguintes critérios e pontuação:
I- Para cada critério (de "a" a "e"), será atribuída uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 1 a 3. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

ITEM/CRITÉRIO	Pontuação
a) relevância social: apresenta diagnostico social que justifique sua atuação e o grau dessa atuação;	3
b) Indicação das instalações e do aparelhamento disponível	2
c) Descrição dos serviços oferecidos	1
d) Informação quanto ao número de funcionários e voluntários, Detalhando suas qualificações e atividades que desenvolvem.	2
e) Resultados pretendidos	2

II- Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborada uma listagem de classificação das entidades, por ordem decrescente de pontuação.
III- Em caso de empate serão mais bem classificadas aquelas que obtiverem na soma maior pontuação nos itens "a", "b" e "e" dos itens/critérios mencionados no quadro acima.
6.4 Os projetos serão avaliados pela comissão julgadora, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do governo e 02 (dois) representantes da sociedade civil.
6.5 Não são passiveis de seleção projetos apresentados por:
a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
b) proponentes que estejam inadimplentes junto a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal;
c) organizações sindicais;
d) partidos políticos.
e) entidades que não estejam devidamente escritas no CMAS.
7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
7.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação solicitada e projeto aprovado pela comissão julgadora, conforme critérios de seleção item 6.1.
7.2 A listagem com o resultado final será afixada no átrio da Casa dos Conselhos, no dia 30/04/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e disponível no site da Prefeitura de Garanhuns.
7.3 Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

8. DO REPASSE DOS VALORES:
8.1 O repasse do numerário deverá ser feito, mediante depósito em conta, de forma parcelada, de acordo com o repasse de recursos do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, a medida que o projeto for sendo executado e as prestações de contas forem aprovadas pelo setor de convênios municipal.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30(trinta) dias para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.
9.2 A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de extrato bancário, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, comprovante de pagamentos, cópia de cheques e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 a inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2 Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste edital serão resolvidos pela comissão julgadora, de modo fundamentado, à luz das disposições expressas na Resolução 007/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4445 de 22 de dezembro de 2017 e a Lei nº13019/14 do Marco Regulatório e suas alterações.
10.3 A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.
10.4 Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO- AMUPE

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário Eletrônico, afixá-lo no átrio deste CMAS e publicá-lo em veículos de comunicação e outros meios que possibilitem.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4122C1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1122/2018-GP

"Dispõe sobre a comissão de conferência de Caixa da Prefeitura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR uma Comissão de conferência de Caixa da Prefeitura, formada pelos seguintes servidores: **FLAVIO ELOIA SALES,** Secretário Municipal de Finanças, portador do CPF: 355.231.584-53; **HELY ALVES PEDROSA FILHO,** Diretor do Departamento de Contabilidade, portador do CPF: 027.111.994-28 e **JOSÉ EVERALDO DA SILVA SANTANA,** Diretor do Departamento Financeiro, portador do CPF: 073.249.864-39.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97860F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE** a servidora efetiva deste município **LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS,** Matrícula Nº. 11.569, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI,** Matrícula Nº. 1.549, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA56CD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **HIANARA TENORIO DE MOURA,** Matrícula Nº. 9.048, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARÃES,** Matrícula Nº. 11.640, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C81507F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **KÁTIA CILENE BASÍLIO DE ARAÚJO,** Matrícula Nº. 5.384, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **IVANISE BEZERRA DE LIMA,** Matrícula Nº. 1.065, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3F1DED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE** a servidora efetiva deste município **RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE BARROS,** Matrícula Nº. 7.143, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO,** Matrícula Nº. 1.454, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35A20F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE** a servidora efetiva deste município **LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA,** Matrícula Nº. 7.084, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **POLIANA ROBERTA DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.073, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:945ABF77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE** a servidora efetiva deste município **RENATA NUNES PEREIRA DE AMORIM,** Matrícula Nº. 10.966, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA,** Matrícula Nº. 3.244, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4CA26F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **MÔNICA ERIKA DA SILVA,** Matrícula Nº. 9.103, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **JULIANA DOS SANTOS SOUZA,** Matrícula Nº. 301641, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7578FDBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PE** a servidora efetiva deste município **DELMA MARIA BEZERRA DE LIMA,** Matrícula Nº. 5.326, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o servidor efetivo **WALBER QUEIROZ DE ALMEIDA,** Matrícula Nº. 1.973, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05073B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** a servidora efetiva deste município **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO,** Matrícula Nº. 5.415, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA,** Matrícula Nº. 5.104, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9616573E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **MARIA JOSEUDA DE ASSIS SILVA,** Matrícula Nº.7622, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **HILCA CATÃO PEREIRA AGOSTINHO,** PROFESSORA I, Matrícula Nº. 2.328, portadora do CPF Nº. 825.697.464-87, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2019.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D4AB4FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** a servidora efetiva deste município **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.634, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **ANELISIA PAULINO DA SILVA,** Matrícula Nº. 1.455, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D359868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE** a servidora efetiva deste município **DENISLAYNE HELENA GALVÃO CAVALCANTE,** Matrícula Nº. 9.072, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARYANNE BARBOSA DE ALBUQUERQUE,** Matrícula Nº. 1.193, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2DB21E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **ELIANA OLÍMPIA DE OLIVEIRA CORDEIRO,** Matrícula Nº. 7.094, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **CLAUDICÉIA LEÃO DE MELO,** PROFESSORA I, Matrícula Nº. 1.732, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2019.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17F47DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE** a servidora efetiva deste município **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.376, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **ANDRÉIA MARIA DA SILVA,** Matrícula Nº. 302, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:355AF12E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, a servidora efetiva deste município **CIBELE CARINE FERREIRA DE LIMA,** Matrícula Nº. 9.163, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARIA GILDA VIEIRA TRINDADE,** Matrícula Nº. 2.654, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB311292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE** a servidora efetiva deste município **LUZIA SAMPAIO DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.063, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES MARTINIANO,** Matrícula Nº. 905, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DA6A483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** a servidora efetiva deste município **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.634, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **ELIANE BAIA CALADO,** Matrícula Nº. 5.108, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de março de 2019.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D193FB51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2019 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **SENILDA SALES SILVA DE LIMA,** Matrícula Nº. 8.030, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA,** PROFESSORA I, Matrícula Nº. 1.394, portadora do CPF Nº.587.581.514-00, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74D092DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2019 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, a servidora efetiva deste município **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** Matrícula Nº.7.680, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o servidor efetivo **CELSON DOUGLAS DAS NEVES SILVA,** PROFESSOR II, Matrícula Nº. 1.317, portador do CPF Nº.856.000.244-87, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E83EAC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE**, a servidora efetiva deste município **SIMONE LEANDRO TEIXEIRA,** Matrícula Nº. 7.642, PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARIA IANE CRISTINA MILITÃO TEOTONIO,** Matrícula Nº. 00-542, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BDDE179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.713, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **HELINE DAIANNE DOS SANTOS CAETANO,** Matrícula Nº. 5.122, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6F54694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE** a servidora efetiva deste município **SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI,** Matrícula Nº. 5.399, PROFESSOR I - GM1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS,** Matrícula Nº. 7.635, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de março de 2019.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82F32583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE** a servidora efetiva deste município **MARIA ALCIONE DE SIQUEIRA,** Matrícula Nº. 7.109, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **ISLAENE FERREIRA PARAGUAY,** Matrícula Nº. 5.396, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de março de 2019.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC463E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE** a servidora efetiva deste município **VANIA APARECIDA BARROS FALCAO,** Matrícula Nº. 2.254, PROFESSOR I - GM1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o servidor efetivo **ISAQUE CORREIA DE LIMA JÚNIOR,** Matrícula Nº. 197, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2019.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78BF940F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, a servidora efetiva deste município **EWILANIA DE CASTRO SOUTO,** Matrícula Nº. 8.996, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARILENE VIEIRA SILVA TORRES,** Matrícula Nº. 5.119, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA9F6343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE, a servidora efetiva deste município **MARCIA ADRIANA FERREIRA PEIXOTO,** Matrícula Nº. 8.184, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgãos de Destino, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E8FD53C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2019 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, a servidora efetiva deste município **JANAINA JOSEFA DA SILVA,** Matrícula Nº.7.158, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARIA NEIDE RICARDO GALINDO,** PROFESSORA, Matrícula Nº. 0.519, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19114128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGELIM**, a servidora efetiva deste município **MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA,** Matrícula Nº. 8.988, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **SUZETE RODRIGUES BRAGA,** Matrícula Nº. 0.120, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:104CC9B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE** a servidora efetiva deste município **MARIA APARECIDA SOUZA ARAUJO,** Matrícula Nº. 5.456, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARTA LUCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA,** Matrícula Nº. 4.258, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 31 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56A61C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 575/2018-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 575/2018-GP
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**, o(a) servidor(a) **LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS,** Matrícula Nº. 11.569, PROFESSOR I – GMI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 1° de março de 2018.
LEIA-SE:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**, o(a) servidor(a) **LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS,** Matrícula Nº. 11.569, PROFESSOR I – GMI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2018.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1587408

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000042/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. GENIVALDO RODRIGUES DE MELO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **GENIVALDO RODRIGUES DE MELO,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Matrícula Funcional Nº 354, portador do RG N° 2.020.089, SSP/PE e CPF/MF N° 285.317.364-04, lotado na Secretaria de Administração, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por Incorreção).

Garanhuns, 28 de Fevereiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8283324

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000043/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11553, portadora do RG nº 5.896.776 SDS/PE e CPF nº 040.203.774-05, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 18 de Fevereiro de 2019 até 18 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 18 de Fevereiro de 2019, finalizando seus efeitos em 18 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de Março de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00AE4A2A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/01/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 001/2019 com validade de 1 (Hum) ano para B G FALCAO VILELA FISIOTERAPIA, CNPJ: 31.434.885/0001-60, referente à atividades similares (Atividades de Fisioterapia). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na AV Goncalves Maia, 150, Heliopolis, Garanhuns PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/01/2019 a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 002/2019 com validade de 1 (Hum) ano para PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e avenidas. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Severiano de Moraes Filho: Heitor dos Prazeres. Contrato de Repasse nº 828.977/2016//MCIDADES.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/01/2019 a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 003/2019 com validade de 1 (Hum) ano para ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 10.248.060/0001-81, referente à atividades similares (atividades de associações de defesa de direitos sociais). Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av Oliveira Lima, s/n, Heliopolis, Garanhuns PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/01/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 004/2019 com validade de 1 (Hum) ano para CICINATO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 17.982.847/0001-11, referente à atividades similares (Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)). Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av Deolinda Silvestre Valenca (COHAB II), 1425 A, Francisco Simao dos Santos Figueira, Garanhuns PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/01/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 005/2019 com validade de 1 (Hum) ano para AIDA CARDOSO DE MORAES BRAGA 40260925420, CNPJ: 24.821.960/0001-80, referente à atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av Julio Brasileiro, 1110, Heliopolis, Garanhuns PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/01/2019 a renovação do Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 006/2019 com validade de 2 (Dois) anos para SIOMARA SALES CAMPELO & CIA. LTDA, CNPJ: 18.310.297/0001-57, referente à atividades similares (atividades de fisioterapia). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av Djalma Dutra, 201, Sala 01 e 02, Heliopolis, Garanhuns PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 007/2019 com validade de 1 (Hum) ano para DAMIANA EVERALDA DOS SANTOS, CNPJ: 23.934.663/0001-89, referente à atividades similares (atividades de condicionamento físico). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na R Radialista Flauberto Elias, s/n, Dom Helder Camara, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 008/2019 com validade de 1 (Hum) ano para LUCIANA DA SILVA LANCHONETE, CNPJ: 18.675.305/0001-69, referente à atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na R São Miguel, 21, Boa Vista, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 009/2019 com validade de 1 (Hum) ano para ROMARIO DOMINGOS SILVESTRE 11503698416, CNPJ: 31.475.918/0001-10, referente à atividades similares (Bares e outros estabelecimentos em servi bebidas). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na St Papa Terra, s/n, Zona Rural, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2019 a renovação do Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 010/2019 com validade de 2 (Dois) anos para LIMPADORA BRANCO LTDA, CNPJ: 15.636.147/0001-40, referente à atividades similares (Limpeza em prédios e em domicílios). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av Djalma Dutra, 45, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/01/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 011/2019 com validade de 1 (Hum) ano para NEWSOLLAR COMERCIO E SERVICO DE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ: 31.788.422/0001-05, referente à atividades similares (Comércio varejista de material elétrico). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av Júlio Brasileiro, 855, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/01/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 012/2019 com validade de 1 (Hum) ano para COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE PERNAMBUCANO, CNPJ: 31.479.278/0001-17, referente à atividades similares (Comércio varejista de hortifrutigranjeiros). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Sit Estivas, 50, Zona Rural, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/01/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 013/2019 com validade de 1 (Hum) ano para VIEIRA E VIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ: 21.173.524/0001-54, referente à atividades similares (Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP). Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av. Ernesto Dourado, 774, Heliópolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/01/2019 a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 014/2019 com validade de 1 (Hum) ano para S & B CIA LTDA, CNPJ: 10.879.216/0001-22, referente à atividades similares (Restaurantes e similares). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Rui Barbosa, 823, Heliópolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 24/01/2019 a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 015/2019 com validade de 1 (Hum) ano para LUIS HENRIQUE SILVINO BRITO, CNPJ: 20.439.109/0001-37, referente à atividades similares (Restaurantes e similares). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Santo Antonio, 174, Santo Antonio, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 24/01/2019 a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 016/2019 com validade Indeterminada para FILDELCINO FLORENCIO ANDRADE, CPF: 402.546.404-78, referente à Conjuntos Habitacionais / Edificações Uni ou Plurifamiliares / Condomínios. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, denominado Residencial José do Cheu, localizado na Rua Ministro Marco Freire, 73, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 24/01/2019 a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 017/2019 com validade 1 (Hum) ano para

GERSON DILETIERI CARVALHO CLINICA ODONTOLOGICA, CNPJ: 31.639.095/0001-11, referente à atividades similares (atividade odontológica). Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Av. Frei Caneca, 349, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 24/01/2019 a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 018/2019 com validade 1 (Hum) ano para A&A FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ: 29.762.896/0001-28, referente à atividades similares (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas). Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 88, Loja 09, Heliópolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/01/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 019/2019 com validade 1 (Hum) ano para CICERA FELIX DE ARAUJO MERCEARIA, CNPJ: 05.517.696/0001-41, referente à atividades similares (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Santa Quiteria, 116, Heliópolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/01/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 020/2019 com validade 1 (Hum) ano para CRECHE SANTA TEREZINHA, CNPJ: 03.673.146/0001-96, referente à atividades similares (Educação infantil - Creche). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963, Heliópolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/01/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 021/2019 com validade 1 (Hum) ano para TERRA DA GAROA GAS LTDA, CNPJ: 24.791.549/0001-00, referente à atividades similares (Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)). Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av Presidente Costa e Silva, 283, Heliópolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/01/2019 a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 022/2019 com validade 1 (Hum) ano para DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA, CNPJ: 70.220.801/0001-48, referente à atividades similares (Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças). Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizado na Av Santa Rosa, 689, Heliópolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/01/2019 a Licença Prévia (LP) de nº 023/2019 com validade 1 (Hum) ano para PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e avenidas (Recapeamento). Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira: Ruas Manoel Camelo, Maria Bernadete Penante e Michel Zaidan; Logradouro do Bairro Aloisio Pinto: Rua Major Antônio Pedrosa. Contrato de Repasse nº 866810/2018//MCIDADES.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC260287

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/01/2019 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Renovação de Licença referente à Pavimentação de Ruas e avenidas, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Severiano Moraes Filho: Rua Heitor dos Prazeres. Convênio: 828.977/2016/MCIDADES.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/01/2019 por ADEMILDO ANGELO DE MORAES, CNPJ: 15.383.511/0001-07, à Renovação de Licença de Operação (LO) referente à Agências de Viagem, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Júlio Brasileiro, 936, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/01/2019 por VIRGÍLIO GABRIEL FERREIRA FILHO, CNPJ: 32.134.349/0001-02, à Regularização de Licença de Operação (RLO) referente à Imunização e controle de pragas urbanas, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada no Sítio Farias, 201, Zona Rural, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/01/2019 por BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.447.604/0001-05, à Licença Prévia (LP) referente a uma locadora de veículos, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizada no Terreno Urbano Quadra 56B.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/01/2019 por MARIA DE LOURDES SOARES, CPF: 081.948.744-91, à Regularização de Licença de Operação (RLO) referente a uma locadora de veículos, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Rua São José, 185, São José, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/01/2019 por PLUS IMOVEIS LTDA, CNPJ: 00.629.724/0001-07, à Regularização de Licença de Operação (RLO) referente a uma locadora de veículos, potencial poluidor BAIXO e porte GRANDE. Localizada na Rua Luiz Rodão de Araújo, 711, José Maria Dourado.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/01/2019 por VIEIRA E VIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME, CNPJ: 21.173.524/0001-54, à Renovação de Licença de Operação (LO) referente à comércio varejista de gás liquefeito de (GLP). Porte PEQUENO Potencial Poluidor ALTO, localizada na Av. Ernesto Dourado, nº 774 – Heliópolis - Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/01/2019 por AMANDA ISLANIA ARAUJO CAVALCANTE 09548344459, CNPJ: 21.635.272/0001-38, à Renovação de Licença de Operação (LO) referente à comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado na Av. Radialista Flauberto Elias, 912, Dom Helder Câmara - Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/01/2019 por MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA - EPP, CNPJ: 13.777.619/0001-59, à Renovação da Licença referente à atividade de Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizada na Av. Ernesto Dourado, 500, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/01/2019 por MARCIO JOSÉ SILVA DE ARRUDA COSTA 01214725406, CNPJ: 25.194.124/0001-86, à Licença Simplificada (LS) referente à bares e outros estabelecimento especializados em servir bebidas, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Caruaru, Nº 55 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/01/2019 por SONIA ALVES XAVIER 40504964453, CNPJ: 14.049.343/0001-55, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Travessa Dom José, 56 – Santo Antônio – Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/01/2019 por AZEVEDO & CIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 31.083.381/0001-43, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Restaurantes e Similares. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Dantas Barreto, 72 – Santo Antônio – Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/01/2019 por FLÁVIA ALVES TEIXEIRA, CPF: 030.831.494-84, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Armazéns gerais. Porte

GRANDE Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Sátiro Ivo, 943, Magano, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 18/01/2019 por SUPERMERCADO CINTRA & CIA LTDA, CNPJ: 10.385.736/0001-89, à Renovação de Licença de Operação (LO) referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Porte PEQUENO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Manoel Borba, 245, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/01/2019 por LUCIANA EMILIA DE ALMEIDA CYSNEIROS, CNPJ: 18.594.599/0001-02, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à cabeleireiros, manicure e pedicure, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Rua Afonso Pena, 210, Santo Antônio, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/01/2019 por RESIDENCIAL JCB EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 20.691.114/0001-32, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a prédio residencial plurifamiliar, porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO. Localizado na R São Vicente, 77, bairro São José, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 25/01/2019 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença de Prévia (LP) referente à Pavimentação de Ruas e avenidas, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira: Ruas Manoel Camelo, Maria Bernadete Penante e Michel Zaidan; Logradouro do Bairro Aloísio Pinto: Rua Major Antônio Pedrosa. Contrato de Repasse: 866.810/2018/MCIDADES. PC: 1053050-58/2018.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/01/2019 por FELIPE CAMELO BARROS COM. DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 00.393.388/0001-38, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Santo Antônio, 281-B, Santo Antônio, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/01/2019 por FRANCISCO BRANCO MOREIRA 08054444400, CNPJ: 18.400.107/0001-92, à Renovação de Licença Simplificada referente à atividades similares (Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Duque de Caxias, 680, Heliópolis, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 30/01/2019 por CRISTINA EDJAILMA DA SILVA COMERCIO DE CARNES - ME, CNPJ: 28.153.279/0001-62, à Renovação da Licença Ambiental referente à Comércio varejista de carnes - açougues, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizados na Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº S/N – São José, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 31/01/2019 por ROSEANE DA SILVA, CNPJ: 27.658.351/0001-40, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à Restaurantes e Similares. Porte MICRO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Caruaru, 679, Heliópolis, Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65DE06A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 081/2018 – PMG

Extrato de notificação administrativa do contrato nº 081/2018 – PMG, relativo ao Processo Licitatório nº 073/2017; Pregão Eletrônico nº 050/2017; **OBJETO:** aquisição, para entrega parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar deste Município. **EMPRESA CONTRATADA: MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.142/0001-21. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o não cumprimento contratual por parte da empresa.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F26DB95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 026/2018 – PMG

Extrato de notificação administrativa do contrato nº 026/2018 – PMG, relativo ao Processo Licitatório nº 004/2018; Pregão Eletrônico nº 004/2018; **OBJETO:** aquisição, para entrega parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar deste Município. **EMPRESA CONTRATADA: MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.520.569/0001-27. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o não cumprimento contratual por parte da empresa.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DC88D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 027/2018 – PMG

Extrato de notificação administrativa do contrato nº 027/2018 – PMG, relativo ao Processo Licitatório nº 004/2018; Pregão Eletrônico nº 004/2018; **OBJETO:** aquisição, para entrega parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar deste Município. **EMPRESA CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.296/0001-76. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o não cumprimento contratual por parte da empresa.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E43BF1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2018

Contrato 046/2018, oriundo da Chamada Pública 001/2018
CONTRATANTE: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º11.303.906/0001-00, com sede na Avenida Santo Antônio, n.º126, Centro, Garanhuns-PE, representada neste ato pela Secretária de Educação a **Sra. ELIANE SIMÕES SILVA VILAR,** brasileira, nomeada pela **Portaria n° 1272/2017 – GP**.
CONTRATADO: **MARCONE CANDIDO DE LIMA**, brasileiro, portador do RG n° 3342980 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 631.593.414-53;
OBJETO: Rescisão amigável do contrato 046/2018 que tem por objeto prestação de serviços de **SERVENTE E/OU AUXILIAR DE PEDREIRO** com 08 (oito) horas trabalhadas, 05 (cinco) dias por semana em prédios e logradouros no Município de Garanhuns – PE,

em decorrência do Chamamento Público nº 001/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, por intermédio das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Educação e Saúde do Município de Garanhuns.
FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, II, da Lei n. 8.666/93..
DATA DE RESCISÃO: 29/01/2019

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96B57FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2019-PMG - Processo Licitatório nº 009/2019. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para contratação de empresa especializada para executar os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização). Valor Máximo Admitido: R$ 431.272,70**.** Início do acolhimento das propostas: **19/03/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **29/03/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **29/03/2019 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 758683.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4CC1F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo do **CONTRATO Nº 126/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços, na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO,** conforme tabela SUS. **CONTRATADA**: **LABORATÓRIO HEMOLAB LTDA** - CNPJ sob o nº 29.461.141/0001-93. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCA98DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 094/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - ME** - CNPJ nº 06.536.960/0001-57. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEBB8AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2019

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2019 - O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa que às 13h00min do dia 01 de Março de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de GÁS liquefeito de petróleo – GLP, com composição básica de butano, acondicionado em botijões de 13Kg e cilindros de 45KG, para atender as necessidades das unidades de Saúde de Igarassu. Valor Total Estimado: R$ 214.092,00 (Duzentos e quatorze mil e noventa e dois reais). Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com,

Igarassu, 14 de Março de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:D4C079C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2019. Processo Nº: 013/2019. CPL. Serviço. Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Kent) na Comemoração das "Tradicional Festa de Março de Irajaí", no dia 16 de março de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Marivaldo Gomes Alcantara Firmino (forró Kent). CPF: 012.903.934-94. Valor R$2.500,00.

Iguaracy, 14/03/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6A8A24C8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 013/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00008/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Kent) na Comemoração das "Tradicional Festa de Março de Irajaí", no dia 16 de março de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 14/03/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B0A42B53

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00022/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00022/2019. Processo Nº: 013/2019. CPL. Inexigível Nº IN00008/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializado

para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Kent) na Comemoração das "Tradicional Festa de Março de Irajaí", no dia 16 de março de 2019, no Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Diretoria Municipal de Cultura QDD2019. Contratado: Marivaldo Gomes Alcantara Firmino (forró Kent). CPF: 012.903.934-94. Valor R$2.500,00. Vigência: de 14/03/2019 a 19/03/2019.

Iguaracy, 14/03/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:70A0BF80

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2019. Processo Nº: 014/2019. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Vaqueiro Matuto) na Comemoração da "Tradicional Festa de Março de Irajaí", no dia 17 de março de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470 (vaqueiro Matuto). CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R$3.600,00.

Iguaracy, 14/03/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:92A90FDF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 014/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Vaqueiro Matuto) na Comemoração da "Tradicional Festa de Março de Irajaí", no dia 17 de março de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 14/03/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:CADB853B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00023/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00023/2019. Processo Nº: 014/2019. CPL. Inexigível Nº IN00009/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Vaqueiro Matuto) na Comemoração da "Tradicional Festa de Março de Irajaí", no dia 17 de março de 2019, no Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Diretoria Municipal de Cultura QDD2019 1339200312.098 1125.33903941 . Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470 (vaqueiro Matuto). CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R$3.600,00. Vigência: de 14/03/2019 a 19/03/2019.

Iguaracy, 14/03/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A248F6A4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2019. Processo Nº: 0125/2019. CPL. Serviço. Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Encanto de Mulher) na Comemoração da "Tradicional Festa de Março de Irajaí", no dia 18 de março de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Edesio Romerio Alves Brasil (encanto de Mulher). CPF: 023.958.694-81. Valor R$5.000,00.

Iguaracy, 14/03/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B7B558EC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 0125/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00010/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Encanto de Mulher) na Comemoração da "Tradicional Festa de Março de Irajaí", no dia 18 de março de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 14/03/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5A5CBE95

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00024/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00024/2019. Processo Nº: 0125/2019. CPL. Inexigível Nº IN00010/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Encanto de Mulher) na Comemoração da "Tradicional Festa de Março de Irajaí", no dia 18 de março de 2019, no Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Diretoria Municipal de Cultura QDD2019 1339200312.098 1121.33903623. Contratado: Edesio Romerio Alves Brasil (encanto de Mulher). CPF: 023.958.694-81. Valor R$5.000,00. Vigência: de 14/03/2019 a 19/03/2019.

Iguaracy, 14/03/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C196C15A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE PUBLICIDADE/INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019:

Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da empresa BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.789.244/0002-98, com o endereço Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 09-A, Triunfo/PE, para as Festividades do Mês de Março, apresentando FORRO SANTA DOSE, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 17.000,00(dezessete mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para contratação da empresa BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.789.244/0002-98, com o endereço Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 09-A, Triunfo/PE, para as Festividades do Mês de Março, apresentando FORRO SANTA DOSE, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 17.000,00(dezessete mil reais) fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores), para que produza os seus efeitos jurídicos.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Ingazeira, 28/02/2019

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:C0E3715C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, para a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias pertencentes ao Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 28/03/2019, às 09:00hs. Valor estimado: R$ 88.625,00. O edital referente ao Pregão Presencial 006/2019, Processo Licitatório nº 012/2019, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 15/03/2019

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:8A92CB32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias pertencentes ao Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 28/03/2019, às 11:00hs. Valor estimado: R$ 137.948,09. O edital referente ao Pregão Presencial 007/2019, Processo Licitatório nº 013/2019, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 15/03/2019

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:971CAEA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 028/2017
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2018 a 02 de outubro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B420C700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 029/2017
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Secretaria de Administração. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2018 a 02 de outubro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E4E72059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 030/2017
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Secretaria de Finança. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2018 a 02 de outubro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017-

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EE18E042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 038/2017
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Secretaria de Ação Social. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2018 a 02 de outubro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017-

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1205BCE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 039/2017 –
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Gabinete do Prefeito.CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2018 a 02 de outubro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4B3E0FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2017 –
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2018 a 02 de outubro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5AC193C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 048/2017
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2018 a 02 de outubro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017-

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B4330C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 028/2017
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017-

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:000B28B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 029/2017
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Secretaria de Administração. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017-

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:33D29B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 030/2017
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Secretaria de Finança. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017-

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:00F492E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 038/2017
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Secretaria de Ação Social. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017-

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3024561A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 039/2017 –
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Gabinete do Prefeito.CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1B187319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 040/2017 –
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades do Fundo Municipal de Saúde.CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3E1C34B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 048/2017
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:05D1F228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 029/2017
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Secretaria de Administração. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2019 a 02 de abril de 2019. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D9722AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 039/2017 –
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Gabinete do Prefeito.CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA02 de janeiro de 2019 a 02 de abril de 2019. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CFD56716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 040/2017 –
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2019 a 02 de abril de 2019. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8745E295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 048/2017
Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de empresa para locação de veículo para atender a necessidades da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME; CNPJ: 04.873.868/0001-57. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2019 a 02 de abril de 2019. Processo n° 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D6AAA34C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – PP 15/2018

Número do Contrato: 64/2018. Nº Processo: 37/2018. Pregão Presencial Nº 15/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Freitas & Veras Gráfica e Editora Ltda Me. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2019, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 15/03/2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:76B4657E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 657/2019

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao piso nacional, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo a **CONCEDER** reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Jataúba-PE, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos valores inerentes a título de aumento real, passando o vencimento básico a partir de 1º de janeiro de 2019, para o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

Parágrafo Único. Considera-se como piso salarial mínimo o vencimento inicial de cada cargo ou emprego.

Art. 2º. As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea B, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), 1º de março de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:B40A43E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 658/2019

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias integrantes do quadro de servidores efetivos municipais de Jataúba /PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, da Prefeitura Municipal de Jataúba/PE não poderá ser inferior a R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Municipal, serão utilizadas as dotações orçamentarias especificas na Lei Orçamentaria Anual ao exercício de 2019, de acordo com os repasses a serem feitos pela União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), 1º de março de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Do Município De Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:854F2822

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2019

Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional do magistério público da educação básica para o ano de 2019, para os professores efetivos do Município, regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007, pelo Decreto Presidencial nº 6.253/2007, e da Portaria Interministerial MEC/MF nº 06 de 26 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Jataúba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da educação básica para os professores efetivos, na forma prevista na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e da Portaria Interministerial MEC/MF nº 6 de 26 de dezembro de 2018, fica definido em R$2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para o exercício 2019.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar, serão utilizadas as dotações orçamentarias especificas na Lei Orçamentaria Anual ao exercício de 2019, de acordo com os repasses a serem feitos pela União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), 1º de março de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Do Município De Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:CC83D5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 659/2019

Dá denominação de logradouros e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Jataúba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de rua Vereador **ERIVALDO SIQUEIRA MARCOS**, a rua atualmente conhecida por rua projetada nº 05, localizada no Bairro Residencial Braz Avelino 2, nessa Cidade, conforme planta do Loteamento, o homenageado era conhecido por Durval Goiaba (já falecido) foi servidor público nesse Município por vários anos, vereador por 03 (três) mandatos e Presidente dessa Casa Legislativa no Biênio de 1987/1988, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa da referida Rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), 1º de março de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Do Município De Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:FFDD93EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO FNDE, TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE**, Contratado: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: **09.084.085/0001-08**. Prazo acrescido: **270 (duzentos e setenta) dias**. Nova vigência: **05.03.2019 a 29.11.2019.**

Jataúba, 04/03/2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito. (*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:46AB4304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCATI

Aviso de Licitação: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCATI, PROCESSO LICITATORIO 01/2019, PREGÃO ELETRONICO N° 01/2019 - Aquisição integral de gêneros alimentícios para doação as famílias carentes deste município durante o período da Semana Santa. Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 15/03/2019. Início da sessão de abertura: às 08:30h do dia 28/03/2019. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 28/03/2019. O valor estimado é R$ 253.650,00 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 13 de março de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:7C011703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES

Processo Nº: 007/2019 - CPL. Tomada de Preços 002/2019 – Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma escola com duas salas, padrão FNDE, situada na Zona Rural do Município da Lagoa dos Gatos, com mão-de-obra e material da empreiteira. Valor: R$271.121,15 (duzentos e setenta e um mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADA** a empresa: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; INABILITADAS AS EMPRESAS: 1) PRISMA ENGENHARIA LTDA – EPP; 2) MWR CONSTRUTORA EIRELI; 3) C.F. CONSTRUTORA EIRELI ME.** Caso não haja interposição de recursos da decisão proferida por esta Comissão, ficará decidido que a abertura de Proposta de Preços será realizada no dia 25/03/2019 às 10h. Sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos – CPL, sito à Av. Sete de setembro, 44, Lagoa dos Gatos/PE.

Lagoa dos Gatos, 15 de março de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:1D3F3AAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2019

Processo Administrativo Disciplinarnº 002/2018. O Prefeito Argemiro Pimentel,no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 162, § 3º, da Lei nº 533/2003, com fundamento no art. 136, inciso I, combinado com o art. 4º, I, IV, VIII e XII, todos da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do processo nº 002/2018,RESOLVE:
DESTITUIR DO MANDATO o Conselheiro Tutelar SEBASTIÃO MANOEL DE SANTANA,por haver descumprido a Recomendação n. 02/2018 do Ministério Público Estadual, participando ativamente de movimentos político-partidários, bem como praticar condutas incompatíveis com o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar com a exposição de atendimento em redes sociais, ostentando e ingerindo bebidas alcóolicas.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 12 de Março de 2019.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:23281A0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2019

Processo Administrativo Disciplinarnº 002/2018.O Prefeito Argemiro Pimentel,no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 162, § 3º, da Lei nº 533/2003, com fundamento no art. 136, inciso I, combinado com o art. 4º, I, IV e XII, todos da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do processo nº 002/2018, RESOLVE:
ADVERTIR o Conselheiro TutelarEMANUEL FIGUEIREDO DE ARAÚJO,por haver descumprido a Recomendação n. 02/2018 do Ministério Público Estadual, participando ativamente de movimentos político-partidários.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 12 de Março de 2019.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3E6B41DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 08h30min do dia 29 de março de 2019, será à sessão de

recebimento e abertura dos envelopes para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de garrafões de Água Mineral, sem gás, tipo Garrafão 20 litros, com reposição do garrafão e de botijões de Gás, GLP(butano), acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 kg, em chapa de aço para diversas secretarias municipais.. Valor Máximo Aceitável: R$ 248.004,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatro reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 15 de março de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:75D63613

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 009/2019, Modalidade: Pregão Presencial SRP n°. 004/2019, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição/fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Após julgamento das propostas e análise documental, declara-se vencedoras do certame as empresas: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP (CNPJ: 35.356.369/0001-16), nos itens 01, 02, 04 e 12 e a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI ME (CNPJ Nº. 29.259.420/0001-79) nos itens03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28**.

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:B526C607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2019

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 010/2019, Modalidade: Pregão Presencial SRP n°. 005/2019, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para a Prefeitura de Mirandiba e diversas secretarias. Após julgamento da proposta e análise documental, declara-se vencedora do certame a empresa: **G.N. TORRES ME (CNPJ Nº. 02.712.671/0001-00)**.

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:390EB064

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2018. CPL. Prorrogação do prazo da vigência contratual, referente a contratação de empresa especializada em estruturas de concreto armado com finalidade de realizar estudos aprofundados, inclusive das fundações de concreto armado da quadra poliesportiva da Escola Municipal Monsenhor Carlos Neves Calábria em Nazaré da Mata - PE. Contratado: MRS Construções e Empreendimentos Pernambucanos EIRELI – Me, inscrita sob o do CNPJ/MF de nº 21.964.874/00001-39, Prazo Acrescido 60 (Dias). Vigência 04/01/2019 á 05/03/2019.

Nazaré da Mata, 15 Março 2019. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3DD06F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2018. CPL. Prorrogação do prazo da vigência contratual, referente a contratação de empresa especializada em estruturas de concreto armado com finalidade de realizar estudos aprofundados, inclusive das fundações de concreto armado da quadra poliesportiva da Escola Municipal Monsenhor Carlos Neves Calábria em Nazaré da Mata - PE. Contratado: MRS Construções e Empreendimentos Pernambucanos EIRELI – Me, inscrita sob o do CNPJ/MF de nº 21.964.874/00001-39, Prazo Acrescido 60 (Dias). Vigência 06/03/2019 á 04/05/2019.

Nazaré da Mata, 15 Março 2019. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:94F7AEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de serviços de consultoria e assessoria na área orçamentária, financeira e contábil para ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Sr. Paulo Eduardo Pereira de Santana, inscrito no CPF sob o nº. 038.668.604-12. Prazo Acrescido 07(Sete) meses. Vigência 16/06/2018 a 16/01/2019.

Nazaré da Mata, 15 de Março 2019.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F742FFBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 038/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução n° 573/1991.

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito, a partir de 1º de março do ano em curso, a Portaria nº 021/2019, datada de 08 de fevereiro de 2019.

II - A presente Portaria revoga as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 14 de março de 2019

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:76B1EFF3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 297/2018/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – CPL/OBRAS.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 297/2018 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) DE VIAS DE TRANSPORTE: AVENIDA DINAMARCA (TRECHO ENTRE A RUA CALIFÓRNIA E A RUA EUCALIPTO), NO BAIRRO DE TABAJARA; RUA 28 V ETAPA, NO BAIRRO DE RIO DOCE; RUA DO PROGRESSO, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO; RUA 20, NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ Nº 00.758.756/0001-02, no valor de R$ 950.435,37.

Olinda, 15 de março de 2019.

ROBERTO FERREIRA ROCHA,
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:1B1AD998

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 047/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO FILHO, a partir de 21 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FE38F58F

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 046/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA,** matricula nº 27.210-8, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, **Símbolo** CC-3 em substituição a titular **ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE MELO DE SOUZA DANTAS,** matricula nº 7066631, a partir 02 de janeiro de 2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DA256DDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 048/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 - KILDREY AQUINO DE OLIVEIRA, a partir de 21 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE47046D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 049/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – MILVA CARLA RODRIGUES LAUREANO, Inscrita no CPF/MF sob nº 023.570.224-02 a partir de 01 de fevereiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FEBA545C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 129/2019

Portaria Nº 129/2019

Regula as regras para pagamentos relativos a direitos deixados e demais retroativos.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 10, inciso III, da Lei Nº 5.578, de 30/11/07, bem como considerando a grande quantidade de processos administrativos, a maioria advinda de gestões anteriores e que representam um grande desembolso financeiro para a Prefeitura Municipal de Olinda.

Considerando o atual cenário econômico do brasileiro, com seu reflexo na gestão dos municípios e, ainda às limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, relativas às despesas com pessoal;
Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para atendimento dessas demandas, sem prejuízo à saúde financeira municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os processos administrativos atinentes a direitos deixados e demais retroativos que possam implicar em desembolso financeiro para o Município sejam disponibilizados para pagamento, obedecendo-se aos critérios gerais a seguir colocados, vinculados à disponibilidade financeira mensal indicada pela Secretaria da Fazenda e Administração:
Prioridade dos processos de servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade e, dentre eles, priorizados os mais idosos;
Os processos de servidores com doença grave em si ou nos seus dependentes, comprovada por laudo médico da junta municipal ou afetada por morte de dependentes do mesmo, bem como submetido a risco de vida ou saúde por situação precária de moradia e outros casos analisados por comissão indicada pela DGRH – Diretoria Geral de Recursos Humanos.
Por ordem cronológica de entrada no protocolo central.

Art. 2º Além das regras para indicação dos beneficiários, a liberação dos recursos deverá obedecer ao número de parcelas, de acordo com os montantes a seguir discriminados:

até R$ 2.000,00, uma parcela;
de R$ 2.001,00 a R$ 20.000,00, em até 24 parcelas;
de R$ 20.001,00 a R$ 40.000,00, em até 48 parcelas;
de R$ 40.001,00 a 60.000,00, em até 72 parcelas;
de R$ 60.001,00 de R$ 80.000,00, em até 96 parcelas;
acima de R$ 80.000,00, o número de parcelas será variável e de acordo com o limite máximo de R$ 2.000,00/mês, obedecendo-se sempre a disponibilidade financeira mensal estabelecida.

Art. 3º - Mensalmente, o(a) Secretário(a) Executivo(a) de Administração atualizará a relação dos processos liberados para pagamento, disponibilizando-os para consulta.

Parágrafo único – Obrigatoriamente, os processos antes de seguirem para folha de pagamento deverão ser formalmente autorizados pelo titular da Secretaria da Fazenda e Administração.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 14 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:1F350810

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 08/03/2019. Edição 2284
Contratada (a): Renata Fernanda Mendes Vieira
Início de atividade: 01/03/19
Onde Se lê: DECRETO 162/18
Leia-se DECRETO 162/08.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CDF60162

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 08/03/2019. Edição 2284
Contratada (o): Rodrigo José Marques dos Santos Saldanha
Início de atividade: 01/03/19
Onde Se lê: DECRETO 162/18
Leia-se DECRETO 162/08.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:927EF8EF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9886/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Maria Tereza Gomes de Melo
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Téc. de Enfermagem, em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 22/02/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5E1F1FAA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9894/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Paula Fernanda de Melo Vasconcelos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médica/Psf, em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 07/03/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1E14334B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9884/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Flávia Tereza Nigro de Andrade
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira, em caráter temporário, através do DECRETO Nº 063/14 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 28/02/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A9ED67A6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9889/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Carolina Buarque Valença
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médica/Psf, em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 01/03/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A294B4F9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIAS Nº 072/2018

A Secretaria de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.2001, Dec. 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009-SEFAD.

RESOLVE:

Art.1º DESTITUIR, Função Técnica Gratificada-1 – (FTG-1) em nome do servidor ELENILSON PEREIRA DOS SANTOS – matricula nº 67.554-7, a partir de 30 de Novembro de 2018.

Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 19 de Novembro de 2018.

Atenciosamente

EMILIA CARDOSO G. BOTELHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0E89BF22

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

ERRATA Nº 001

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, torna de conhecimento público a seguinte a alteração do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, conforme o seguinte:

Excluir do Item 3. Objeto do Termo de Colaboração a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes em situação de rua e de dependência química, pertencente à Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS – Sistema Único da Assistência Social.

Dessa forma, tal serviço deixa de ser objeto do referido certame, continuando a ser ofertado o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos com algum grau de dependência e suas Famílias.

Prefeitura de Olinda, 15 de Março de 2019.

ODIN NEVES
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FF753A3A

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº224.2018

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou contrato nº224.2018; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: à Contratação de Empresa especializada para Execução Emergencial dos Serviços de Limpeza Urbana, no Município de Olinda/PE, Contratada: **EMPRESA LOCAR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.474.949/0001-08**; Valor Contratado R$ 18.292.730,93(Dezoito Milhões,duzentos e noventa e dois mil,setecentos e trinta reais e noventa e três centavos);Prazo: 180(cento e oitenta) dias,contados a partir da ordem de serviço;

Olinda 23 de dezembro de 2018,

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA.
Secretária de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:581BC087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo Nº: 016/2019 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2019 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Pavimentação em paralelepípedos e sinalização da Vila Santana, em Caraúbas de Baixo - Orobó/PE. Na Publicação veiculada no Diário dos Municípios de Pernambuco AMUPE na edição do dia 15/03/2019 na página nº 50, Onde se lê: "Valor Máximo Aceitável: R$ 925,87 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); Leia-se: "Valor Máximo Aceitável: R$ 92.587,46 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)".

Orobó/PE, 15 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3668231A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

ATO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) em vasilhame de 13 (treze) kg, para diversas secretarias, conforme anexo I do Edital.

Valor Máximo: **ITENS DISPUTA AMPLA (75%)** 01 item no valor total de R$ 106.872,50 (Cento e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**ITENS DISPUTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 01 item no valor total de R$ 35.624,17 (Trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 28 de março de 2019, às 11h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 15 de março de 2019.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:8521EA21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de hortifruti, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I do Edital.

Valor Máximo: 25 itens no valor total de R$ 94.285,87 (Noventa e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 28 de março de 2019, às 08h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 15 de março de 2019.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:22298DEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Eleitoral, que será responsável e encarregada do processo unificado seletivo/eletivo 2019, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município dos Palmares - PE.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.281/1995, alterada pela Lei 1.957/2013, e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, alterado pela Lei n° 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, resolve expedir a seguinte resolução:
Art. 1º. Nomear a Comissão Especial Eleitoral, que será responsável e encarregada do processo unificado seletivo/eletivo 2019, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município dos Palmares – PE, exercício de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, nominadas a seguir:
Presidente – Geneilda Gregório Figueiredo Alves de Lima
1º Secretário – Patrícia Firmino da Silva
2º Secretário – Aldo Soares da Silva

Membros – Antonia Rocha da Silva
Gil Lopes de Oliveira
Mônica Roberta da Silva
Suplentes – Alexandre Henrique Agrelli II
Benice Maria do Amaral

Art. 2º. Nomear a Comissão de Apuração de Votos, que será responsável pelo processo da apuração da eleição 2019, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta dos seguintes membros:

Alexandre da Rocha Leão
Eduardo André Aleixo da Silva
02 representantes do Cartório Eleitoral
Promotor de Justiça: Dr. João Paulo Pedrosa Barbosa

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 12 de março de 2019.

ROSILEIDE LIRA DA PAZ
Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:19679C07

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2019 - RP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação dos Palmares; Valor Combustíveis: R$ 972.823,00 (Novecentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais), para o período de 12(doze) meses; Valor Lubrificantes: R$ 106.564,70 (Cento e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para o período de 12(doze) meses Data e Local da Sessão de abertura: 29/03/2019 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 15/03/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1D46D25E

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 003/2019 - RP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais; Valor: R$ 155.939,10 (Cento e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos), para o período de 12(doze) meses Data e Local da Sessão de abertura: 29/03/2019 às 10h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 15/03/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C0AAF034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019

Processo Nº: 0003/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e recursos humanos para o serviço público, incluindo sistema de software em interface gráfica para processamento da Contabilidade que opere por meio de cloud computing, Folha de Pagamento e portal da transparência de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$99.002,70.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/04/2019 às 09:00h. Rua 04 de Outubro, SN, Centro, Panelas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3691-1173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Panelas, 15/03/2019.

JOSILANE ADEILZA DA SILVA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Kaio César Chaves Gomes
Código Identificador:98A6F252

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 015/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a ***Inexigibilidade nº 001/2019, Processo nº 015/2019****, CPL. Outros. Apresentação artística do cantor* ***ADUÍLIO MENDES****, durante a programação da Festa de são José do Distrito de São José do Bola, a ser realizada no dia 23 de março de 2019, no município de Panelas/PE. Contratado:* ***ANTÔNIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME****, CNPJ:* ***27.026.148/0001-51****, com escritório situado na Av. Dom Luís, Nº 1200, Sala 811, Aldeota – Fortaleza/CE.* ***Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais)****.* ***Fundamentação legal: art 25, inciso III, da Lei de Licitações - Lei 8.666/93****. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.*

Panelas, 15 de Março de 2019

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:361504B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 015/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a ***Inexigibilidade nº 001/2019, Processo nº 015/2019****, CPL. Outros. Apresentação artística do cantor* ***MATHEUS LIMA****, durante a programação da Festa de são José do Distrito de São José do Bola, a ser realizada no dia 23 de março de 2019, no município de Panelas/PE. Contratado:* ***RONALDO FERREIRA DE LIMA EVENTOS - ME, CNPJ: 01.408.139/0001-31,*** *com escritório situado na rua Alzira Vidal de Oliveira, 330 – Petrópolis – Caruaru/PE. Valor* ***R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamentação legal: art 25, inciso III, da Lei de Licitações - Lei 8.666/93.*** *Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.*

Panelas, 15 de Março de 2019

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:937297D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 004/2019

Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Informática, destinado a atender a demanda da Prefeitura e suas Secretarias (Agricultura, Cultura, Educação e Infraestrutura, da Mulher), deste município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 02/04/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br –

Parnamirim, 15 de março de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AB6036F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE

Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia "smart" (cartão com chip) ou cartão eletrônico com tarja magnética, para atender a frota de veículos desta Prefeitura e suas secretarias em rede especializada de serviços. Data e Local da Sessão: 29/03/2019 às 11:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br –

Parnamirim, 15 de março de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AEA8FCE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE FASE DE LANCE - PREGÃO PRESENCIAL N° 01-2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2019
AVISO DE FASE DE LANCES - COMUNICADO

Processo nº 001/2019
Comissão: CEL
Modalidade/Pregão Presencial – SRP N° 001/2019.
A Senhora Pregoeira, comunica aos interessados que a 1ª fase de lances do Pregão Presencial supra citado será em 21.03.2019 – as 9:00 horas, no mesmo local definido anteriormente.
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, materiais pensos, material odontológico, RX e material Laboratoriais. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO MESMO ENDEREÇO DA SESSÃO DE ABERTURA OU ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@PORTALPASSIRA.COM.BR NO HORÁRIO DE 8:00 ÁS 13HS. DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.

PASSIRA, 15 DE MARÇO DE 2019.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:E3397FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 19.02.2019
DISPENSA Nº. 001/2019
PROCESSO N° 005/2019
ONDE SE LÊ, vigência de 14 de fevereiro a 14 de março do corrente. LEIA-SE 18 DE FEVEREIRO a 18 DE MARÇO DO CORRENTE. Contrato n° 049/2019.

Passira, 15 de março de 2019

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:06D1C7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE OBRA - 001-2019

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME CARTA CONVITE Nº 02/2018.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.931.084/0001-10, com domicílio comercial na 3º travessa Doutor Augusto Vaz de Oliveira, Loteamento Santa Monica, Bairro Cruz do Rebouças – Igarassu – PE, CEP: 53.635-113, representada neste ato pelo Sr. **Ipojuca Sabino de Araújo**, portador da habilitação nº 0193727603 CNH DETRAN-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.477.304-91, residente na 3º Travessa Doutor Augusto Vaz de Oliveira, 423 Cruz de Rebouças-PE, CEP: 53.635-113 de agora em diante denominada **CONTRATADA, RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar-se o prazo anterior para a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços na área de engenharia civil para execução de pavimentação da Rua Ademar da Costa Leão deste município, que era de 60 (sessenta) dias por mais 60 (sessenta) dias corridos, para a realização dos serviços, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, passando a vigorar de 28/10/2018 a 27/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente **ADITIVO** permanecem em vigor sem qualquer alteração.
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 26 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

Construtora Ipogil EIRELI
IPOJUCA SABINO DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:CAEE201C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DER OBRA 02-2019

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME CARTA CONVITE Nº 02/2018.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.931.084/0001-10, com domicílio comercial na 3º travessa Doutor Augusto Vaz de Oliveira, Loteamento Santa Monica, Bairro Cruz do Rebouças – Igarassu – PE, CEP: 53.635-113, representada neste ato pelo Sr. **Ipojuca Sabino de Araújo**, portador da habilitação nº 0193727603 CNH DETRAN-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.477.304-91, residente na 3º Travessa Doutor Augusto Vaz de Oliveira, 423 Cruz de Rebouças-PE, CEP: 53.635-113 de agora em diante denominada **CONTRATADA, RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar-se o prazo anterior para a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços na área de engenharia civil para execução de pavimentação da Rua Ademar da Costa Leão deste município, que era de 60 (sessenta) dias por mais 60 (sessenta) dias corridos, para a realização dos serviços, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, passando a vigorar de 27/12/2018 a 25/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente **ADITIVO** permanecem em vigor sem qualquer alteração.
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 27 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

Construtora Ipogil EIRELI
IPOJUCA SABINO DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:0331668A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE OBRA 036-2019

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME CARTA CONVITE Nº 02/2018.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.931.084/0001-10, com domicílio comercial na 3º travessa Doutor Augusto Vaz de Oliveira, Loteamento Santa Monica, Bairro Cruz do Rebouças – Igarassu – PE, CEP: 53.635-113, representada neste ato pelo Sr. **Ipojuca Sabino de Araújo**, portador da habilitação nº 0193727603 CNH DETRAN-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.477.304-91, residente na 3º Travessa Doutor Augusto Vaz de Oliveira, 423 Cruz de Rebouças-PE, CEP: 53.635-113 de agora em diante denominada **CONTRATADA, RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar-se o prazo anterior para a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços na área de engenharia civil para execução de pavimentação da Rua Ademar da Costa Leão deste município, que era de 60 (sessenta) dias por mais 60 (sessenta) dias corridos, para a realização dos serviços, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, passando a vigorar de 25/02/2019 a 26/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente **ADITIVO** permanecem em vigor sem qualquer alteração.
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 25 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

Construtora Ipogil EIRELI
IPOJUCA SABINO DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:0E8B8670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE, POR INTERMÉDIO DA SRA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESA: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, nº 87 - Centro, Passira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.475/0001-54 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Gyna Karine Barbosa Aniceto**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5191257 SSP/PE ,inscrita no CPF nº 030.654.604-32, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio José Moura, 25 Juá, Limoeiro - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA- ME**, estabelecida na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345, Bairro Jose Fernandes Salsa, no Município Limoeiro – PE CEP: 557000-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **AMARO FRANCISCO DA SILVA**, casado, brasileiro, empresário, residente na Rua São Vicente Ferrer, 68 Bairro Otácio de Lemos Vasconcelos, cidade Limoeiro - PE, CEP: 557000-000 RG Nº 2.682.470 SSP/PE, CPF Nº 687.602.564-00, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, ora em diante denominado **CONTRATADA,** firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 03/2018, modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo o primeiro celebrado em 11 de abril de 2018, consoante processo de licitação nº 03/2018, modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 para prorrogar por 12 (doze) meses, passando a cláusula quarta a ter a seguinte alteração:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo grafado na cláusula segunda do contrato primitivo, fica prorrogado por nove meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e passa a vigorar de 02 de janeiro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado dia 11 de abril de 2018.

DA RESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura Municipal de Passira a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA QUARTA

É eleito o foro da Comarca de Passira – PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito legal.

Passira, 31 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde
GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Contratante

MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA-ME
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF n°:

_____
CPF n°:

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D22C29B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA-PE, POR INTERMÉDIO DA SRA PREFEITA E A EMPRESA: CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA ESTADO DE PERNAMBUCO, representada neste ato pela senhora Prefeita Rênya Carla Medeiros da Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº CPF nº 027.043.474-76 - e RG nº 5.354.891 SDS/PE, residente e domiciliada, nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte a sociedade de advogados, **CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 17.686.555/0001-31, residente na Rua Francisco Alves, 325- sala 505 Ilha do Leite- CEP: 50.070-490 – Recife-PE**, neste ato representado pela Sra. **DIANA PATRICIA LOPES CÂMARA**, inscrita na OAB (PE) 24.863 e CPF: 040.624.574-86, residente e domiciliada na Rua Padre Bernardino Pessoa, 133 Apto. 101, Boa Viagem – Recife-PE, ora em diante denominado **CONTRATADA,** firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 068/2017, modalidade Tomada de Preço nº 007/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo o primeiro celebrado em 28 de dezembro de 2017, consoante processo de licitação nº 068/2017, modalidade Tomada de Preço nº 007/2017 para prorrogar por 12 (doze) meses, passando a cláusula quarta a ter a seguinte alteração:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo grafado na cláusula Quarta do contrato primitivo, fica prorrogado por doze meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e passa a vigorar de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado dia 28 de dezembro de 2017.

DA RESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura Municipal de Passira a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA QUARTA

É eleito o foro da Comarca de Passira – PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito legal.

Passira, 31 de dezembro de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita
Contratante

CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Empresa/ Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF n°:

_____
CPF n°:

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1640BA1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** A. DA S PEREIRA EIRELI EPP. **CNPJ/CPF**: 20.146.161/0001-03. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R$ 1.085.040,00.

Paudalho, 12 de Março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4ED6C34F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 076/2018 – Pregão Presencial Nº 030/2018. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 24,998695475 % % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ANTIGAS LUMINÁRIAS PÚBLICA COM LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO/ MERCÚRIO POR LUMINÁRIA PÚBLICA COM TCNOLOGIA A LED (LIGHT EMITTING DIODE), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME. **CNPJ/CPF**: 00.779.608/0001-66. **Valor Acrescido:** R$ 53.704,65. **Valor Atual do Contrato:** R$ 268.534,81.

Paudalho, 16 de Novembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C6C2FCE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 076/2018 – Pregão Presencial Nº 030/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ANTIGAS LUMINÁRIAS PÚBLICA COM LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO/ MERCÚRIO POR LUMINÁRIA PÚBLICA COM TCNOLOGIA A LED (LIGHT EMITTING DIODE), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME. **CNPJ/CPF:** 00.779.608/0001-66. **Prazo Acrescido:** 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 29 de Novembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:40B9F12B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 076/2018 – Pregão Presencial Nº 030/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ANTIGAS LUMINÁRIAS PÚBLICA COM LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO/ MERCÚRIO POR LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIAA LED (LIGHT EMITTING DIODE), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME. **CNPJ/CPF:** 00.779.608/0001-66. **Prazo Acrescido:** 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 23 de Janeiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4291A5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/FME

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação responsável pela analise dos documentos de habilitação das empresas e a Equipe de Técnica de Engenharia responsável pela analise dos acervos técnicos apresentados pelas empresas nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2019/FME.

Empresas Participantes do Certame:

1- GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ N° 14.521.443/0001-32;

2- CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84;

3- CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12;

4- ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05;

5- PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME, CNPJ: 14.733.583/0001-74;

6- JC SERVIÇOS E CONSTUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 27.894.394/0001.

Licitantes Habilitadas:

ü **GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ N° 14.521.443/0001-32.**

ü **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84.**
ü **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05.**
ü **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME, CNPJ: 14.733.583/0001-74.**
ü **JC SERVIÇOS E CONSTUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 27.894.394/0001.**

Licitantes Inabilitadas:

ü **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12**, apresentou o Livro Diário referente ao Item 08.04.02 divergente do solicitado no Edital.

Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao resultado apresentado. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 15 de março de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Secretário

FRANCESCCO MARCELLINO FRREIRA XAVIER
Membro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9168621C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/FME MERENDA ESCOLAR
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira- PE, através do Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, nomeado pela Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Credenciamento das licitantes referentes ao Pregão Presencial nº 002/2019/FME – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO e do PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ.

Empresas Participantes do Certame:

1- SANDRO G, DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.061.325/0001-96, com sede na Rua Trinta e Cinco, nº 02, Primavera, Paudalho – PE;

2- ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME, CNPJ Nº 30.308.240/0001-19, com sede na Rua João Evangelista, nº 12, Centro, Buenos Aires – PE;

3- TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME – CNPJ: 70.236.724/0001-14, com sede a Rua José Marques Pereira, nº 54, Centro, Pesqueira – PE;

4- INDÚSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, com sede na Rua Onze, nº 02, Cohab II, Pesqueira – PE;

5- NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA, CNPJ Nº 12.130.507/0001-49, com sede na Av. Mário Henrique Mafra, nº 03, Loja 3, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE;

6- TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.159.635/0001-97, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 422, IPSEP, Recife – PE;

7- J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.803.462/0001-30, com sede no Rua Rua Trinta, nº 48, Loteamento Primavera, Paudalho – PE;

8- KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.191.436/0001-01, com sede na Rua Francisco Rabelo, nº 66, Arruda, Recife – PE.

9- PARAISO DAS FRUTAS LTDA - CNPJ: 12.780.077/0001-00, com sede a Rod. BR 104, s/n – KM 65, CEACA Lojas 10 a 13 Bloco D, Agamenon Magalhães, Caruaru - PE;

RESULTADO:

- **SANDRO G, DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.061.325/0001-96**, com sede na Rua Trinta e Cinco, nº 02, Primavera, Paudalho – PE. **CREDENCIADA**. Representada por Sandro Gonçalves da Silva, RG Nº 2.071.759 SSP/PE e CPF Nº 390.700.184-20. A licitante não apresentou certidão de que comprovasse ser Empresa de Pequeno Porte, **portanto perde os benefícios concedidos pelos artigos 42 e 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;**

- **ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME, CNPJ Nº 30.308.240/0001-19**, com sede na Rua João Evangelista, nº 12, Centro, Buenos Aires – PE. **CREDENCIADA**. Representada por Elies Soares dos Santos Sobrinho, RG Nº 5.935.406 SSP/PE e CPF Nº 040.173.974-09. A licitante apresentou declaração e certidão que comprove ser Microempresa, portanto apta a usufruir dos benefícios concedidos pelos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**;

- **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME – CNPJ: 70.236.724/0001-14**, com sede a Rua José Marques Pereira, nº 54, Centro, Pesqueira – PE. **CREDENCIADA.** Representada por Moacyr Roberto Oliveira da Silva, RG Nº 3.392.407 SSP/PE e CPF Nº 588.736.784-91. A licitante apresentou declaração e certidão que comprove ser Microempresa, portanto apta a usufruir dos benefícios concedidos pelos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**;

- **INDÚSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.578.712/0001-95**, com sede na Rua Onze, nº 02, Cohab II, Pesqueira – PE. **CREDENCIADA**. Representada por Adson Vasconcelos Mergulhão – RG Nº 6.621.976 SDS/PE e CPF Nº 058.248.384-02. A licitante apresentou declaração e certidão que comprove ser Microempresa, portanto apta a usufruir dos benefícios concedidos pelos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.**

- **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA, CNPJ Nº 12.130.507/0001-49**, com sede na Av. Mário Henrique Mafra, nº 03, Loja 3, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE. **CREDENCIADA**. Representada por João Carlos Lima de Medeiros, RG Nº 15.590 OAB-PE e CPF Nº 562.460.564-15. A licitante apresentou declaração e certidão que comprove ser Microempresa, portanto apta a usufruir dos benefícios concedidos pelos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**;

- **TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.159.635/0001-97**, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 422, IPSEP, Recife – PE. **CREDENCIADA**. Representada por Leonardo Medeiros da Silva, RG Nº 1266053433 SSP/BA CPF Nº 066.852.104-00. A licitante apresentou declaração e certidão que comprove ser Microempresa, portanto apta a usufruir dos benefícios concedidos pelos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**;

- **J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.803.462/0001-30**, com sede na Rua Trinta, nº 48,

Loteamento Primavera, Paudalho – PE. **CREDENCIADA**. Representada por Danielle Bezerra da Silva, RG Nº 8.579.895 SDS/PE e CPF Nº 096.942.564-37. A licitante apresentou declaração e certidão que comprove ser Microempresa, portanto apta a usufruir dos benefícios concedidos pelos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**;

- **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.191.436/0001-01**, com sede na Rua Francisco Rabelo, nº 66, Arruda, Recife – PE. **CREDENCIADA**. Representada por Jackson Bernardo Almeida Alves, RG Nº 3.841.335 SSP/PE e CPF Nº 698.301.344-15. A licitante apresentou declaração e certidão que comprove ser Microempresa, portanto apta a usufruir dos benefícios concedidos pelos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**;

- **PARAISO DAS FRUTAS LTDA - CNPJ: 12.780.077/0001-00,** com sede a Rod. BR 104, s/n – KM 65, CEACA Lojas 10 a 13 Bloco D, Agamenon Magalhães, Caruaru – PE. **CREDENCIADA**. Representada por Eduardo Gomes da Silva, RG Nº 3.948.420 SSP/PE e CPF Nº 712.468.944-91. A licitante apresentou declaração e certidão que comprove ser Microempresa, portanto apta a usufruir dos benefícios concedidos pelos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**;

Fica designado o dia 21 de março de 2019, as 09:00 (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, para abertura dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição no mesmo endereço citado acima das 08:00 h as 13:00 h, na sala da CPL ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 15 de março de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6424C505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019/FMAS

-Processo Nº: 001/2018/FMAS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos de informática e equipamentos elétricos destinados ao fundo municipal de assistência social de poção - PE.
-Contrato Nº: 002/2018/FMAS.
-Contratado: FERNANDA MAGDA CORREIA LINS ME
-CNPJ Nº 08.349.023/0001-18
- Aditivo 001/2019

- Prazo: Prorrogo o contrato 002/2018 referente ao Pregão Presencial N° 001/2018, Processo N° 001/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 14/03/2019 a 13/03/2020. CP.

- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 12 de março de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7A03DBA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2019/FMAS

-Processo Nº: 001/2018/FMAS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos de informática e equipamentos elétricos destinados ao fundo municipal de assistência social de poção - PE.
-Contrato Nº: 003/2018/FMAS.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
-CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
- Aditivo 002/2019
- Prazo: Prorrogo o contrato 002/2018 referente ao Pregão Presencial N° 001/2018, Processo N° 001/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 14/03/2019 a 13/03/2020. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 12 de março de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:FE90CF95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2019/FMAS

-Processo Nº: 001/2018/FMAS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos de informática e equipamentos elétricos destinados ao fundo municipal de assistência social de poção - PE.
-Contrato Nº: 004/2018/FMAS.
-Contratado: E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA EPP
-CNPJ Nº 08.366.976/0001-94
- Aditivo 003/2019
- Prazo: Prorrogo o contrato 002/2018 referente ao Pregão Presencial N° 001/2018, Processo N° 001/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 14/03/2019 a 13/03/2020. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 12 de março de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:1FFAF018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2019/FMS

Processo nº 007/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 006/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de carnes e frios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 125.599,40. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 28/03/2019; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 15 de Março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DA791859

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

-Processo Nº: 006/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de cimento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 004/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ANDERSON GONÇALVES LEITE ME, CNPJ Nº 24.270.400/0001-85, vencedor do item de nº 01, com o valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 11 de março de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:837DE001

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2019/PMP

Processo nº 012/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 008/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Poção - PE. Valor R$ 58.475,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 28/03/2019; Horário: 10:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 15 de Março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D67EDA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2019/PMP

Processo nº 013/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 009/2019. Compra. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator Agrícola), novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2018/2019, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE, com recursos do Contrato de Repasse nº 1055303-45/2018, Proposta Siconv nº 032640/2018, Contrato de Repasse nº 878329/2018/MAPA/CAIXA. Valor R$ 260.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 28/03/2019; Horário: 13:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 15 de Março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9BE363B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019/PMP

-Processo Nº: 004/2019/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
-Objeto Descr. Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos de Informática e equipamentos elétricos destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 010/2018/PMP.
-Contratado: FERNANDA MAGDA CORREIA LINS ME
-CNPJ nº 08.349.023/0001-18
- Aditivo 001/2019
- Prazo: Prorrogo o contrato 010/2018 referente ao Pregão Presencial N° 004/2018, Processo N° 003/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 14/03/2019 a 13/03/2020. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 12 de março de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:E77BF677

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019/PMP

-Processo Nº: 004/2019/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
-Objeto Descr. Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos de Informática e equipamentos elétricos destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 011/2018/PMP.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
-CNPJ nº 20.008.831/0001-17
- Aditivo 002/2019
- Prazo: Prorrogo o contrato 011/2018 referente ao Pregão Presencial N° 004/2018, Processo N° 003/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 14/03/2019 a 13/03/2020. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 12 de março de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:E72BC65A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- Nº 005/2018

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 008/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial- Nº 005/2018, Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar. Despacho: Decido ANULAR o certame licitatório retro mencionado, conforme

motivação circunstancia nos autos do processo. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço Rua Joaquim Falcão, 109 – Centro – Pombos/PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 15 de Março de 2019.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:548BB249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, datada de 12de março de 2019 e Termo de Inexigibilidade nº 021/2019, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a escolha da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de show artístico da banda **FORRO VUMBORA**, para o evento da tradicional festa da Vila Nova no dia 23 de março de 2019, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), estando o contrato por um período de 01 (um) mês.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE-ME- MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua do Comercio N° 332B, Bairro: Centro – Toritama/PE, inscrita sob o CNPJ: 06.350.303/001-10

Quipapá - PE, 15 de março de 2019.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:5280B80F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ADIAMENTO SINE DIE)

Processo Nº 003/2018; **Comissão** CPL; **Modalidade/Nº** Pregão Nº 002/2018;**Objeto:** contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis e origem animal para o Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho das Almas;**Abertura**: **Adiada SINE DIE.** O presente adiamento decorreu em virtude de Conveniência Administrativa.**Informações:** por e-mail de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 hs, endereço eletrônico **riacho.cpl@gmail.com.**

Riacho das Almas, 15 de março de 2019.

ELISANGELA DE GODOY
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:73A3B057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2019 - Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, para as campanhas e eventos a serem realizados pelos programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro, durante o carnaval de 2019 – Contrato CPL nº 115/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI - CNPJ/MF sob o n.º 09.061.057/0001-75. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 2.400,00. Data: 28.02.2019.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7368B5CC

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FICOU RATIFICADA NO DIA 12/03/2019 a Dispensa de Licitação nº 002/2019, Processo Licitatório nº 033/2019. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Obj: Locação de um imóvel para sediar a Casa dos Conselhos, localizado na Rua Cel. Manoel de Sá, nº 217, Santo Antônio, CEP: 56000-000 na cidade de Salgueiro-PE. **LOCADOR: VELASQUEZ PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ,** CPF sob o nº 590.581.534-87. Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 13.03.2019

Salgueiro/PE, 15 de março de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E05EB82B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N° 014/2019.Processo Licitatório nº 020/2019.Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor máximo estimado é de R$ 270.231,00 (duzentos e setenta mil duzentos e trinta e um reais). Recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitaçãono dia **28 de março de 2019, às 13hs30min**.Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de março de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:D0B4D6E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP N° 013/2018.**Processo Licitatório nº 019/2019**.**Objeto**: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização e desalojamento de morcegos e aves das dependências dos prédios públicos do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.Valor estimado máximo permitido para a presente contratação é de **R$ 96.591,00 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e um reais).** Recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitaçãono dia**28 de março de 2019, às 10hs00min**.Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de março de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:3C9BDC41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 019/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a declaração de situação de Emergência no Município de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e com fulcro na Lei n. 12.608, de 10 de Abril de 2012, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a baixa precipitação pluviométrica registrada desde o mês de dezembro de 2018 até o presente momento, com consequências danosas para a população do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, cujo desastre foi tipificado como Estiagem, tendo afetado de forma significativa as seguintes localidades da Zona Rural: ao norte: Estreito, Salina, Ipueira, Ponta da Serra, Riacho do Meio e Urimamã, ao Leste: Barra Nova, Boa Esperança, Santa Rosa e São Gonçalo, a Oeste: Jatubarana; ao Centro Poço do Icó, São Miguel, Lagoa da Pedra, Lagoa do Barro, Mandacaru e Acauã;

CONSIDERANDO que o mencionado incidente interfere de modo lesivo aos munícipes que mourejam na área rural, em decorrência da necessidade de manejo com animais de toda espécie, bem como em virtude do comprometimento das colheitas de culturas de sobrevivência, que se viram atingidas pela longa e contínua estiagem, o que vem resultando em prejuízos econômicos e sociais que estão descritos no requerimento de reconhecimento de Situação de emergência em anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento que estão relacionadas com fatores ambientais;

CONSIDERANDO que a situação acima exposta agrava-se e persiste dia após dia, especialmente nas áreas formadas por caatingas no Município, onde predominam a criação de caprinos, ovinos e bovinos;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos hídricos nas mencionadas localidades implica no quadro gravoso de situação de emergência no Município;

CONSIDERANDO que as ações adaptadas pela Administração Pública do município de Santa Maria da Boa, em razão de sua limitada fonte de recursos, não se apresentam suficientemente aptas à solução de problemática situação emergencial;

CONSIDERANDO que o parecer, anexo a este Decreto, elaborado pelo Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre na notificação preliminar de Desastre (retirar) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado e codificado como Estiagem – 1,4.1.1.0 (COBRADE), conforme IN/MI N01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Coordenadoria Municipal de Defesa civil (COMDEC).

Art. 4º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei n 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de março de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:702CAC6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADO ACOMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00001/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-me. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$240.784,00 Itens 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68: Givonaldo do Nascimento Silva. CPF: 068.716.854-64, pelo valor de R$106.228,00 Itens 69, 70, 71, 76:

Marli de L. Andrade - ME. CNPJ: 04.100.869/0001-69, pelo valor de R$87.400,00 Itens 72, 73, 74, 75: Paulo Roberto Palmeira da Silva-me. CNPJ: 04.942.349/0001-01, pelo valor de R$65.600,00.

Santa Terezinha, 08 de março de 2019

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2019, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADO ACOMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$240.784,00 Itens 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68: Givonaldo do Nascimento Silva. CPF: 068.716.854-64, pelo valor de R$106.228,00 Itens 69, 70, 71, 76: Marli de L. Andrade - ME. CNPJ: 04.100.869/0001-69, pelo valor de R$87.400,00 Itens 72, 73, 74, 75: Paulo Roberto Palmeira da Silva-me. CNPJ: 04.942.349/0001-01, pelo valor de R$65.600,00.

Santa Terezinha, 12 de março de 2019

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADO ACOMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DOTAÇÃO: PNAE: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2022 Fornecimento de Alimentação Escolar - Contrapartida 3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ- ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2039 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo. Contrato Nº: 00004/2019. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-me. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$240.784,00. Vigência: de 13/03/2019 a 31/12/2019. Contrato Nº: 00005/2019. Contratado: Givonaldo do Nascimento Silva. CPF: 068.716.854-64. Valor R$106.228,00. Vigência: de 13/03/2019 a 31/12/2019. Contrato Nº: 00006/2019. Contratado: Marli de L. Andrade - ME. CNPJ: 04.100.869/0001-69. Valor R$87.400,00. Vigência: de 13/03/2019 a 31/12/2019. Contrato Nº: 00007/2019. Contratado: Paulo Roberto Palmeira da Silva-me. CNPJ: 04.942.349/0001-01. Valor R$65.600,00. Vigência: de 13/03/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura, 13/03/2019.

Santa Terezinha, 13 de março de 2019

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:DA3F6BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Serviço. Contratação de empresa para realização dos trabalhos de inventário Patrimonial/Tombamento de todos os bens móveis/imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: ITS Servicos de Controle Patrimonial e Educacional Ltda. CNPJ: 10.580.684/0001-00. Valor R$17.200,00.

Santa Terezinha, 04 de março de 2019

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Dispensa Nº DV00002/2019. Serviço. Contratação de empresa para realização dos trabalhos de inventário Patrimonial/Tombamento de todos os bens móveis/imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno 0412300102012 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças 3390.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Contratado: ITS Serviços de Controle Patrimonial e Educacional Ltda. CNPJ: 10.580.684/0001-00. Valor R$17.200,00. Vigência: de 04/03/2019 a 03/05/2019.

Santa Terezinha, 04 de março de 2019

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:554BE816

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º. 009/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos microempreendedores individuais (MEI), às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte EPP, no âmbito da Administração do Município de Santa Terezinha (PB), para os fins de contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal n.º. 147/2014, de 07 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, resolve DECRETAR:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverão ser concedidos tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e municipal;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica.
§ 1º O disposto neste Decreto aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II docaputdo artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, exceto quando vedada a sua participação em licitações e contratações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei n.º. 15.944/2013, de 23 de dezembro de 2013.

§ 2º O microempreendedor individual (MEI) é modalidade de microempresa, podendo fazer jus aos benefícios deste Decreto.

Art. 2ºNão poderão se beneficiar das regras estipuladas por este Decreto as pessoas jurídicas que:
I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006;
IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por este Decreto, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006;
V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006;
VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X - constituída sob a forma de sociedade por ações;
XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Art. 3ºA fruição dos benefícios previstos neste Decreto em licitações municipais fica condicionada à comprovação prévia, pela licitante, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.
§ 1º Em procedimento licitatório presencial, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar, em separado, o comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.
§ 2º Na hipótese do parágrafo 1º deste artigo, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.
§ 3º A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o parágrafo 1º deste artigo deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
§ 4º Nos editais, deverá restar especificado que a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
§ 5º No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o parágrafo 3º do artigo 1º deste Decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido pelo Portal do Empreendedor.
§ 6º Em licitações realizadas por meio eletrônico, a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser previamente declarada pela licitante, observados os mecanismos de identificação estabelecidos pelos sistemas adotados pelo Município.
§ 7º A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, salvo se se tratar de licitação ou cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.

Art. 4ºO presidente da comissão de licitação ou o pregoeiro comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, na primeira oportunidade, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.
§ 1º Nas licitações realizadas por meio eletrônico, serão observados os mecanismos de identificação estabelecidos de acordo com as regras dos respectivos sistemas adotados pelo Município.
§ 2º A comissão de licitação ou o pregoeiro decidirá, motivadamente, a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte.

Art. 5º Nos editais de licitação, deverá constar a indicação da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, e deste Decreto, juntamente com a legislação pertinente.

Art. 6º A facilitação do acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante:
I - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
II - a previsão de subcontratação do objeto licitado;
III - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
IV - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;
V - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006;
VI - a adoção de margem de preferência.

Art. 7º Nas contratações de valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
Parágrafo único. Nas licitações divididas em itens de contratação, a exclusividade somente se aplicará àqueles cujos valores para contratação sejam estimados em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 8º Nas contratações estimadas em valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública Municipal:
I - poderá exigir a subcontratação de obra ou serviços de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006;
II - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota reservada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

Art. 9º Eventual exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, caso prevista no instrumento convocatório, determinará:
I - o percentual de exigência de subcontratação;
II - a obrigatoriedade de apresentação do plano de subcontratação, no momento da contratação, contendo a indicação e a qualificação das microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, bem como a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal n.º. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.
§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório, ainda, que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - sociedade de propósito específico ou consórcio compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei Federal n.º. 8.666/1993;

III - sociedade de propósito específico ou consórcio compostos parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e certidão negativa de falência das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 3º Não se admitirá a exigência de subcontratação nas licitações destinadas ao fornecimento de bens.
§ 4º É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, nos termos do edital.
§ 6º São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de pessoa jurídica que tenha participado da licitação.

Art. 10. Durante a execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/1993, cumuladas com a rescisão contratual, deverá a contratada:
I - responsabilizar-se pela manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas das subcontratadas na licitação, substituindo-as na hipótese de inobservância, no prazo assinalado no inciso II deste artigo;
II - substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, caso em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
III - responsabilizar-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;
IV - demonstrar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, o atendimento ao plano de subcontratação apresentado;
V - submeter à aprovação da Administração Pública Municipal eventuais alterações no plano de subcontratação que se façam necessárias, especialmente em caso de aditamento contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, observando o percentual de subcontratação exigido pelo edital.

Art. 11. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, cujo valor estimado de contratação total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá a Administração:
I - nos casos de objeto composto por um único item, reservar a cota de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto licitado;
II - nos casos de objeto composto por mais de um item, a serem licitados individualmente, deverá reservar todos os itens, de valor estimado de contratação de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e, quanto aos demais, observado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto licitado:
a) poderá aplicar o percentual reservado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para cada um dos itens; ou
b) poderá reservar um ou alguns itens de valor estimado de contratação superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, de modo a atender o percentual fixado no inciso II do*caput* deste artigo e no edital, ficando os demais itens integralmente abertos à ampla concorrência.
§ 1º A reserva de percentual inferior ao previsto nos incisos I e II do*caput*deste artigo deverá ser fundamentada no processo de licitação.
§ 2º Os itens de valor estimado de contratação de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II docaputdeste artigo, não serão computados para efeito de apuração da cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) prevista nesse mesmo inciso.

Art. 12.A pesquisa de preços é única para todo o objeto, sendo vedado o estabelecimento de preços de referência distintos para o mesmo bem.

Art. 13.A previsão editalícia de reserva de cota exclusiva não impede:
I - a incidência das regras de preferência na contratação previstas no artigo 19 deste Decreto, na cota de ampla concorrência;
II - o estabelecimento da margem de preferência prevista no artigo 24, em ambas as cotas.

Art. 14. Nas licitações realizadas nos termos do inciso I e do inciso II, alíneaa, do artigo 11 deste Decreto, deverá o edital estabelecer que:
I - as propostas para ambas as cotas serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;
II - não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;
III - se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.
§ 1º Na hipótese do inciso II docaputdeste artigo, o edital também deverá exigir a documentação da qualificação econômico-financeira e técnica relativa ao objeto total da licitação, quando cabível, bem como prever a impossibilidade de adjudicação da totalidade do objeto à licitante que não a houver apresentado.
§ 2º Tratando-se de licitação na modalidade pregão, a negociação deverá ser retomada nos termos do inciso II docaputdeste artigo após ser constatada a ausência de vencedor na cota reservada, considerando-se a alteração do quantitativo a ser contratado.

Art. 15. Os benefícios previstos nos artigos 7º a 14 não se aplicam quando:
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, excetuando-se as dispensas previstas nos incisos I e II do artigo 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita de microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o disposto no artigo 16 deste Decreto;
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos neste Decreto;
V - a licitação for deserta ou fracassada.
§ 1º A não aplicação dos benefícios de que tratam os artigos 7º a 14 deste Decreto, em razão do enquadramento nas hipóteses dos incisos I, II e IV docaputdeste artigo depende de ato administrativo devidamente motivado e subscrito pela autoridade responsável pela homologação da licitação.
§ 2º Considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - o preço ofertado para a cota reservada, nos casos do artigo 11, inciso I e inciso II, alíneaa, deste Decreto, for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço apurado para a cota de ampla concorrência;
II - revelar-se comprovadamente antieconômica.

Art. 16. As contratações diretas, fundadas no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, deverão ser realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte.
Parágrafo único. A não aplicação da preferência prevista no*caput* deste artigo deverá ser justificada no processo de contratação.

Art. 17. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
§ 1º Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A prorrogação do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
§ 3º A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do artigo 22 deste Decreto.

Art. 18. Dadas as peculiaridades do pregão eletrônico, em ocorrendo a constatação da apresentação de documentação com restrição por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada nos termos da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, a sessão deverá ser suspensa, concedendo-se o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 17 deste Decreto para regularização, de forma a possibilitar sua retomada, após o decurso deste prazo, salvo se o próprio sistema conduzir a tratamento diferenciado.
Parágrafo único. Esgotado o prazo sem o cumprimento da providência, o pregoeiro inabilitará a licitante, nos moldes do parágrafo 3º do artigo 17 deste Decreto, dando prosseguimento ao certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme disposto nas Leis Federais n.º. 8.666/1993, e n.º. 10.520/2002, e no edital respectivo.

Art. 19.É assegurada a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.
§ 1º Considera-se empate a situação em que a proposta apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte seja igual ou superior, em até 10% (dez por cento), à proposta da pessoa jurídica mais bem classificada, não enquadrada nos termos da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.
§ 2º Para licitações na modalidade pregão, o intervalo previsto no parágrafo 1º deste artigo é de até 5% (cinco por cento).
§ 3º É extensível o benefício aos consórcios e sociedades de propósito específico formados exclusivamente por microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Art. 20. Na licitação na modalidade pregão, após o encerramento da fase de lances, antes da classificação definitiva de preços, e nas demais modalidades, na classificação das propostas, o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação deverá:
I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, hipótese em que será afastado o exercício do direito de preferência, prosseguindo-se com as regras do certame;
II - verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas nos limites e modalidades previstos no artigo 19 deste Decreto;
III - conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, no pregão, e o prazo máximo estabelecido no edital respectivo, nas demais modalidades de licitação, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão.
§ 1º No pregão, caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.
§ 2º O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.
§ 3º Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor, deve o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação efetuar sorteio, para fins de classificação preliminar e possibilidade do exercício do benefício do empate ficto.
§ 4º No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.
§ 5º Aplicam-se as regras constantes do caput e dos parágrafos 1º a 4º deste artigo às licitações do tipo técnica e preço e melhor técnica, no momento da análise das propostas comerciais.

Art. 21. Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o pregoeiro ou a comissão de licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo, no pregão, a negociação.
Parágrafo único. Definido o preço final, prosseguir-se-á na licitação, observando-se os procedimentos próprios de cada modalidade licitatória.

Art. 22.Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação, devendo ser observado o seguinte:
I - na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no parágrafo 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro desempate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos;
II - no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.
§ 1º Na hipótese do inciso I docaputdeste artigo, não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.
§ 2º Nas demais hipóteses, as licitantes remanescentes convocadas deverão observar as mesmas condições propostas pela primeira classificada, não contratada, inclusive quanto aos preços alcançados, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, salvo na modalidade pregão, em que o pregoeiro, em nova sessão pública, examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Art. 23.Às hipóteses de inabilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nas licitações de modalidade pregão ou nas modalidades de concorrência e tomada de preços processadas na forma da Lei n.º. 14.145/2006, de 7 de abril de 2006, com inversão de fases, aplicam-se os procedimentos previstos nos incisos I e II docaputdo artigo 22 deste Decreto.
Parágrafo único. Os preços das licitantes inabilitadas não são vinculativos para a Administração, podendo o pregoeiro ou a comissão de licitação examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital no tocante à sua proposta e habilitação.

Art. 24.O edital poderá prever a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a

contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no território do Município.
§ 1º Não se trata de possibilidade de contratação com sobrepreço, mas sim de empate ficto, com possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte de enviar nova proposta para cobrir a melhor proposta válida apurada.
§ 2º O benefício previsto nocaputse aplica somente em:
I - licitação exclusiva;
II – subcontratação; e
III – licitação que contemplem cotas reservadas.

Art. 25. Aplicam-se as disposições deste Decreto às licitações para formação de Atas de Registro de Preços.

Art. 26. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:
I - o órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;
II - o edital de licitação deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;
III - as adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

Art. 27. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:DCC951A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 011/2019, Processo Nº 022/2019, para contratar através da Empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ nº 06.350.303/0001-10. Contrato nº 171/2019, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para que esta efetue a apresentação da BANDA FORRÓ NA FAMA, por ocasião das Festividades de São José no Povoado de Cajueiro deste município, em Praça Pública, dia 19 de março de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D29A3D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **FERNANDA MARIA SANTOS ALBURQUERQUE** , classificado para o cargo de **PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS)**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DAD7EFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 089/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 15 de Março de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
148863	GEISIANE GUIMARÃES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9°	
185924	ANDEROSN JOSMO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26°	
147485	EDEVALDO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27º	
189473	FERNANDA LAURINDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28º	
177392	GABRIEL RAMOS DA SILVA	GARI	13º	
162028	TONY HONÓRIO DA SILVA	MOTORISTA CAT "D" OU "E"	22º	
163331	EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	6º	
155410	FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR	PORTEIRO	10°	
187420	AMANDA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	15°	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6B6E4094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003 – DISPENSA Nº 009/2017 CONTRATO Nº: 00016/2017 - CPL

ADITIVO Nº: 003 – DISPENSA Nº 009/2017
CONTRATO Nº: 00016/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E JANIO VIANA GOMES, PARA *Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Instalação e Funcionamento do Almoxarifado Central,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Sr. **JANIO VIANA GOMES**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: o referido item ora licitado terá alteração de local, saindo do piso da Rua **Ana Maria, Nº 50, Centro, São José do Egito/PE, passando, para a mesma rua, mesmo bairro, mesma cidade, no nº 48, sendo 1º andar.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:11670B87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018 CONTRATO Nº 00003/2018 - CPL

Aditivo nº 002 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00002/2018
CONTRATO nº 00003/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA VALDEIR DE SOUSA NASCIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, já qualificado nos autos, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **VALDEIR DE SOUSA NASCIMENTO,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas do Contrato acima numerado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Inclusão de Aditivo de Dotação:

Ação: 2.189 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)
Despesa 806 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:92 - Transferências do FNAS - 0.2.35

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:08E73ADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2019; 396/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA,** CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, localizada a Av. Agamenon Magalhães, 3158, Espinheiro/Recife – PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.** Valor: **R$ 640,00 (**Seiscentos e quarenta reais**).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Ipojucan Milerio Câmara da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como contratada: **PHARMAPLUS LTDA,** CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, localizada a Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/Recife – PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.** Valor: **R$ 2.581,28 (**Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos**).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Daniel Tavares de Lima.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:9828A69A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como contratada: **FIORI VEICOLO S.A,** CNPJ Nº 35.715.234/0001-08, localizada a Rua João Ivo da Silva, 220, Prado/Recife – PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) veículos novos, 0km, tipo ambulância-simples remoção-pick-up-tração 4x4 e 04 (quatro) veículos novos, 0 km, tipo ambulância para simples remoção, a ser adquirido com recursos das emendas parlamentares de nº 447/2016, 148/2016 e 590/2016, conforme especificações contidas neste termo de referência, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata.** Valor: **R$ 786.000,00 (**Setecentos e oitenta e seis mil reais**).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Gustavo Cavalcanti Neves.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:C9597E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como contratada: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** CNPJ Nº 27.672.644/0001-82, localizada a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 17, Rio Doce/Olinda – PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no ramo de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico para suprir as necessidades das unidades de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE.** Valor: **R$ 76.632,66 (**Setenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos**).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2019. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Flávio Alexandre Anselmo Pereira.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:C7A53987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº 013/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. CPL. De acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Pregoeira Oficial do Municipio de Sertânia (PE), designada pela Portaria nº 002/2019, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES - ME**, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que a considerou como **DESCLASSIFICADA** no item "1.3 da Planilha Orçamentária", do certame licitatório relativo ao Processo em epígrafe**.**

Sertânia, 15 de Março de 2019.

ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:98FC0249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora, *MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA*, mat. 703, exercendo o cargo em comissão de *Secretária de AssistênciaSocial* encontra-se em gozo de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período Legal de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05/02/2019 e tendo em vista a necessidade de manter os serviços essenciais da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva *MARIA GENAICE ALVES FERREIRA SILVA*, mat. 190, para exercer em carácter temporário a função de Secretária de Assistência Social pelo período de duração da licença maternidade da servidora *MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05.02.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0F1FF02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora, *ELIZETE DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA*, mat. 435, exercendo o cargo em comissão de *Secretária de Finanças* encontra-se em gozo de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período Legal de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14/02/2019 e tendo em vista a necessidade de manter os serviços essenciais da Secretaria de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora *ELENILDA ALVES MIRANDA*, mat. 750, para exercer em carácter temporário a função de Secretária de Finanças pelo período de duração da licença maternidade da servidora *ELIZETE DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18.02.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C570BAAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, CAPS, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor Estimado: R$ 322.652,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/03/2019 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 15 de março de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E6014380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 001/2019. CPL. Tomada de Preço nº 001/2019. Contratação. Resultado de Habilitação, da Tomada de Preço nº 001/2019, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MARIA LUÍZA PEREIRA, no Município de Tacaimbó/PE,** após a análise dos documentos de qualificação técnica a empresa **MWR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ – 28.039.559/0001-44,** foi habilitada.

Tacaimbó, 15 de março de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:ED3808EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 24, Inciso XI da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 004/2019, que tem por finalidade a contratação da Empresa M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.633.457/0001-36 para a realização dos serviços de engenharia na complementação e conclusão de construção da coberta da Quadra de Esportes Padre Estanislau Pires, no Município de Taquaritinga do Norte – PE num total de R$ 83.193,91 (oitenta e três mil cento e noventa e três reais e noventa e um centavos).

Taquaritinga do Norte, 13 de marco de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C9F770E5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 010/2019 EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FIXOS E AMBULANTES, E ORGANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DURANTE A FESTA DE SÃO JOSÉ 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 010/2019

EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FIXOS E AMBULANTES, E ORGANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DURANTE A FESTA DE SÃO JOSÉ 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a ordem e segurança da população na Festa de São José 2019.

CONSIDERANDO, que a comercialização de bebidas em recipientes de vidro em restaurantes e comércio ambulante, poderá provocar acidentes.

CONSIDERANDO, a importância de cumprir os compromissos com os patrocinadores oficiais da Festa de São José 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida, durante a Festa de São José 2019 a comercialização de bebidas em recipientes de vidro na área do evento, recomendando-se que as bebidas sejam comercializadas em recipientes descartáveis, ficando de inteira responsabilidade do Comerciante o fornecimento dos recipientes descartáveis.

Parágrafo Único – O descumprimento a este, fica de total responsabilidade do próprio comerciante e eventuais ocorrências.

Art. 2º - Os equipamentos de bares, barracas, restaurantes, parques e similares instalados em logradouros públicos, na área do evento, deverão obedecer ao padrão estabelecido pela Prefeitura.

Art. 3º - Só será permitida a comercialização de qualquer natureza após o cadastramento e licenciamento da Prefeitura.

Parágrafo Único – A localização dos bares, barracas, restaurantes e similares obedecerá às definições estabelecidas pela Prefeitura.

Art. 4º - Fica proibido o uso de churrasqueira a carvão (braseiros), nas áreas externas dos bares e barracas.

Art. 5º - Fica proibida a utilização de equipamentos sonoros nas áreas do evento, os quais venham prejudicar a programação de palco.
Art. 6º - Fica proibida a instalação de equipamentos de merchandising em logradouros públicos, exceto aqueles definidos pelos realizadores da Festa de São José 2019, em consonância com os termos estabelecidos entre a Prefeitura.
Art. 7º - O não cumprimento das normas ora implantadas implicará na apreensão ou remoção de produto ou equipamento por parte da equipe de fiscalização e coordenação do evento, que será liberado após o período da festa, bem como sujeita o infrator às penalidades da Legislação pertinente.

Art. 8º - Será considerada "Área do Evento", para fins de localização, interdição, identificação e cumprimento das normas neste contidas, as vias e logradouros públicos assim especificados:

I – Praças São José;
II – Rua:
João José da Silva
III- Avenida:
José Joventino

Parágrafo único – As demais vias e logradouros públicos que integram as áreas adjacentes à área do evento servirão para estabelecimento e produção da Festa de São José e obedecerão as normas de trânsito e tráfego definidas pelo Departamento de Transporte Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 15 de Março de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:7F618ACF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 06 EMENTA - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 06

EMENTA - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e de outras providências.

O Prefeito do município de Taquaritinga do Norte no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.900/2017, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 977.000,00 (Novecentos e Setenta e Sete Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE		
0824404862.244 - AUXILIO FUNERAL		
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
13 - RECURSOS ORDINARIOS NÃO VINCULADOS	R$	9.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030104282.266 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R$	50.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R$	63.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R$	50.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R$	40.000,00
1030104282.269 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R$	15.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R$	80.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R$	10.000,00
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DO SAMU		
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R$	50.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R$	15.000,00
1030204282.276 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R$	35.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R$	15.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0812200212.281 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13 - RECURSOS ORDINARIOS NÃO VINCULADOS	R$	20.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
13 - RECURSOS ORDINARIOS NÃO VINCULADOS	R$	10.000,00
0824304832.284 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
13 - RECURSOS ORDINARIOS NÃO VINCULADOS	R$	30.000,00
0824404862.286 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13 - RECURSOS ORDINARIOS NÃO VINCULADOS	R$	175.000,00
0824404862.290 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
16 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	R$	60.000,00
02.19 – FUNDATA		
1030204282.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAIS		
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	250.000,00
Total	**R$**	**977.000,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030104282.266 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	50.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	3.700,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	50.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	40.000,00
1030104282.269 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	15.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	60.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	10.000,00
1030104282.270 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	88.000,00
1030104282.272 - MANUTENÇÃO DO NASF		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	9.800,00
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DO SAMU		
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	50.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	15.000,00
1030204282.276 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	16.500,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	R$	15.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824404861.148 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
28 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS	R$	304.000,00
02.19 – FUNDATA		
1030204282.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAIS		
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R$	250.000,00
Total	**R$**	**977.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 22/01/2018

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:A2AAD874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 007/2018, Processo Licitatório 004/2019, Pregão (Presencial) nº 003/2019 – **Sessão dia 29/03/2019 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Compras. Descrição do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade com as demais especificações constantes do Anexo I deste edital. Valor máximo admitido R$ **199.976,25**. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156.

Terra Nova (PE), 15/03/2019,

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1030AF85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 008/2019, Processo Licitatório 005/2019, Pregão (Presencial) nº 004/2019 – **Sessão dia 01/04/2019 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Compras. Descrição do objeto: aquisição de alimento com fórmula específica, destinado à dieta enteral exclusiva de paciente portador de Doença de Crohn assistido pela Rede Municipal de Saúde. Valor máximo admitido R$ **47.532,00**. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156.

Terra Nova (PE), 15/03/2019,

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:7A361D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo 026/2019 - Processo Licitatório 007/2019 – Tomada de Preços 003/2019. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição detalhada do Objeto: selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à pavimentação em paralelepípedo granítico e drenagem superficial em diversas ruas do município de Terra Nova. Valor máximo admitido: R$ 561.364,90 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatros e noventa centavos). Após Análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, devidamente registrada em Ata datada de 07/03/2019, comunica-se Adjudicação e Homologação no valor de R$ 558.529,44 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) em favor da empresa **EWG SERVIÇOS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Carvalho Barros, apartamento 141 B, na cidade Mirandiba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.792.129/0001-78, vencedora da Tomada de Preços 003/2018. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações no endereço: Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21 Centro Terra Nova PE, das 08h00min às 13h00min e pelos telefones (87) 3892 1336 e (87) 3892 1011, de segunda a sexta-feira).

Terra Nova PE, 14 de março de 2019.

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da CPL.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:5AF50E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO

Contratada: **JF DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, empresa situada na Rua Marcolino Pereira, nº 110, Centro, Carnaubeira da Penha/PE, CNPJ: 24.292.675/0001-38.

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CAMINHÃO POR PROBLEMAS MECÂNICOS CONSTANTES.

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.904/0001-69, vem perante Vossa Senhoria solicitar que seja feito a substituição do veiculo caminhão caçamba de placa PFP-7018, pois o mesmo tem apresentado problemas mecânicos constantes atrapalhando os andamentos dos trabalhos na coleta de lixo do município..

Timbaúba, 13 de março de 2019.

CAIO FILIPPE BATISTA DE SOUZA
Diretor de Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:B92ACB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO

Contratada: **JF DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, empresa situada na Rua Marcolino Pereira, nº 110, Centro, Carnaubeira da Penha/PE, CNPJ: 24.292.675/0001-38.

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: REPARO DO SISTEMA DE FREIO DO CAMINHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.904/0001-69, vem perante Vossa Senhoria solicitar que seja feito o reparo do sistema de freio do veiculo caminhão caçamba de placa NXW-6378, pois o mesmo tem apresentado problemas mecânicos no sistema de freio impossibilitando o uso desse veículo na áreas mais altas da cidade para a limpeza urbana.

Timbaúba, 13 de março de 2019.

CAIO FILIPPE BATISTA DE SOUZA
Diretor de Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:F0FDCECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO

Contratada: **JF DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, empresa situada na Rua Marcolino Pereira, nº 110, Centro, Carnaubeira da Penha/PE, CNPJ: 24.292.675/0001-38.

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: COLOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.904/0001-69, vem perante Vossa Senhoria solicitar que seja feito a colocação de veiculo utilitário para ser usado na realização de serviços diversos desta secretaria, pois o seu uso é de extrema necessidade.

Timbaúba, 13 de março de 2019.

CAIO FILIPPE BATISTA DE SOUZA
Diretor de Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:B067A45A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Fundo Municipal De Assistência Social torna público aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 001/2019. Pregão Presencial nº 001/2019**. **Comissão: CPL-PMT.** Nat: Compra. Julgamento: Menor preço por item. Objeto: COMPRA DE 10.000 (DEZ MIL QUILOS) DE PEIXE TIPO CORVINA PARA DISTRIBUIR COM AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NO CADÚNICO DO MUNICIPIO DE TRACUNHAÉM NA SEMANA SANTA 2019. Valor estimado global **R$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Sete de setembro, 295, Centro - Tracunhaém – PE, **em 29 de março de 2019 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém, 15 de março de 2019

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Gestor do FMAS

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:EC4B9C5D

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 007/2019. Pregão Presencial nº 003/2019**. **Comissão: CPL-PMT.** Nat: Compra/serviço. Julgamento: Menor preço por Lote. Objeto: contratação de empresa para o eventual fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da prefeitura municipal, tendo como órgãos participantes a Prefeitura Municipal o Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal De Saúde deste Município. Valor estimado global: **R$ 343.332,00 (Trezentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Sete de setembro, 295, Centro - Tracunhaém – PE, **em 01 de abril de 2019 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém, 15 de março de 2019.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:59FFEE0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 019/2019 - Pregão Presencial/PMT nº 011/2019; OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias em geral do Município de Triunfo; Menor preço por Lote; ABERTURA: 28/03/2019 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site http://www.triunfo.pe.gov.br/, Para maiores informações entrar em contado com a Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 15 de Março de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F4F67CF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2019. Processo Nº: 0001. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADOS E FORNECIMENTO DE ATAÚDES, COM FINS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 08.244.0808.2010.0000 - Manutenção das Ações Vinculadas aos Benefícios Eventuais 33903200 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08.244.0810.2012.0000 - Assistência Emergencial as vítimas de calamidades 33903200 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Severino Ramos Leandro - ME. CNPJ: 02.725.316/0001-76. Valor R$ 340.335,00. Vigência: de 12/03/2019 a 31/12/2019.

Vitoria de Santo Antão, 12/03/2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:76BD4F35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0001. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADOS E FORNECIMENTO DE ATAÚDES, COM FINS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTE MUNICÍPIO. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15: Severino Ramos Leandro - ME. CNPJ: 02.725.316/0001-76, pelo valor de R$680.670,00.

Vitoria de Santo Antão, 08/03/2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:F0249507

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0001. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADOS E FORNECIMENTO DE ATAÚDES, COM FINS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$722.952,90.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Anderson Luiz Araújo Menezes, Diretor Financeiro, como Gestor; e Karlise Paula Cavalvanti Silva, Diretora de Benefícios Eventuais, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Vitoria de Santo Antão, 08/03/2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:8E3590CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 004/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019 Natureza: Serviço - **Objeto**: Contratação de Empresa para o Serviço de Locação de Veiculo destinado ao Fundo Municipal de Saúde com objetivo de Transporte Administrativo de Pessoas e de Pacientes para Tratamento Fora de Domicilio (TFD) ao Município de Xexéu - **Valor de Orçamento**: R$ 432.453,84- **Data e Hora**: 29/03/2019 às 08:30 hs – EDITAL disponível na sala da CPL, informações via email: cpl@xexeu.pe.gov.br.

Xexéu, 15 de março de 2019

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A185364B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 Natureza: Serviço - **Objeto**: Contratação de Empresa para Locação de Veículos destinado a Prestação de Serviços a Administração e Secretaria de Obras do Município de Xexéu – PE - **Valor de Orçamento**: R$ 475.531,20 - **Data e Hora**: 01/04/2019 às 08:30 hs – EDITAL disponível na sala da CPL, informações via email: cpl@xexeu.pe.gov.br.

Xexéu, 15 de março de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LIRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:01BD3879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2019**, contratação direta da empresa: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 12.319.583/0001-05, com endereço à Avenida Nunes Machado, 202 - A, Centro, Goiana/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICAS BANDA KY PEGADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2019 PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2019 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 15 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:644B82C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2019**, contratação direta da empresa: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, com endereço à Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDUARDA ALVES (A SEDUTORA) NO DIA 16 DE MARÇO DE 2019 PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2019 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 15 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:5BB23A55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRAO DO T.A Nº002/2017

Nº CONTRATO: 001/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N: 002/2016
CONTRATADA NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/MF: 09.551.920/0001-72
OBJETO: Acréscimodos serviços , reajuste de valor no percentual de 25%, fundamentação legal Art. 65, II Parag. Iº da Lei 8.666/93
VALOR DO ACRESCIMO: 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)
ASSINATURA: 31/10/2018

Paulista, 31 de outubro de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:F95E96E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO T.A Nº 003/2017

Nº CONTRATO: 001/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N: 002/2016
CONTRATADA NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/MF: 09.551.920/0001-72
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12(doze) meses, A partir de 17/01/219 a 16/01/2020. Fundamentação legal, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93
VALOR GLOBAL : 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 17/01/2019

Paulista, 17 de janeiro de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:02FB62F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, **CONVOCAM**, nos termos do Edital nº 001/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO CAPS 24H				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD	CD
953	ELAN JOSÉ DE LIMA	67		
CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO HMAL - 12X36				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD	CD
7259	KARLA CAROLINA VITAL SALES	78		
SEDEX	NATÁLIA ALICE HERMÍNIO	75		

1991	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	70		
326	DANIELE THAIS DE SOUZA ALMEIDA	67		
2914	BARTOLOMEU GIBSON DE MEDEIROS	66		
SEDEX	KIARA KAMILA PEREIRA FIGUEIROA	66		
790	TERESA CRISTINA PEREIRA	64		
CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO HMAL - 12X48				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD	CD
1163	VALERIA SOUZA PEREIRA	88		
1692	MARIANA MIRANDA CAVALCANTI	78		
856	MARÍLIA MARIA SANTOS VIEIRA LOPES	78		
624	DANIEL SANTANA DO NASCIMENTO JÚNIOR	76		
2174	SIMONE OLIVEIRA DE MENEZES	74		
1617	CLAUDIANA ALBUQUERQUE VIEIRA DE MELO	72		CD
922	SILVÂNIA DE SOUSA E SILVA VIEIRA DE MELO	72		CD
CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO - PSF				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD
921	AVANILDE PAES MIRANDA	88		
1356	LUCIANE MARIA DE SANTANA NEVES LIMA	78		
695	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DE ARAÚJO	78		
702	MARILIA NOTARO MONTEIRO DE MELO	78		
2194	FLAVIA SILVESTRE OUTTE WANDERLEY	77		
2949	ROSANGELA FERREIRA DOS PRAZERES	72		
2753	THAMIRIS OLIVEIRA SARAIVA	72		
1693	MARIANA MIRANDA CAVALCANTI	72		
24	YEDILMA POLIANNA DA SILVA ORDONIO PIRES	72		
437	JANAINA GOMES SILVA CAZÉ	72		
819	ANA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	69		
351	THIAGO ALVES DA SILVA	69		
960	ERICKA NOEMIA GOMES DA SILVA	68		
1489	THAYRES OLIVEIRA SARAIVA	67,83		
2946	KIARA KAMILA PEREIRA FIGUEIROA LEANDRO	66		
112	LAUREANA DE LIMA	65		
2979	MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA	64		
2617	ELIANE BEZERRA FERREIRA	64		
2607	DANIELLE DE MELO GONÇALVES	64		
531	ELIZANGELA MARTINS MAIA	63		
862	MARIA DE LOURDES DE ARRUDA SILVA FILHA FERREIRA	63		
4008	MIRELA BARBOSA DA SILVA	62,33		
699	MARIA DE LOURDES DE ARRUDA SILVA FILHA FERREIRA	61		CD
2592	FALBINA GONÇALVES ALBINO	61		CD
2186	ROSEMARY DAVID DE ALMEIDA NUNES	61		CD
2601	INALDA FERNANDES	61		CD
2762	JOSÉ ARMENDES MOURA	61		CD
955	RAFAEL LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	61		CD

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:311FEAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA
SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DOS RECURSOS

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, conforme Item 06 do Edital nº 01/2018, divulga o **resultado dos recursos**:

ENFERMEIRO HMAL 12X36		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1991	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	70
	RECURSO DEFERIDO	
NOVA PONTUAÇÃO		
ENFERMEIRO HMAL 12X36		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
CORREIOS	NATALIA ALICE HERMINIO	75
RECURSO INDEFERIDO		
MANDITA A PONTUAÇÃO		
ENFERMEIRO PSF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
513	ALHANE CABRAL CARDOSO	24,49
1116	MARIA CECILIA NOCACOSQUE FEITOSA	52
361	ANDREA MIRANDA POROCA DE ANDRADE	56
77	ELAINE RIBEIRO DA SILVA DE MOURA	61
2607	DANIELLE DE MELO GONÇALVES	64
1489	THAYRES OLIVEIRA SARAIVA	67,89
RECURSO DEFERIDO		
NOVA PONTUAÇÃO		
ENFERMEIRO PSF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
860	JOSIANE CELESTINO DE ALMEIDA	36
986	IVANIA SALES DA SILVA	45
1968	FLAVIA GOMES DA FONSECA	48
960	ERICKA NOEMIA GOMES DA SILVA	68
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA PONTUAÇÃO		
ENFERMEIRO CAPS AD E INFANTIL		

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
444	GILSONIA MARIA ALVES GOES	47
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA PONTUAÇÃO		
ENFERMEIRO CAPS 24H		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
953	ELAN JOSÉ DE LIMA	67
1433	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	53
2028	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	49
561	MARCIA ROBERTA ALVES DE B. FALCAO	48
RECURSO DEFERIDO		
NOVA PONTUAÇÃO		
ENFERMEIRO HMAL 12X48		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
990	CINTHIA DOMINIQUE S. DE VASCONCELOS	45
1992	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	70
RECURSO DEFERIDO		
NOVA PONTUAÇÃO		
ENFERMEIRO HMAL 12X48		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1524	ROSANGELA LUCIA DA SILVA	53
501	LUCRECIA FREITAS DA SILVA	20
829	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA G. MOURA	54
874	ANDREIA DA SILVA FERREIRA	45
514	ALHANE CABRAL CARDOSO	25,5
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA PONTUAÇÃO		
ENFERMEIRO SISTEMA PRISIONAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
581	SIMONE JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	63
RECURSO DEFERIDO		
NOVA PONTUAÇÃO		
ENFERMEIRO SISTEMA PRISIONAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2473	MARLI DA CONSOLAÇÃO ALVES DOS SANTOS	35
2029	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	49
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
RECEPCIONISTA PSF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3581	CELIA MARIA SILVA	75
RECURSO DEFERIDO		
RECURSO PROVIDO PARA CORREÇÃO DE NOME		
RECEPCIONISTA PSF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1251	DANIELLE VIEIRA DA SILVA	
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
RECEPCIONISTA HMAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1296	EDERLINDA DE FREITAS GILES	59,98
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
VIGIA PSF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
564	REGINALDO ANTONIO DE LIMA	60
RECURSO DEFERIDO		
RECURSO PROVIDO PARA MUDANÇA DE CARGO		
TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
380	ARAMIS HENRIQUE DA SILVA	100
1381	MARILUCE SEVERINO ROSA	75
RECURSO INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE		
MANTIDA A PONTUAÇÃO 10º COLOCADO		
NUTRICIONISTA NASF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
CORREIOS	JOANNA SOARES DE CAMPOS FERREIRA	21,5
RECURSO INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1711	THALITA NAYARA VENANCIO DA SILVA	65
RECURSO INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
AUXILIAR DE SEV. GERAIS SEC. SAÚDE CEM		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1085	LUZINETE SIMOES SILVA DE LIMA	60
621	SIMONE RODRIGUES DE MENDONÇA	65
RECURSO INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
TECNICO DE ENFERMAGEM PSF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
236	IZABELINA CRISTINA DA SILVA	20
RECURSO INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
ENFERMEIRO PSF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2344	KATIA MARIA DA SILVA	19,66
RECURSO DEFERIDO PARA CORREÇÃO DE INSCRIÇÃO		

RECURSO INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
ASSISTENTE SOCIAL NASF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
953	ROSANA MARIA DA VEIGA PESSOA	52
RECURSO INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
MOTORISTA SAMU		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
605	JOÃO LEANDRO DAMAZIO SANTOS	100
RECURSO INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE		
MANTIDA A PONTUAÇÃO 11º COLOCADO		

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:99039C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ANEXO ÚNICO - EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso público de que trata o presente Edital, visa à contratação e nomeação, em caráter efetivo, de **87 (oitenta e sete**) profissionais para ocupar vagas de níveis superior, médio e técnico para o Município de Carnaíba/PE, nas funções e lotações especificadas no **Anexo II e Anexo III**, deste Edital, de acordo com as Leis Municipais nº 833/2012 e 977/2018.
As regras do concurso público são disciplinadas por este Edital e pelos seus respectivos Anexos que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados e cumpridos.

O Concurso será executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através de sua Comissão de Concursos. Para os cargos de Professor, haverá duas etapas, em que a primeira será constituída de Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, de Análise de Títulos, apenas classificatória. Para os demais cargos haverá uma única etapa, de Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório

Para a divulgação dos atos advindos da execução deste concurso público será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br .

Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do concurso público, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria do Prefeito do Município de Carnaíba/PE., no Diário Oficial do Estado - DOE.

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas neste edital.

Poderá ocorrer alteração da data das provas em até 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a sua aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

A Prova Escrita Objetiva para todos os cargos será aplicada no Município Carnaíba/PE, e, caso necessário, em municípios circunvizinhos.

São de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

É dever do (a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.upenet.com.br.

DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E JORNADAS DE TRABALHO

As vagas oferecidas neste Concurso Público, discriminadas no **Anexo II** deste Edital, serão exercidas no âmbito do Município de Carnaíba/PE, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do Município de Carnaíba/PE., respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso.

Antes de realizar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo que deseja concorrer, conforme estabelecido no **Anexo IV.**

Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do presente certame, por desistências, exonerações ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as) e não inicialmente classificados(as), respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 22 da Lei Estadual nº 14.538/2011 e artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, bem como as portadoras de visão monocular.

Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, **no ato da inscrição**, declarar essa condição e especificar sua deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas.

Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

O(a) candidato(a) que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer à vaga reservada e disputará apenas as de classificação geral.

A classificação e aprovação do(a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura do Município de Carnaíba/PE., ou por entidade por ela credenciada para tal finalidade.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Laudo Médico, conforme **Anexo VII** deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do(a) candidato(a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999.

O(a) candidato(a) que, após a Perícia Médica, **não** for considerado enquadrado nos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital, terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas e será incluído na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

Da decisão da Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura do Município de Carnaíba/PE.; o(a) candidato(a) disporá de prazo de 03 (três) dias úteis para interpor Recurso Administrativo.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos(as), por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os julgamentos dos recursos administrativos, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da concorrência geral, observada a ordem geral de classificação.

Após a nomeação, o(a) candidato(a) não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

O(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo constantes deste Edital será considerado inapto e, consequentemente, exonerado.

DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.upenet.com.br, acessando o link "CONCURSO CARNAÍBA 2019", durante o período estabelecido no **Anexo I** deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição no concurso, o(a) candidato(a) deverá confirmá-los e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

A taxa de inscrição, corresponderá aos seguintes valores:

R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de médico;
R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Professor e demais cargos que requerem o nível superior;
R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível médio ou técnico;

A referida taxa deverá ser paga **até a data limite** estabelecida no **Anexo I** deste Edital, nas redes bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, CEF – Caixa Econômica Federal, ou nas casas lotéricas.

O não pagamento da taxa de inscrição até a data estipulada no **Anexo I** significará desistência do(a) candidato(a) na sua participação no concurso.

O Município de Carnaíba/PE., e o IAUPE, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, EXCETUANDO se o problema decorrer de falha em seus próprios equipamentos.

As solicitações de inscrição serão validadas **após** a comprovação, pela instituição bancária, do pagamento da respectiva taxa.

Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário *on line*, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.

DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato (a) poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br.

As inscrições só serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa pelo banco arrecadador, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.
4.11.3. É **proibida** a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.11.4. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando este(a) com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.11.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, condicionais ou extemporâneas.

4.11.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do presente certame, pela Administração Pública.

4.11.7. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo a comissão instituída pelo Município de Carnaíba/PE., ou o IAUPE excluir do concurso o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.11.8. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.11.9 A **qualquer tempo**, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização de quaisquer das provas.

DAS ISENÇÕES DE INSCRIÇÕES

4.11.10.Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente às seguintes condições:

Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e
For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

4.11.11. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do(a) candidato(a), disponível no link para a inscrição, através do site www.upenet.com.br, no período constante no calendário previsto no **Anexo I** deste Edital.

4.11.12. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.11.13. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.11.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

4.11.15. Não será concedida isenção de taxa de inscrição a(o) candidato(a) que:

Omitir informações ou torná-las inverídicas;
Fraudar ou falsificar documentação.

4.11.16. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.11.17. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

4.11.18. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário (**Anexo I**), através do site www.upenet.com.br.

4.11.19. O(a) candidato(a) disporá de 05 (cinco) dias, conforme disposto no **Anexo I**, para contestar o indeferimento, devendo enviar em arquivo PDF o comprovante do CadÚnico atualizado através do endereço eletrônico iaupe.carnaiba2019@gmail.com. Não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.11.20. Os(as) candidatos(as) com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos pós recurso que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no **item 4.4** e seus subitens, serão automaticamente excluídos(as) do certame.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.11.21. O(a) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, **no ato de inscrição**, indicando claramente no formulário, constante no **Anexo VIII**, indicando quais os recursos especiais necessitarão (materiais, equipamentos etc.).

4.11.22. O (a) candidato(a) deverá enviar até a data prevista no Calendário (**Anexo I), laudo médico** que justifique o atendimento especial solicitado, entregando pessoalmente ou por terceiro, ou ainda, encaminhar via SEDEX ou AR - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados ao IAUPE Concursos – CONCURSO CARNAÍBA – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situado na Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050-000.

Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.11.23. Para a candidata, com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O(a) acompanhante ficará responsável pela guarda da criança. Ficando estabelecida a obrigatoriedade de enviar o e-mail iaupe.carnaíba2019@gmail.com cópias do RG do acompanhante e a Certidão de Nascimento da criança, ou certidão de nascido vivo da maternidade.

4.11.24. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.11.25.A candidata lactante acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.11.26. A solicitação de atendimentos especiais será realizada observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.11.27 **Não havendo a solicitação de atendimento especial no ato de inscrição, implicará na impossibilidade da sua concessão no dia de realização das provas.**

4.11.29. O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

5. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, as informações apresentadas no ato da Inscrição, para conhecimento dos(as) candidatos(as).

5.2. Na data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), o(a) candidato(a)deverá acessar o endereço eletrônico www.upenet.com.br, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha no concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir seu Cartão Informativo, contendo data, hora e local da realização da Prova.

5.3.O(a) candidato(a), após efetivação de sua inscrição, em havendo divergência dos dados cadastrados, poderá solicitar sua retificação no Formulário de Inscrição ou no Cartão Informativo, nos limites estabelecidos neste Edital, **até o dia constante do Anexo I**, através do endereço eletrônico iaupe.carnaiba2019@gmail.com.

5.4. Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no ato da Inscrição:

Nome data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

A opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.

A opção de critério de desempate na condição de jurado perante qualquer o Tribunal do Júri. (item 8.2.1 letra "e")

5.5. Transcorrido o prazo do **item 5.2** sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato. Não podendo mais sofrer alteração.

5.6. Não serão aceitas retificações de informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

5.7. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE Concursos, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

5.8. O envio de pedido de retificações fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.

5.9. Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no **subitem 5.3** deste Edital.

DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. Destinada a todos os cargos, a Prova Escrita Objetiva, eliminatória e classificatória, terá duração máxima de **04 (quatro) horas**. Constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de resposta ("A" a "E") e apenas uma resposta correta, abrangendo o conteúdo programático constante no **Anexo V** deste Edital.

6.1.1. As Provas Escritas Objetivas para os cargos de **PROFESSOR**, constarão de: 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos de cada cargo.

6.1.2. Para os cargos de **MÉDICO, ENFERMEIRO PLANTONISTA, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FARMACEUTICO, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E TÉCNICO DE RAIO X**, as provas objetivas constarão de: 10 (dez) questões de Português,10 (dez) questões de Conhecimentos de SUS – Sistema único de Saúde, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos de cada cargo.

6.1.3. Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, as provas objetivas constarão de: 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Raciocínio lógico, e de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos de cada cargo.

6.2. O (a) candidato(a) deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que **será o único documento válido para a correção da prova**. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade

do(a) candidato(a), que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.2.1. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.2.2. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

6.3. As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante no **Anexo V** deste Edital.

6.3.1. Cada questão da prova escrita objetiva valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

6.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar, antes de iniciar a prova, se o seu caderno de provas tem a mesma numeração do seu cartão de respostas.

6.5. Visando à manutenção da lisura do certame, em cada sala de aplicação da Prova Escrita objetiva, os (as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) a concluí-la deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário de prova, ou até que os(as) 03 (três) a concluam, de modo a se retirarem simultaneamente do recinto.

6.6. O (a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de UMA hora** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido(a) de caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA, fabricada em material transparente, do seu comprovante de inscrição e de documento de identidade oficial, em seu original.

6.7. Não será admitido o ingresso de candidato(a) nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

6.8. **Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).**

6.9. Não serão aplicadas provas fora da data, do local ou do horário predeterminados neste Edital, EXCETUANDO a situação prevista no **item 1.6** deste Edital. Quando na oportunidade será publicada informações para esta finalidade.

6.10. Não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica.

6.11. Para efeito do que trata o **item 6.6**, serão considerados documentos de identidade:

Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, ou Secretarias de Defesa Social ou Órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar;
Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos);
Passaporte;
Certificado de reservista;
Carteiras funcionais do Ministério Público;
Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como Identidade;
Carteira de trabalho;
Carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.12. Para validação como documento de identidade, o documento deve **encontrar-se no prazo de validade, sem rasuras, ou adulterações e identificável.**

6.13. Caso o(a) candidato(a) não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

6.14. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias anteriores a data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.15. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial do(a) candidato(a), mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, visando à segurança do certame.

6.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade. Nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.

6.17. Por ocasião de aplicação da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 6.11** deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do certame.

6.18. Não será permitido durante a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

6.19. Não será permitido o acesso de candidatos (as) **aos prédios ou às salas de aplicação das provas** portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

6.20. Não será permitida ainda a entrada no prédio de aplicação de candidato portando **bolsa, mochila ou qualquer tipo de bagagem, relógio de qualquer espécie** ou **utilizando** chapéu, boné, capacete ou óculos escuros.

6.21. Nenhum componente da fiscalização do concurso receberá para guarda qualquer objeto pertencente ou conduzido pelos(as) candidatos(as).

6.22. O IAUPE e a Prefeitura do Município de Carnaíba/PE. não se responsabilizarão por perdas, danos ou extravios de objetos dos candidatos que possam ocorrer durante a realização do concurso.

6.23. Como medida de segurança, os(as) candidatos(as) só poderão sair da sala de aplicação das provas após 03(três) horas de seu início, ressalvando, nesse caso, que **não terão** direito a levar consigo o caderno de provas ou qualquer outra anotação referente a ela. Esse direito só será concedido aos (as) candidatos(as) que se ausentarem do recinto no horário de encerramento das provas.

6.24. Ao sair da sala, após o tempo estabelecido no **subitem 6.1,** os (as) candidatos(as) poderão levar consigo o caderno de provas, entregando obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão de respostas.

6.25. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova:

Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
Portar ou utilizar qualquer dos objetos citados nos subitens **6.18, 6.19 e/ou 6.20**, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
Retiver a folha de respostas da prova (cartão-resposta), único instrumento válido para a avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da prova do concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso~~;~~
Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

6.26 O(a) candidato(a), quando eliminado(a)pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não deverá permanecer no prédio de aplicação da prova.

6.27. Se, após a aplicação das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado procedimentos ilícitos para obtenção de resultados, seu formulário de respostas será anulado acarretando sua eliminação no Concurso.

6.28. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato (a) da sala de aplicação.

6.29. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

6.30. Por conveniência da Prefeitura do Município de Carnaíba/PE., ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitados as condições de prova e os direitos dos(as) candidatos(as).

6.31. A equipe de fiscalização do concurso poderá utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, estando desde já, autorizados pelos(as) candidatos(as) para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

6.32. A Prefeitura do Município de Carnaíba/PE., o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.33. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza, acarrete atraso no início da Prova Escrita Objetiva, em alguma das salas onde ela será realizada haverá, para os(as) candidatos(as) lotados(as) nessa sala, a prorrogação da hora do seu término, de forma a compensar o atraso do seu início.

DA NOTA NA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.34. A nota do candidato na Prova Escrita Objetiva será calculada através da fórmula:
NPE = 2,5 x QC, em que:

NPE = Nota na Prova Escrita Objetiva
QC = número de questões certas na Prova Escrita Objetiva
2,5 = valor de cada questão da Prova Escrita Objetiva.

6.34.1. Será eliminado (a) do Concurso o (a) candidato(a) que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

a)Acertar menos de 40% (quarenta por cento) das questões da Prova Escrita Objetiva, caso em que será considerado reprovado no certame;
b) Não realizar a Prova Escrita Objetiva, sendo considerado faltoso.

6.34.2. Serão consideradas questões certas, na Prova Escrita Objetiva, as que forem de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.35. O(a) candidato(a) eliminado não receberá classificação alguma no certame.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, e será aplicada a todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva e terá peso 2,0 (dois) na classificação final.

7.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar o comprovante da sua **maior titulação**, através de certificado ou declaração de conclusão, emitido por instituição de ensino credenciada e reconhecida pelo órgão competente.

7.3 Os títulos para análise, deverão ser enviados impreterivelmente, no período determinado no **Anexo I**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, em envelope lacrado com os dizeres: **CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, DISCRIMINANDO O CARGO/DISCIPLINA. *A* ENTREGA DE TÍTULOS DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:** IAUPE - Concursos, Av. Rui Barbosa, 1599 (**AO LADO DO COLEGIO VERA CRUZ**), Bairro do Derby, Recife – PE, CEP 52.050-000**.**

Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

A entrega dos títulos é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O IAUPE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação.

7.5.1. Os títulos terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

7.7. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.

7.8. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

A Prova de Títulos será realizada de acordo com a tabela a seguir, contendo os títulos que serão considerados e as respectivas pontuações não cumulativas:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga-horária mínima de 360 h/a, na área de especialidade para o cargo/disciplina a que concorre	40
Mestrado na Área que concorre	70
Doutorado na Área que concorre	100

Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos, deverão estar concluídos.

Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese.

As declarações ou os diplomas comprobatórios da escolaridade mínima exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitos atestados ou declarações de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares (necessariamente constando as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária).

O(a) candidato(a) que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ser pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Os diplomas de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação em vigor.

Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com,br.

Os(as) candidatos(as) irão dispor de **03 (três) dias úteis** para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio do endereço eletrônico iaupe.carnaiba2019@gmail.com.

O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO

8.1. A classificação final no certame dar-se-á por ordem decrescente da média aritmética ponderada da nota do candidato na Prova Escrita Objetiva, com peso 8,0 (oito) e da pontuação obtida na Prova de Títulos, esta com peso 2,0 (dois), e será calculada através da fórmula:

CF = (8 x NPE + 2 x PPT) / 10, onde:

CF é a Classificação Final do candidato no concurso;
8 é o peso da nota na Prova Escrita Objetiva;
NPE é a Nota na Prova Escrita Objetiva;
2 é o peso da pontuação obtida pelo candidato na Prova de Títulos;
PPT é a pontuação obtida pelo candidato na Prova de Títulos; e
10 é a soma dos pesos das duas provas - objetiva e de título.

8.1.1. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS DEMAIS CARGOS**

A classificação final dos demais cargos no certame dar-se-á por ordem decrescente da nota do candidato na Prova Escrita Objetiva constante da Avaliação de Conhecimentos e Habilidades, que será calculada através da fórmula:

NP = 2,5 x QC
, em que:

NP = Nota na Prova Escrita Objetiva
QC = número de questões certas na Prova Escrita Objetiva
2,5 = valor de cada questão da Prova Escrita Objetiva.

8.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.2.1. Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

Possuir idade igual ou maior de 60(sessenta) anos – Lei Federal 10.741/2003, art. 27;
Maior pontuação nas questões da Prova Escrita Objetiva;
Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, da Prova Escrita Objetiva;
Possuir idade mais avançada;
Ter atuado como jurado perante qualquer Tribunal do Júri – Lei Federal nº 11.689, de 2008 que alterou o art. 440 do CPP – Código de Processo Penal Brasileiro.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do IAUPE, http://www.upenet.com.br, na data prevista no **Anexo I.**

9.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Escrita Objetiva, dispondo para tanto no período informado no Calendário (**Anexo I**), mediante preenchimento do modelo de formulário constante do **Anexo VI**.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao IAUPE Concursos pelo(a) próprio(a) candidato(a), via endereço eletrônico iaupe.carnaiba2019@gmail.com.

9.4. Os recursos interpostos serão respondidos pelo IAUPE até a data especificada no
Anexo I.

9.5. Não será aceito recurso via fax.

9.6. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

9.7. Não serão apreciados, sendo de imediato desconsiderados, os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

9.8. Deferido o recurso, o gabarito da questão será modificado ou a questão será anulada. Se houver alteração na alternativa do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito modificado em definitivo.

9.9. Se, do exame de recursos, resultar a anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de haverem recorrido.

9.10. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado no site www.upenet.com.br, para que se produzam os efeitos administrativos e legais.

9.11. O Gabarito Oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso **(Anexo I**).

9.12. Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.13. Os (as) candidatos (as), da mesma forma, poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos através do endereço eletrônico iaupe.carnaiba2019@gmail.com, no período estabelecido no **Anexo I .** sendo VEDADO o envio de qualquer outro documento.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. A aprovação e a classificação geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura do Município de Carnaíba/PE., reserva-se o direito de proceder às posses de acordo com o número de vagas fixadas no Edital. Ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do exclusivo interesse e das conveniências da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do presente concurso.

10.2. Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação e a nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

10.3. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e nomeados (as), serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Município de Carnaíba/PE.

10.4. Os (as) candidatos (as) serão convocados (as) para a posse, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao mesmo para o endereço constante do Formulário de Inscrição. O não atendimento à convocação no prazo de 30

(trinta) dias após o recebimento, pelo (a) candidato(a), será considerado desistente, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte da ordem de classificação final de aprovados.

10.5. A posse dos(as) candidatos(as) classificados(as) será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.

10.6. Só poderá ser nomeado (a) o(a) candidato(a) que for julgado(a) apto física e mentalmente para o exercício do emprego, mediante inspeção médica admissional.

10.7. Para a formalização da posse do profissional devidamente aprovado e classificado no concurso deverão ser, obrigatoriamente, apresentados os seguintes documentos**, além de outros exigidos neste Edital**:
CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
Cédula de Identidade (original e cópia);
Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
Diploma (original e cópia) de curso superior específico do cargo e função a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, quando houver;
Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e federal).

10.8. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 10.4 ou a não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, a qualquer tempo, impedirá a posse do(a) candidato(a) em decorrência do presente concurso.

10.1. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

Ter sido aprovado e classificado no concurso;
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
Para os cargos que requerem escolaridade de nível superior, Diploma do curso superior específico do cargo a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, quando houver;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Cumprir as determinações deste edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

11.2. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

11.3. Acarretará a eliminação do (a) candidato (a) no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

11.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no ato de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.5. A aprovação e a classificação final no presente concurso público geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura do Município de Carnaíba/PE., reserva-se o direito de proceder às posses de acordo com o número de vagas fixadas no **Anexo II**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do exclusivo interesse e das conveniências da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

11.6. O Resultado Final será homologado através de Portaria do Prefeito do Município de Carnaíba/PE., publicado na imprensa Oficial do Estado em duas listagens por ordem decrescente da nota final, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação, sendo uma com todos os candidatos classificados no número de vagas oferecidas e outra com os(as) candidatos(as) declarados(as) pessoas com deficiência, não se admitindo recurso desse resultado final.

11.7. O prazo de validade do concurso será de **02 (dois) anos**, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período através de Portaria do Prefeito de Carnaíba/PE.

11.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.9. Não será fornecido ao candidato (a) documento comprobatório de classificação no presente concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

11.10. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado o seu endereço e contatos (telefones Fixo /celular e e-mail) na entidade executora, através do endereço eletrônico iaupe.carnaiba2019@gmail.com, enquanto estiver participando do concurso, até a homologação do resultado final, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

11.11. Após a homologação do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão manter seus endereços e contatos (telefones fixo/celular e e-mail) atualizados junto à Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE., para efeito de futuras convocações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

11.12. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria
específica, ouvida a entidade executora no que couber.

11.13. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova escrita objetiva do Concurso.

11.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, ouvido a entidade executora, quando necessário.

11.15. Todos os horários previstos neste Edital corresponderão ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.16. Os(as) candidatos(as) poderão obter informações referentes a este concurso público no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

11.17. A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

ANEXO I
CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	15/03/2019	Diário Oficial do Estado
Inscrição	25/03 a 15/04/2019	www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	25/03 a 31/03/2019	www.upenet.com.br
Divulgação das solicitações de isenção da taxa deferidas	04/04/2019	www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento de isenção	05/04 a 11/04/2019	iaupe.carnaiba2019@gmail.com
Resultado dos Recursos contra Indeferimento da Isenção da taxa	16/04/2019	www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	17/04/2019	Redes Bancária, preferencialmente no Banco do Brasil ou nas Casas lotéricas
Envio de Laudo Médico para candidatos que solicitarem condição especial para a prova escrita de conhecimentos	15/03 a 18/04/2019	Av. Rui Barbosa, 1599 – Graças- Recife – PE CEP 52.050-000
Validação das Inscrições	24/04/2019	www.upenet.com.br
Confirmação de inscrições para candidatos que não tiveram inscrições validadas	26/04/2019	www.upenet.com.br
Divulgação dos Locais de Provas	10/05/2019	www.upenet.com.br
Retificação de dados do Cartão de Informações	14/05/2019	iaupe.carnaiba2019@gmail.com
Realização das Provas Escritas	19/05/2019	A ser comunicado no Cartão Informativo
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Escritas	19/05/2019	www.upenet.com.br
Recebimento de Recursos contra os Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	20/05 a 24/05/2019	iaupe.carnaiba2019@gmail.com
Divulgação dos Gabaritos Oficiais definitivos das Provas Escritas	05/06/2019	www.upenet.com.br
Convocação para Entrega de Títulos	08/06 a 10/06/2019	www.upenet.com.br
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	19/06/2019	www.upenet.com.br
Recursos contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos	22/06 a 26/06/2019	iaupe.carnaiba2019@gmail.com
Resultado preliminar do Concurso	31/06/2019	www.upenet.com.br
Resultado Final do Concurso	05/07/2019	www.upenet.com.br

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS (CG)	VAGAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS
Agente Administrativo	10	1	11
Médico para o PSF	06	1	07
Médico Plantonista – Hospital Mun. José Dantas Filho	06	1	07
Enfermeiro Plantonista – Hospital Mun. José Dantas Filho	05		05
Téc. em Enfermagem – Hospital Mun. José Dantas Filho	02		02
Fisioterapeuta	02		02
Psicólogo - Saúde	01		01
Nutricionista – Saúde	01		01
Odontólogo	02		02
Auxiliar da Administração –	09	1	01
Farmacêutico	01		01
Técnico em Raio X	01		01
Auxiliar de Consultório Dentário	01		01
Professor de História do 6° ao 9° ano	02		02
Professor de Educação física do 6° ao 9° ano	04		04
Professor de Ciências do 6° ao 9° ano	01		01
Professor de Matemática do 6° ao 9° ano	01		01
Nutricionista - Educação	01		01
Operador de Máquinas Pesadas	01		01
Guarda Municipal	05		05
Psicólogo – Assistência Social	01		01

Assistente Social – Assistência Social	01		01

(*) **CG** = Concorrência Geral; **PCD** = Pessoas com Deficiência

ANEXO III

CARGO, LOCAL DE ATUAÇÃO, Nº DE VAGA, REQUISITO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Cargo	Lotação	Número de vagas	Escolaridade mínima	Vencimento	Carga Horária
Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	11	Ensino Médio	998,00	40 horas semanais
Medico para o PSF	Secretaria de Saúde	07	Nível Superior em Medicina	4.669,47 + Gratificação	40 horas semanais
Médico Plantonista – Hospital Mun. José Dantas Filho	Secretaria de Saúde	07	Nível Superior em Medicina	4.669,47 + Gratificação	Regime de Plantão
Odontólogo	Secretaria de Saúde	02	Nível Superior em Odontologia	3.234,75	40 horas semanais
Enfermeiro Plantonista - Hospital Mun. José Dantas Filho	Secretaria de Saúde	05	Nível Superior em Enfermagem	1.500,00	Regime de Plantão
Técnico em Enfermagem – Hospital Mun. José Dantas Filho	Secretaria de Saúde	02	Nível Técnico em Enfermagem	998,00	Regime de Plantão
Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	02	Nível Superior em Fisioterapia	1.145,26	30 horas semanais
Psicólogo	Secretaria de Saúde	01	Nível Superior em Psicologia	1.574,84	40 horas semanais
Nutricionista	Secretaria de Saúde	01	Nível Superior em Nutrição	1.796,43	40 horas semanais
Auxiliar de Consultório Dentário	Secretaria de Saúde	01	Técnico em ACD	998,00	40 horas semanais
Auxiliar da Administração	Secretaria de Saúde	10	Ensino Médio	998,00	40 horas semanais
Farmacêutico	Secretaria de Saúde	01	Nível Superior em Farmácia	1.550,96	40 horas semanais
Técnico em Raio X	Secretaria de Saúde	01	Técnico em Radiologia	1.150,27	40 horas semanais
Professor de História do 6º ao 9º ano	Secretaria de Educação	02	Graduação em História	12,28/hora aula	200 horas
Professor de Educação Física do 6º ao 9º ano	Secretaria de Educação	04	Graduação em Educação Física	12,28/hora aula	200 horas
Professor de Ciências do 6º ao 9º ano	Secretaria de Educação	01	Graduação em Ciências Naturais	12,28/hora aula	200 horas
Professor de Matemática do 6º ao 9º ano	Secretaria de Educação	01	Graduação em Matemática	12,28/hora aula	200 horas
Auxiliar da Administração	Secretaria de Educação	05	Nível Médio	998,00	40 horas semanais
Nutricionista	Secretaria de Educação	01	Nível Superior em Nutrição	1.796,43	40 horas semanais
Agente Administrativo	Secretaria de Educação	07	Nível médio	998,00	40 horas semanais
Agente Administrativo	Secretaria de Administração	04	Nível Médio	998,00	40 horas semanais
Operador de Máquinas Pesadas	Secretaria de Administração	01	Nível Médio	1.491,81	40 horas semanais
Auxiliar da Administração	Secretaria de Administração	03	Nível Médio	998,00	40 horas semanais
Guarda Municipal	Secretaria de Administração	05	Nível Médio	954,00	40 horas semanais
Psicólogo	Secretaria de Assistência Social	01	Nível Superior em Psicologia	1.574,84	40 horas semanais
Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	01	Nível Superior em Serviço Social	1.574,84	40 horas semanais

TOTAL: 87 VAGAS

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO PARA CADA CARGO

CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Médio Completo**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas administrativas de apoio, registro de documentos, digitação, recepção de servidores, controle de ponto e atividades correlatas e tarefas afins à natureza do cargo.

CARGO: **MÉDICO PSF**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Superior Completo em Medicina**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar exames e atividades afins nas unidades de saúde da família do município.

CARGO: **MÉDICO PLANTONISTA**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Superior Completo em Medicina**
ORNADA DE TRABALHO: **Regime de Plantão 24h x 120h ou 12h x 60h.**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar procedimentos e atividades afins a rotina médica do Hospital Municipal.

CARGO: **ODONTÓLOGO**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Superior Completo em Odontologia**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e executar serviços inerentes aos de sua especialidade.

CARGO: **ENFERMEIRO PLANTONISTA**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Superior Completo em Enfermagem**
JORNADA DE TRABALHO: **Regime de Plantão 24h x 120h ou 12h x 60h.**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e exercer atividades rotineiras do regime de plantão, no Hospital Municipal, e desenvolver atividades administrativas inerentes aos serviços da sua especialidade.

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Técnico em Enfermagem com COREN**
JORNADA DE TRABALHO: **40 (quarenta)horas semanais ou 24(vinte e quatro) horas em regime de plantão.**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de enfermagem em estabelecimentos médico-hospitalares e desempenhar atividades administrativas próprias da natureza do cargo.

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Superior Completo em Fisioterapia**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar tratamentos fisioterápicos nos pacientes da rede municipal de saúde.

CARGO: **PSICOLOGO – SAÚDE**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Superior Completo em Psicologia**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais ou 24 (vinte e quatro) horas em regime de plantão**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar exames nas unidades de saúde do município dentro das especialidades na área da saúde.

CARGO: **NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
REQUISITO DE PROVIMENTO: Nível Superior Completo em Nutrição
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e fiscalizar a alimentação servida no hospital municipal, orientar atividades administrativas inerentes aos serviços da sua especialidade e acompanhar as políticas publicas da área e aos pacientes que necessitem de suporte nutricional.

CARGO: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Médio com Técnico de Auxiliar de Consultório Dentário - ACD**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na instrumentação e preparo de materiais e executar atividades administrativas nos consultórios dentários.

CARGO: **AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Superior Completo**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas administrativas de apoio, registro de documentos, digitação, recepção de servidores, manutenção de prédios públicos, controle de ponto e atividades correlatas e tarefas afins à natureza do cargo.

CARGO: **FARMACEUTICO**
REQUISITO DE PROVIMENTO**: Nível Superior Completo em Farmácia**
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar, fiscalizar o recebimento, acondicionamento e distribuição de medicamentos para o hospital e postos de saúde do município, sendo responsável pela política de assistência farmacêutica básica do Município.

CARGO: **TECNICO EM RAIO-X**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Médio com Curso Técnico de Radiologia**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Operar o aparelho de raio-x da unidade de saúde do município.

CARGO: **PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E DO 6.a A 9.a. ANO (FUNDAMENTAL II).**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Graduação**
JORNADA DE TRABALHO: **200 (duzentas) horas aula**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas, atividades pedagógicas e atividades afins ao cargo.

CARGO: **NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Superior Completo em Nutrição**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Elaboração de cardápio da merenda escolar, quantificação dos produtos para aquisição por parte da administração, fiscalização alimentar e tarefas afins à natureza do cargo e apoiar as políticas publicas do município na área.

CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Médio Completo**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar trabalhos inerentes a sua profissão como tratorista, caçambeiro, patoleiro, Pá Mecânica etc., cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria de Administração e cuidar bem do veículo.

CARGO: **GUARDA MUNICIPAL**
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Médio Completo**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum da população, assim entendidos os prédios púbicos, as vias públicas, praças, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral. Dar suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública; Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativo; Prestar colaboração, quando esta se justificar a outras entidades públicas, como Polícia Militar e Civil do Estado de Pernambuco e a órgãos de Defesa Civil; Dirigir e operar viaturas, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade; Atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente treinado para estes fins; Atuar na fiscalização de trânsito, quando credenciado pela autoridade de trânsito municipal; Atuar no monitoramento de sistemas eletrônicos de alarmes, câmeras vídeo monitoramento e outros afins; Desempenhar outras atividades correlatas; Atuar na proteção, fiscalização, autuação e vigilância permanente do patrimônio ecológico e ambiental, visando prevenir e reprimir ações predatórias e eventuais ocupações clandestinas; desenvolver atividades subordinadas a Direção de Guarda Municipal do Município.

CARGO: **PSICOLOGO DA ASSISTENCIA SOCIAL**
REQUISITO DE PROVIMENTO**: Nível Superior Completo em Psicologia**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e executar serviços inerentes aos de sua especialidade na Secretaria de Assistência Social.

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL** – SECRETARIA AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
REQUISITO DE PROVIMENTO: **Nível Superior Completo em Assistência Social**
JORNADA DE TRABALHO: **40(quarenta) horas semanais**
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de atividades inerentes a assistência
social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e tarefas afins à natureza do cargo.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Interpretação de textos. 2. Gêneros textuais. 3. Tipologia textual 4. Pontuação. 5. Ortografia. 6. Semântica. 7. Acentuação. 8. Concordância, 9. Regência e colocação. 10. Crase

2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA O CARGO DE PROFESSORES

1 Fundamentos da Educação. 2. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 3. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. 4. A função social da escola; 5. Inclusão educacional e respeito à diversidade. 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 7. Didática e organização do ensino. 8. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 9. Novas tecnologias da informação e comunicação. 10. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. 11. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 12. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.CONHECIMENTOS DO SUS PARA OS CARGOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO PLANTONISTA, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FARMACEUTICO, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E TÉCNICO DE RAIO X

1. Legislação Básica do SUS - Leis- 8080/90 e 8142/90.NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Saúde do Idoso 2. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Pernambuco (Portarias). 3. Indicadores de Saúde. 4. Transição demográfica e epidemiológica. 5. Vigilância Epidemiológica. 6. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. 7. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. 8. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. 9. Doenças

4.LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão e interpretação de textos; Tipologia Textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Redação de correspondências oficiais.

5.RACIOCÍNIO LÓGICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Diagramas lógicos; Princípios da contagem e probabilidade. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras.

6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Lei nº 9.784, de 29/01/1999; 2. Redação oficial (Manual da Presidência da República); 2. Noções de arquivologia – Fundamentos e princípios arquivísticos. Classificação dos documentos. Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento. Noções de conservação e preservação de acervos documentais. 3. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal. 4. Gestão de Pessoas: conceitos, avaliação de desempenho, trabalho em equipe, motivação, liderança e gerenciamento de conflitos. 5. Noções de Informática: Noções básicas de sistemas operacionais; 6. Sistema operacional MS Windows; 7. Pacote de aplicativos MS Office (Word, Excel); 8. Serviço de Internet (conceitos básicos, correio eletrônico, navegação, acesso remoto, transferência de arquivos, busca). 9. Conceitos e comandos de editor de textos. 10. Conceitos e comandos de planilha eletrônica.

CARGO: MÉDICO PSF

Política de saúde: Evolução da Política de Saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção,

prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica

CARGO – ENFERMEIRO PLANTONISTA

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, ética e legislação profissional. Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção á saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias, etc. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST, etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise, conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença; líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios) . Enfermagem em oncologia; SUS – Princípios, diretrizes e legislação; vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária.Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e entógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática , traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo cranioencefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antissepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos .Limpeza hospitalar.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, 2. Ferramentas e conceito da Saúde da Família: conceito de territorialização, visita domiciliar 4. Anotações e registros de enfermagem 4. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastrointestinal, banho no leito, peso - mensuração, aplicações de medicações (vias e técnicas), medicação parenteral, venóclise, curativos, posição para exames, alimentações e coleta de material para exames Princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos Assistência de Enfermagem à mulher. Assistência de enfermagem na atenção à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, cólera, infecção pelo HIV, sífilis, hepatite, meningite, arboviroses e leptospirose) Assistência ao paciente portador de: hipertensão arterial, diabetes, outras doenças crônicas, abordagem do paciente acamado (cuidados no acidente vascular cerebral). Imunizações: esquema básico de vacinação, teste tuberculínico, prevenção e controle de infecções. Ética e legislação profissional.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a saúde da família. Constituição federal 88 (artigo 196 a 200). Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético, neurológico, respiratório e cardiovascular. Artropatias degenerativas e inflamatórias. Lesões por pressão e tecido cicatricial. Doenças e distúrbios ósseos, nervosos e articulares. Efeitos fisiológicos da manipulação articular e massoterapia. Fisioterapia aplicada nos distúrbios cardiorrespiratórios. Fisioterapia aplicada em: cardiologia, pneumologia, neurologia, traumato-ortopedia, geriatria, oncologia adulto e pediatria, aplicada em UTI pediátrica e adultos, em pós-operatórios; manuseio de Ventilação Mecânica. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fisioterápico; Reeducação postural. Fisioterapia aplicada em amputados, próteses e órteses. Reabilitação de pacientes em patologias restritivas crônicas e com necessidades especiais. Humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de biossegurança. Agravos sociais. Ética profissional e relações humanas. Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200.

CARGO: PSICOLOGO – SAÚDE

Estrutura, Processos e Dinâmica da Organização; Motivação e Satisfação no Trabalho; Saúde Mental e Qualidade de Vida no Mundo do Trabalho; A Psicodinâmica do Trabalho. Abordagens Psicológicas Clínica (Psicoterapia Breve, Abordagem centrada na Pessoa, Dinâmica de Grupo, Grupo Operativo); Psicanálise; Processos Grupais, Família E Gênero Na Abordagem Clínica Individual E Grupal. Conceitos e Fundamentos da Psicologia Hospitalar; Cuidados Paliativos, Tanatologia, Aconselhamento breve para Criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Família. Processo de Aprendizagem; Teorias da Aprendizagem (Behaviorismo, Epistemologia Genética, Sócio Construtivismo); Psicopatologia; Psicossomática; A Clínica da Dependência (Uso Abusivo de Álcool).

CARGO: NUTRICIONISTA – SAÚDE

Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabete Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteicocalórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição.

CARGO: ODONTOLOGO

Anamnese e exame clínico. Exames complementares e lesões fundamentais; Técnicas Radiográficas. Manejo da Cárie Dentária; Manejo de Trauma nos Dentes e nos Tecidos de Sustentação. Manejo do Paciente Sistemicamente Comprometido: Desordens Hematológicas, Câncer, Hepatite e Aids; Tratamento de Lesão Cariosa Profunda, Exposição Pulpar Vital e Dentes Desvitalizados. Gengivite e Doença periodontal". Políticas de saúde do Brasil. Estratégia de Saúde da Família – Concepções históricas. A Rede de Atenção à Saúde (RAS). A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS e a nova PNAD. Atribuições dos profissionais da Estratégia Saúde da Família. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde. Serviço de Atenção Domiciliar na Estratégia de Saúde da Família. Estratégia de Consultórios na Rua. Programa de Saúde na Escola.

CARGO: AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO

Atendimento ao público externo e interno. Serviços de rotina de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; organização administrativa dos serviços da Prefeitura: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição. A imagem profissional, sigilo e postura; Noções Básicas de Administração Pública: serviços administrativos, atos administrativos, poderes administrativos e princípios da Administração Pública; Competências dos poderes legislativo, executivo e judiciário; Organização e racionalidade; Estruturas administrativas e organizacionais: organograma, fluxograma; Higiene e segurança do trabalho; Constituição Federal de 1988, arts. 37, 38, 39, 40 e 41. Conhecimentos de microinformática: conhecimento e domínio do uso de ferramentas básicas de software para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e bancos de dados. Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Uso de correio eletrônico, Conhecimentos Básicos de Internet.

CARGO: FARMACÊUTICO

Código de Ética Farmacêutica. Legislação Farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Lei 9787/99, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, Portaria 3916/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. Resolução 208, 19/06/90 – CFF. Resolução 247, 08/03/93 – CFF e substitutivos e alterações dessas Portarias e Resoluções. Constituição Federal 88 (Art. 196 a 200). Farmácia Hospitalar: Histórico, Conceito, Objetivo, Funções e Atribuições, Estrutura organizacional e administrativa. Farmácia Clínica: Conceito, Objetivos, Sistemas de Distribuição de Dose. Ciclo da Assistência Farmacêutica no ambiente hospitalar. Comissão de Farmácia Terapêutica: Objetivo, composição, competências e atribuições. Critérios de seleção e avaliação do uso de medicamentos. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - objetivo, composição e papel do farmacêutico no controle de infecção hospitalar. Seleção e uso racional de antimicrobianos, soluções antissépticas e germicidas. Grupo farmacológico antimicrobianos - mecanismos de ação: Betalactâmicos, aminoglicosídeos, vancomicina. Resistência bacteriana - fatores desencadeantes. Farmacovigilância – identificação, avaliação, compreensão e prevenção de efeitos adversos de medicamentos. Farmacocinética e Farmacodinâmica: introdução à farmacologia; vias de administração; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação drogareceptor; interação de drogas; incompatibilidades, mecanismos moleculares de ação das drogas. Farmacotécnica - manipulação de fórmulas farmacêuticas magistrais e oficinais; formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolícos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. Fármacos que agem no sistema cardiovascular. Fármacos Anti-Neoplásicos. Farmacoecônomia - Relação custo x benefício x qualidade dos ármacos. Medicamento e Material Médico-Hospitalar: classificação geral, padronização, aquisição, armazenamento, conservação, distribuição, controle de estoque. Parecer técnico: Lei 8.666/93 – licitação, edital de licitação, critérios de avaliação de produtos farmacêuticos (medicamento e material médico-hospitalar). Práticas seguras no uso de medicamentos; Segurança do Paciente . Ações de Biossegurança. Humanização da Assistência. Anti-neoplásicos - preparo do material para manipulação de quimioterápicos, manipulação de quimioterápicos e procedimentos em casos de acidentes com quimioterápicos. Fracionamento de medicamentos - legislação vigente. Nutrição Parenteral: conceito, preparo, acondicionamento, distribuição e interação e incompatibilidade de nutrientes. Construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – organização, princípios, diretrizes e arcabouço legal; Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011 e suas alterações; Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde: Humaniza SUS; Tecnologias em Saúde: Sistemas de Informações em Saúde.

CARGO: TÉCNICO EM RAIO-X

Noções básicas sobre as radiações; riscos na radiologia diagnóstica. Normas de radioproteção. Portaria 453/98 e princípios básicos de proteção radiológica. Aparelhos de raios-X. Grades, cones, colimadores, chassis, écrans. Câmara escura; revelação manual e automática; componentes da câmara escura; filmes radiológicos, revelador, fixador, componentes químicos e processadora de filmes. Câmara clara, seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Exames radiológicos de: mão, ossos do carpo, quirodáctilos, idade óssea, punho, cotovelo, antebraço, braço, ombro, omoplata, articulação acrômio clavicular e articulação externo clavicular. Exames radiológicos de: Pé, antepé e retro-pé; pododáctilos; calcâneo; pés planos; articulação tíbio társica (ruturas ligamentares); joelho, patela, fêmur e colo do fêmur. Exames radiológicos de: Articulação coxo femural; bacia, púbis; articulação sacro ilíaca e escanograma. Exames radiológicos de: Coluna vertebral; coluna cervical; coluna torácica; coluna lombo-sacra; cóccix; crânio; sela túrcica; mastoides e seios da face. Radiografias simples de abdômen e do tórax radiografias gerais no paciente politraumatizado e radiografias de corpos estranhos. Radiografias o dontológicas. Panorâmicas e periapicais. Métodos de imagem: exames contrastados, noções de hemodinâmica, tomografia, ressonância magnética, mamografia e densitometria óssea. Fluxograma técnico/administrativo: registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos e arquivamento.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos específicos: SUS, princípios e diretrizes. Programa Saúde da Família, o papel e a inserção das equipes de saúde bucal no PSF. Programa Brasil Sorridente e os PCs (Procedimentos coletivos); programa de Odontologia preventiva do Ministério da Saúde. Conceitos de prevenção em Odontologia e a importância do uso racional do flúor. Trabalho em equipe e a inserção da ASB nessa lógica de trabalho. Acolhimento ao usuário do SUS. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em Odontologia e o trabalho a quatro mãos. Bio segurança, infecção cruzada, conceitos de esterilização e desinfecção e sua aplicação na clínica odontológica, manutenção correta dos equipamentos odontológicos. A administração correta do consultório odontológico, conhecimento do prontuário e o correto preenchimento das fichas clínicas e odontograma. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde doença. Anatomia da cavidade bucal e anexos. As principais doenças da

cavidade bucal. Conhecimento dos principais instrumentais e materiais odontológicos utilizados na clínica odontológica e seu correto uso, manuseio e armazenamento. Noções de ética em Odontologia.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9° ANO

O mundo medieval: o feudalismo a transição para o capitalismo. 2. As grandes navegações no século XV: A colonização da América, a economia mercantil, a escravidão dos povos africanos e a contribuição desses na construção da identidade cultural do Brasil. 3. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia e a crise do sistema colonial. 4. Brasil Republicano: República velha a redemocratização e contemporaneidade. 5. Revolução Industrial: período das transformações técnicas, sociais, econômicas entre meados do séc. XVIII e XIX. 6. História de Pernambuco: a sociedade pernambucana no período colonial; o processo de ocupação e produção no espaço pernambucano; revoltas pernambucanas (A revolta dos Mascates, Revolução Pernambucana de 1817 e a Revolução Praieira). 7. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 6° AO 9° ANO

Educação Física frente à LDB – Lei nº 9.394/96: 1.1. Lei nº 10.793/03. 2. Educação Física e os parâmetros curriculares nacionais da educação básica. 3. Educação Física na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. 4. Educação Física como componente curricular na Educação Básica: 4.1. Função social; 4.2. Objetivos; 4.3. Características; 4.4. Conteúdos. 5. Educação Física e suas abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na Educação Física Escolar. 6. Planejamento e avaliação em Educação Física Escolar. 7. Esporte escolar: o processo de ensino-aprendizagem- treinamento esportivo no contexto escolar.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO 6° AO 9° ANO

A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem das ciências biológicas; 2. Parâmetros curriculares para a educação básica; 3. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e suas tecnologias; 4. Concepções e ensino de Ciências; 5. Tendências Pedagógicas e Metodologia do ensino da Ciência; 6. Ciências, Tecnologia e Sociedade; 7. Os impactos ambientais e a qualidade de vida no planeta; 8. Seres vivos: organização e diversidade; 9. Biologia dos vegetais; 10. Biologia dos animais; 11. Ecologia e Evolução; 12. Saneamento Básico e Educação Ambiental; 13. Recursos didáticos no ensino da ciência.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO 6° AO 9° ANO

Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. Matemática, sociedade e currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de reforma; 6. Os objetivos da Matemática na Educação Básica; 7. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental; 8. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etno matemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

CARGO: NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papelque desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia dealimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais. Construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – organização, princípios, diretrizes e arcabouço legal; Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011; Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde: Humaniza SUS; Tecnologias em Saúde: Sistemas de Informações em Saúde.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios , feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspenção: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

História do Brasil: A evolução política do Brasil após 1945: O populismo. Ocupação Holandesa em Pernambuco. Guerra dos Mascates. Ciclo da cana de açúcar em Pernambuco. Os Governos Militares, a redemocratização e o Brasil atual. A economia e a sociedade brasileira: O desenvolvimento econômico (1945- 94): características e resultados. A sociedade na década de 1990: problemas e desafios. História do Brasil: História Geral: A Guerra Fria: a polarização capitalismo / socialismo. A Nova Ordem Mundial: a crise do socialismo, a situação da América Latina, conflitos recentes na África e no Oriente Médio. Geografia Física: Meio ambiente e paisagens naturais. A degradação do meio ambiente. A

conservação dos recursos naturais. Geografia Humana: Distribuição, crescimento e estrutura da população. Movimentos internos. Urbanização. Geografia Econômica: A questão agrária. Recursos naturais. Fontes de energia. Atividade industrial. Transportes. Relações comerciais e financeiras. Noções de Direitos Humanos: Histórico dos Direitos Humanos. A declaração Universal dos Direitos Humanos. Violação dos Direitos Humanos. Segurança Pública e Cidadania. A sociedade, sua organização de poder e a segurança pública. Conflitos e mediação de conflitos. Violência, crime e controle social. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil: Título I – Dos Princípios Fundamentais. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Título III – Da Organização do Estado: Capítulo IV (arts. 29 a 31). Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Carnaíba e suas alterações.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a Comunicação as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOASSUS de 2002.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do candidato:__ _____

Como candidato do Concurso Público da Prefeitura de Carnaíba/PE., para o Cargo de _____ na disciplina de _____, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

_____

Carnaíba/PE, ___ de _____ de 2019.

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dados do médico:
Nome completo _____
CRM /UF:__ _____Especialidade:_____ _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____ _____ Identidade nº _____ , CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** No Concurso Público da Prefeitura de Águas Belas, concorrendo a uma vaga para o cargo de_____ na disciplina de_____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID_____, em razão do seguinte quadro:

_____
Diante disso, informo que será necessário:
( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).
( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).
( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
( ) Deficiência visual: prova em Braille.
Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.
( ) O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

Carnaíba/PE., _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Legislação de referência
Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:
Art.4oÉ considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I-deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade
congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II-deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III-deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

Nome completo:_____
Nº inscrição _____

Na condição de candidato(a) ao certame para o Município de Carnaíba/PE., declaro estar no presente momento, necessitando do atendimento especial para realização da prova objetiva de conhecimentos:

( ) Ser lactente, conforme certidão de nascimento da criança, ou comprovante da maternidade **em anexo**.

( ) estar acometido(a) da doença baixo especificada que me impede de realizar a prova objetiva dentro da sala de aplicação, conforme **atestado médico em anexo**:

_____

( ) Outros motivos a especificar conforme laudo/atestado **em anexo:**

_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7C302BEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2018 PMC, Processo nº 001/2011. Pregão Presencial SRP nº 001/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães destinados as escolas municipais conforme necessidade da secretaria de educação do município de Catende - PE.
Fornecedor: **EDILEUZA NASCIMENTO DE CARVALHO - ME** CNPJ: 08.862.471/0001-10

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Material	Descrição	Und	Quant	Valor Unt.	Valor Total
01	PÃO FRANCÊS	Pão francês – peso 50g formato com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	KG	5.500	R$ 7,20	R$ 39.600,00
02	PÃO FRANCÊS INTEGRAL	Pão francês integral – peso 50g composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar mascavo, sal. O produto deverá apresentar a validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	300	R$ 7,20	R$ 2.160,00
03	PÃO DOCE	Pão doce – tipo hot dog peso 20g unidades, preparado a partir de matérias – primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto deverá apresentar a validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	5.500	r$ 7,20	r$ 39.600,00
TOTAL GERAL						**R$ 81.360,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 22/02/2019

Catende, 18 de fevereiro de 2019

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6589F685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 01/03/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ: 08.674.752/0001-40; Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.224.321/0001-56; Drogafonte Ltda - CNPJ: 08.778.201/0001-26; JJ Distribuidora - CNPJ: 07.187.827/0001-03; LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.831.701/0001-26; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39; Pharmaplus Ltda - CNPJ: 03.817.043/0001-52. Às 08:00 horas do dia 15/03/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Cirurgica Montebello Ltda - Representante: Bianor Pires de Almeida Junior, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrelino Nogueira, 362, CPF nº 020.039.544-06, Carteira de Identidade nº 366274703 SSP/SP; LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Representante: Fabrício de Farias Cavalcante, Brasileira, residente e domiciliado na Rua Aluísio Cunha Lima, 500 - Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 021.384.604-79, Carteira de Identidade nº 1949394 SSP/PE; JJ Distribuidora - Representante: Hailton Wanderley R. de Carvalho, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, 75 - Aabb - Serra Talhada - PE, CPF nº 358.731.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE; Pharmaplus Ltda - Representante: Igor Emanoel Leite Valdivino Pereira, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Anselmo Correia, 187 - São Sebastião - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 066.130.014-57, Carteira de Identidade nº 7449414 SDS/PE; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - Representante: Luís José de Souza, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Beco Artur Padilha, 13 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 093.525.904-06, Carteira de Identidade nº 8080217 SDS/PE; Drogafonte Ltda - Representante: Marcio Ricardo Simas Sabino Pinho, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Guiana, 31 - Nossa Senhora da Conceição - Paulista - PE, CPF nº 995.415.724-72, Carteira de Identidade nº 4746648 SSP/PE; Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - Representante: Rafael Almeida Oliveira, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Serinhaem, 149 - Ed Parador de Cervantes Ap 105 - Boa Viagem - Recife - PE, CPF nº 073.486.094-30, Carteira de Identidade nº 7726145 SDS/PE. As empresas Pharmaplus Ltda, JJ Distribuidora, Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda, NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA alegaram que a empresa Drogafonte Ltda estava inidônea apresentando um documento de Publicação no Semanário Oficial de João Pessoa – PB, ed. 1656. Com base nessa alegação a Pregoeira suspendeu o credenciamento e fez as diligências necessárias, constatando que a publicação era verídica, entrando em contato com a própria Prefeitura de João Pessoa – PB onde o atendente Sr. Odilon do setor de Licitações confirmou a alegação. Com base nas diligências realizadas a Pregoeira decidiu pelo indeferimento do credenciamento da Empresa Drogafonte Ltda. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: **Cirurgica Montebello Ltda - Valor: R$ 61.605,41; Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - Valor: R$ 24.317,00; JJ Distribuidora - Valor: R$ 28.947,92; LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Valor: R$ 49.854,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R$ 79.987,80; Pharmaplus Ltda - Valor: R$ 142.736,17**. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: a Empresa Dorgafonte Ltda pronunciou a sua intenção de interpor recurso contra a decisão da Pregoeira que indeferiu seu credenciamento ao certame. Com isso a Pregoeira abriu o prazo de 03 dias corridos para que a Empresa Dorgafonte Ltda apresente suas razões recursais. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	(Ausente Justificadamente)
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***CIRURGICA MONTEBELLO LTDA***
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	***DROGAFONTE LTDA***
JJ DISTRIBUIDORA	***LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA***
NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	***PHARMAPLUS LTDA***

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde).

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Cirurgica Montebello Ltda.
Item(s): 3 - 8 - 9 - 10 - 14 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 34 - 38 - 42 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 59 - 62 - 63 - 65 - 66 - 74 - 76 - 77 - 79 - 86 - 88 - 91 - 94 - 100 - 105 - 106 - 109 - 112 - 119 - 122 - 124 - 127 - 133 - 139 - 141 - 148 - 150 - 151 - 154 - 155 - 167; Valor: R$ 103.017,31.
- Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda.
Item(s): 20 - 81 - 114 - 130 - 146; Valor: R$ 13.817,50.
- JJ Distribuidora.
Item(s): 18 - 21 - 57 - 95 - 102 - 107 - 108 - 123 - 132; Valor: R$ 20.521,52.
- LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Item(s): 4 - 5 - 12 - 17 - 31 - 33 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 44 - 46 - 48 - 49 - 64 - 69 - 78 - 80 - 82 - 83 - 85 - 110 - 116 - 126 - 128 - 136 - 137 - 142 - 143 - 159 - 166 - 169; Valor: R$ 55.371,80.
- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Item(s): 30 - 67 - 68 - 70 - 73 - 89 - 90 - 92 - 93 - 96 - 97 - 98 - 99 - 104 - 111 - 115 - 117 - 118 - 120 - 125 - 129 - 131 - 135 - 147 - 152 - 156 - 157 - 158 - 160 - 161 - 163 - 164; Valor: R$ 106.625,80.
- Pharmaplus Ltda.
Item(s): 1 - 2 - 6 - 7 - 11 - 13 - 15 - 16 - 22 - 29 - 32 - 37 - 43 - 45 - 47 - 50 - 54 - 58 - 60 - 61 - 71 - 72 - 75 - 84 - 87 - 101 - 103 - 113 - 121 - 134 - 138 - 140 - 144 - 145 - 149 - 153 - 162 - 165 - 168; Valor: R$ 112.594,05.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - AMPICILINA SODICA 1g INJETÁVEL- CX C/ 50 FRASCOS-AMPOLA			
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	227,24
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	225,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	148,65
2 - HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1mg/ml DA BASE INJETAVEL (ADRENALINA)-CX C/ 100 AMPOLAS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	347,20
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	224,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	205,50
3 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50mg/ml INJETAVEL -CX C/ 100 AMPOLAS			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	211,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	206,87
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	200,08
4 - SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml INJETAVEL- CX C/ 120AMPOLAS			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	49,32
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	48,72
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	47,00
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	46,50
1	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	46,00
1	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	45,90
5 - AMINOFILINA 24mg/ml INJETAVEL- CX C/100 AMP			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	109,60
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	103,35
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	98,00
6 - CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1g INJETAVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLA			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.225,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	959,00
7 - Ciprofloxacina 200mg Injetável 100ml - CX C/ 48 AMPOLA			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1.511,14
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.478,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1.315,20
8 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500mg/ml INJETAVEL (BUSCOPAM COMPOSTO) CX C/ 100 AMPOLAS			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	162,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	143,85
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	139,13
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	138,50
1	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	138,00
9 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml AMP 1ml (BUSCOPAN SIMPLES)			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	123,30
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	110,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	99,38
10 - BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI INJETAVEL- CAIXA C/ 50 FRASCOS-AMPOLA			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	541,15
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	490,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	433,37
1	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	430,00
11 - BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI INJETAVEL- CAIXA C/ 50 FRASCOS -AMPOLA			
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	488,61
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	487,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	411,00
12 - AMICACINA 500MG/2ML- INJETAVEL- CX C/ 50 AMPOLA			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	116,45
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	103,75
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	70,00
13 - CEFALOTINA SODICA 1g INJETAVEL CAIXA C/ 100 FRASCOS-AMPOLA			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	574,00
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	574,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	556,50
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	479,50
14 - ACIDO ASCÓRBICO 100mg/ml (vit c 0,5g) INJETAVEL – CAIXA C/ 100 AMPOLAS			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	67,20
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	65,76
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	63,60
15 - COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) INJETAVEL – CAIXA C/ 100 AMPOLAS			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	103,82
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	79,50

0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	79,46
16 - CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 120 AMPOLAS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	124,32
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	97,20
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	75,35
17 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETAVEL- CX C/ 50 AMPOLAS			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	16,80
18 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL CX C/ 50 AMPOLAS DE 10ML			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	18,20
20 - DIPIRONA SÓDICA 1g/2ml INJETAVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLAS			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	47,95
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	47,70
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	47,25
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	47,20
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	47,00
2	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	46,90
2	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	46,50
3	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	46,00
3	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	45,90
4	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	45,50
4	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	45,40
5	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	45,00
5	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	44,90
6	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	44,80
6	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	44,70
7	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	44,00
21 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5mg/ml INJETAVEL- CX C/ 50 AMPOLAS			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	88,00
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	86,80
22 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 100 AMPOLAS			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	79,00
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	71,55
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	68,50
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	68,45
23 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/100 AMPOLAS			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	57,24
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	56,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	54,80
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	53,00
24 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75mg/3ml INJETAVEL- CAIXA C/ 100 AMPOLAS			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	72,36
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	61,65
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	59,63
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	58,50
25 - CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR – CX C/ 25 FRASCOS- AMPOLA DE 20 ML			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	75,35
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	74,59
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	73,21
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	73,00
26 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ml INJETAVEL- CX C/ 50 FRASCOS- AMPOLA 5ML			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1.037,78
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	661,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	530,00
27 - OXITOCINA 5UI/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 50 AMPOLAS			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	65,08
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	65,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	62,94
28 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml INJETAVEL (PLASIL)- CX C/ 100 AMPOLAS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	39,15
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	39,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	35,78
29 - METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5mg/ml INJETAVEL – CAIXA C/ 50 AMPOLAS			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	40,42
30 - METRONIDAZOL 0,5g/ INJETAVEL FRASCO 100ML			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2,80
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,74
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,36
31 - MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETAVEL 250ml CAIXA C/ 20 UNIDADES			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	135,52
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	126,00
32 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg(5mg/ml) INJETAVEL- CX C/ 50 AMPOLAS			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	98,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	54,80
33 - DIAZEPAM 10mg(5mg/ml) INJETAVEL- CX C/ 50 AMPOLAS			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	84,94
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	39,00
34 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50mg/ml INJETAVEL- CX C/ 25 AMPOLAS			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	87,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	53,09
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	51,34
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	51,00
35 - MIDAZOLAM 5mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 05 AMPOLAS			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	9,90
36 - FENOBARBITAL SÓDICO 200mg(100mg/ml) INJETAVEL (GARDENAL)- CX C/ 50 AMPOLAS			
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	97,52
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	94,00
37 - HALOPERIDOL 5mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 50 AMPOLAS			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	84,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	60,28

38 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50mg/ 2ml INJETAVEL- CX C/ 100 AMPOLAS			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	217,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	198,65
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	194,78
39 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4mg/ml INJETAVEL(NARCAN) – CX C/ 10 AMPOLAS			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	79,46
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	42,00
40 - CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml INJETAVEL- CX C/ 25 AMPOLAS			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	140,00
41 - CLORIDRATO DE S(+) CETAMINA 50mg/ml INJETAVEL (KETAMIN) CX C/ 5 FRASCO AMPOLA 10ML			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	306,00
42 - SULFATO DE MORFINA 0,2mg/ml INJETAVEL – CX C/ 50 AMPOLAS			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	289,76
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	273,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	246,68
43 - CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA + EPINEFRINA – CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 20 ML CADA			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	91,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	68,50
44 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE 8% - PESADA 0,5% INJETAVEL(NEOCAÍNA) – CAIXA COM 20 AMPOLAS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	161,56
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	61,00
45 - CEDILANIDE 0,2mg/ml INJETAVEL (DESLANOSIDEO) CX C/ 50 AMPOLAS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	102,20
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	77,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	76,72
46 - GLICONATO DE CÁLCIO 100mg/ml INJETAVEL CX C/ 100 AMPOLA 10ML			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	274,00
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	238,80
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	179,00
47 - SULFATO DE MAGNÉSIO 500mg/ml INJETAVEL(HYPOMAGNE 50%)CX C/ 50 AMPOLA 10ML			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	287,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	271,63
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	241,12
48 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50mg/ml INJETAVEL (TRANSAMIN)- CX C/ 05 AMPOLAS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	33,39
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	25,90
49 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml INJETAVEL(EFORTIL) – CAIXA COM 05 AMPOLAS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	8,40
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	6,10
50 - MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml INJETAVEL (ERGOMETRIN) CAIXA COM 50 AMPOLAS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	103,60
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	77,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	74,67
51 - FUROSEMIDA 20mg/2ml INJETAVEL – CAIXA COM 50 AMPOLAS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	31,50
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	23,98
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	21,86
52 - SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml INJETAVEL – CAIXA COM 50 AMPOLAS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	62,30
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	59,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	43,06
53 - SULFATO DE GENTAMICINA 80mg/ml INJETAVEL – CX C/ 50 AMPOLAS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	61,90
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	61,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	38,43
54 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% INJETAVEL – CAIXA COM 200 AMPOLAS			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	56,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	53,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	52,06
55 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg INJETAVEL CAIXA COM 50 FRASCOS -AMPOLA			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	336,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	317,84
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	270,96
56 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg INJETAVEL – CAIXA COM 50 FRASCOS-AMPOLA			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	154,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	143,17
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	132,50
57 - NOOTROPRIL (PIRACETAM) 200MG/ML INJETÁVEL CAIXA COM 12 AMPOLAS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	33,26
58 - TENOXICAN 40mg INJETÁVEL- CX C/ 50 FRASCO- AMPOLA			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	437,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	434,78
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	428,13
59 - OMEPRAZOL SÓDICA 40mg INJETÁVEL			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	171,08
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	156,18
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	132,50
1	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	132,40
60 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250mg/20ml INJETÁVEL			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	392,00
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	102,34
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	63,02
61 - FITOMENADIONA 10mg/1ml (VIT K)			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	70,00
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	66,25
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	36,31
62 - IMUNOGLOBULINA RHo (d) HUMANA			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	321,95
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	315,00

0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	229,18
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	229,00
1	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	228,99
63 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL (NEPRESSOL)			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	348,60
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	295,24
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	245,22
64 - FENITOINA 50mg/5ml CX c/100 AMP			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	308,25
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	264,96
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	252,00
65 - MORFINA 10mg/1ml INJETAVEL			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	322,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	269,89
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	178,86
66 - OLEO MINERAL100% FRASCO COM 100ML			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,47
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,43
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	2,06
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,00
1	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	1,99
67 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	31,48
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	29,15
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,73
68 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA –SOLUÇÃO ORALBUSCOPAM COMPOSTO EM GOTAS FRASCO 20ML			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	6,49
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	5,96
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,73
69 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	3,77
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,19
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3,08
70 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25mg/ml SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,12
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,03
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,74
71 - SIMETICONA 75mg/ml GOTAS FRASCO 10ML			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,05
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,92
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,90
72 - DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml GOTAS FRASCO 10ML			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,84
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,80
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,79
73 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4mg/ml LIQUIDO FRASCO 120ML			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,37
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,32
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,23
74 - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO FRASCO 100ML			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,47
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2,38
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,30
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	2,28
75 - PARACETAMOL 200mg/ml GOTAS FRASCO15ML			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,84
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,80
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,79
76 - XYLESTESIN(LINDOCAÍNA SPRAY 10%) CAIXA 1 UNIDADES			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	56,00
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	54,80
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	53,00
77 - CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% -GELÉIA ESTERIL 30g- CAIXA COM 10 BISNAGAS			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	32,88
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	32,20
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	30,48
78 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS FRASCO COM 10ML			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,73
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,69
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,66
79 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO – CAIXA COM 500 COMP.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	73,57
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	57,38
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	50,56
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	50,00
1	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	49,99
80 - DIAZEPAM 10mg COMPRIMIDO			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,08
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,08
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,08
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,07
81 - AMPICILINA 500mg COMPRIMIDO – CAIXA COM 480 CAPSULAS			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	378,45
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	324,00
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	222,75
82 - ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg COMPRIMIDO – CAIXA COM 1000 COMP.			

0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	27,40
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	25,20
83 - AZITROMICINA 500mg COMPRIMIDO CAIXA COM 3 COMPRIMIDOS			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	2,30
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,93
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,85
1	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	1,84
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,75
1	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,74
84 - SULFATO DE MORFINA 30mg COMPRIMIDO CX COM 50 COMP			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	120,15
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	83,12
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	78,78
85 - NORFLOXACINO 400mg COMPRIMIDO CAIXA COM 14 COMP			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,53
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2,94
86 - LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO CAIXA COM 7 COMP			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	14,18
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	9,59
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	5,30
87 - FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDOS			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,11
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,11
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,10
88 - ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO.			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,36
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,36
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,34
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,27
89 - ACICLOVIR CREME COM 10 GRAMAS			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	3,38
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	3,18
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,11
90 - ÁCIDO FÓLICO 05 MG COMPRIMIDO.			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,07
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
91 - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO .			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,47
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,45
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,44
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,43
92 - ALBENDAZOL 400MG/5ML SUSP. FRASCO 10 ML.			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,65
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,58
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,35
93 - AMOXICILINA 250/5ML, PÓ SUSP, FRASCO 60 ML.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	4,66
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	4,39
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,19
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	4,00
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,99
2	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	3,98
2	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,95
94 - AMOXICILINA 500 MG, COMPRIMIDO .			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,18
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,17
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,16
95 - ANLODIPINO (bensilato), 5MG, COMPRIMIDO.			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,03
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,03
96 - ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO.			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,05
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,05
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,05
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,05
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04
97 - CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,26
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,25
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,23
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22
98 - DEXAMETASONA 0,1%, CREME BISNAGA 10G			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,32
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	1,25
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,12
99 - DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML, SUSP FRASCO 100ML.			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,26
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	1,19
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,15
100 - DEXCLOFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO.			
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,09
101 - DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO.			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,07

0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,07
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,07
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,07
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,06
102 - DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO.			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,10
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,10
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,08
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,08
103 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, GOTAS FRASCO 10ML.			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,80
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,79
104 - ENALAPRIL, MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO.			
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,05
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,05
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04
105 - FLUCONAZOL 150MG, COMPRIMIDO.			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,51
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,47
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,37
106 - FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,05
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,05
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,05
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,04
107 - GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,03
108 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,03
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,03
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,03
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,02
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,02
109 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG/ML FRASCO 100 ML.			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2,48
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,47
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,36
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,30
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	2,28
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,27
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,20
110 - IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO.			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,28
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,28
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,22
111 - LORATADINA 10MG, COMPPRIMIDO.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,08
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,08
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,07
112 - LORATADINA 1MG, SUSP FRASCO.			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	3,11
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,11
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	3,05
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	3,04
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,00
1	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	2,99
2	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,95
2	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,94
2	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	2,93
3	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,92
113 - LOSARTANA POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO.			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,06
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,06
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,06
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,06
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,05
114 - METFORMINA, CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO.			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,08
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,07
115 - METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL, BISNAGA 50G + APLICADORES.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	5,41
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	5,05
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,19
116 - METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,12
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,12
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,11
117 - METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSP FRASCO 100ML.			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8,40
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	8,36
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,10
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	8,09

1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,05
118 - MICONAZOL NITRATO 2MG/G, CREME VAGINAL BISNAGA 80G+ APLICADORES.			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	5,88
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	5,75
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,13
119 - NISTATINA 100.000UI/ML, SUSP FRASCO 50ML.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	4,59
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,41
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	4,17
120 - OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,08
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,08
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,08
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
121 - PARACETAMOL 250MG/ML, GOTAS FRASCO 15ML.			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,86
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,84
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,79
122 - PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO.			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,08
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,05
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,05
123 - PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO.			
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,10
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,10
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,09
124 - PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,23
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,19
125 - PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO.			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,15
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,15
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,14
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
126 - PROPANOLOL 40MG, COMPRIMIDO.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,03
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,03
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,03
127 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SUSP, PACOTE 27,9G.			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,57
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,56
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,54
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,53
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,50
1	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,49
2	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,48
128 - SALBUTAMOL 100MCG INALATÓRIO, AEROSOL FRASCO 200 DOSES.			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,88
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	11,70
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	10,90
1	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	10,80
1	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	10,50
129 - SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
130 - SULFA + TRIMETRO. 400+80MG, COMPRIMIDO.			
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,11
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,11
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,10
131 - SULFA + TRIMETRO. 400+80MG, SUSP FRASCO 60ML.			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,40
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,37
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,34
132 - SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,05
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,05
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,04
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,04
133 - AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO.			
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,05
134 - BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO.			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,25
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,24
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,23
1	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,22
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,21
135 - CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.			
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,17
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,15
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,14
136 - CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO.			

0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,48
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,42
137 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	14,39
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	14,18
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	13,91
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	13,80
138 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO.			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,28
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,27
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,26
139 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML.			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,43
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,33
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	2,05
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,00
1	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	1,99
140 - DIAZEPAM 05MG, COMPRIMIDO.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,07
141 - FENITOINA 100 MG, COMPRIMIDO.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,23
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,22
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,22
142 - HALOPERIDOL, CLORIDRATO 1MG, COMPRIMIDO.			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,15
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,14
143 - HALOPERIDOL, CLORIDRATO 5MG, COMPRIMIDO.			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,15
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,13
144 - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 1ML, BICO LISO, AGULHA 0,40X13 - PARA INSULINA			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,20
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,19
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,18
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,17
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,16
145 - LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA 4mm X 0,23mm, DESCARTÁVES, ESTERIL.			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,05
146 - ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,23
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,18
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,16
147 - CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO			
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,03
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,03
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,03
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,03
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,02
148 - CEFALEXINA 500MG, COMPRIMIDO			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	0,35
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,34
149 - ACECLOFENACO 100MG, COMPRIMIDO			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,62
150 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,61
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,58
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,58
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	1,52
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,50
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,48
1	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	1,47
2	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,45
151 - CIMETIDINA 200MG, COMPRIMIDO			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,18
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,16
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15
152 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,25
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,25
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,23
1	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,22
2	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,21
2	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,20
153 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, CAPSULA			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,11
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	0,09
154 - METRONIDAZOL +NISTATINA CREME VAGINAL COM 50 GRAMAS+10 APLICADORES - GENERICOS			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	7,33
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,26
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	6,10
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	6,00
1	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	5,99
2	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	5,98

155 - NISTATINA CREME VAGINAL COM 60 GRAMAS+14 APLICADORES			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	4,13
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,05
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	3,44
156 - SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 15G			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,29
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,75
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,15
157 - CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ML			
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	2,05
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,89
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,78
158 - CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML			
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	1,96
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,92
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,89
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,80
159 - ACETILCISTEINA XAROPE PEDIÁTRICO 120 ML			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,41
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	5,34
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	4,76
160 - CEFALEXINA 250MG/ML, SUSPENSÃO COM 100ML			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	10,60
0	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	8,64
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,34
1	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	8,33
161 - IBUPROFENO 100MG/ML,GOTAS 20 ML.			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,25
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,23
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,22
162 - COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) XAROPE 120ML			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	3,51
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,24
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	2,52
163 - METFORMINA, CLORIDRATO 850MG, COMPRIMIDO.			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
164 - Sulfato Ferroso 50mg/ml Xarope Com 100ml			
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,48
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	1,39
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,38
1	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,30
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,29
2	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	1,28
167 - Ranitidina 150 mg Comprimidos			
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,14
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,10
168 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE COM 100 ML			
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	4,77
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	4,41
0	03.817.043/0001-52	Pharmaplus Ltda	4,32
169 - METILDOPA 250MG COMPRIMIDO			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,54
0	08.674.752/0001-40	Cirurgica Montebello Ltda	0,53
0	10.831.701/0001-26	LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,35

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Cirurgica Montebello Ltda.
CNPJ: 08.674.752/0001-40.
Item(s): 3 - 8 - 9 - 14 - 23 - 26 - 27 - 28 - 38 - 42 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 62 - 63 - 65 - 66 - 74 - 76 - 77 - 79 - 86 - 88 - 100 - 105 - 106 - 119 - 122 - 124 - 133 - 139 - 141 - 148 - 152 - 155 - 167.
Valor: R$ 61.605,41.
- Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.224.321/0001-56.
Item(s): 22 - 25 - 81 - 111 - 112 - 114 - 130 - 146.
Valor: R$ 24.317,00.

- JJ Distribuidora.
CNPJ: 07.187.827/0001-03.
Item(s): 10 - 18 - 21 - 57 - 59 - 95 - 102 - 107 - 108 - 123 - 132 - 160.
Valor: R$ 28.947,92.

- LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 10.831.701/0001-26.
Item(s): 4 - 5 - 12 - 17 - 31 - 33 - 35 - 36 - 39 - 44 - 46 - 48 - 49 - 64 - 69 - 78 - 83 - 85 - 110 - 116 - 126 - 128 - 136 - 137 - 142 - 143 - 159 - 169.
Valor: R$ 49.854,00.

- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Item(s): 30 - 67 - 68 - 70 - 73 - 89 - 90 - 92 - 93 - 96 - 97 - 98 - 99 - 104 - 109 - 115 - 117 - 118 - 120 - 125 - 129 - 131 - 147 - 151 - 156 - 157 - 158 - 161 - 163.

Valor: R$ 79.987,80.
- Pharmaplus Ltda.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Item(s): 1 - 2 - 7 - 11 - 13 - 15 - 16 - 20 - 24 - 29 - 32 - 34 - 37 - 43 - 45 - 47 - 50 - 54 - 58 - 60 - 61 - 71 - 72 - 75 - 80 - 84 - 87 - 91 - 94 - 101 - 103 - 113 - 121 - 127 - 134 - 135 - 138 - 140 - 144 - 145 - 149 - 150 - 153 - 154 - 162 - 164 - 168.
Valor: R$ 142.736,17.

6.0 - DAS OBSERVAÇÕES

6.1 - Item(s) não considerado(s) pela Pregoeira e/ou por manifestação dos licitantes:
165 - 166.

Item 165 - Ocorrência: Proposta superior ao preço base, item fracassado.

Item 166 - Ocorrência: Proposta superior ao preço base, item fracassado.

6.2 - Item(s) cuja oferta foi desconsiderada pela Pregoeira:
6 - 40 - 41 - 82.

Item 6 - Ocorrência: Proposta superior ao preço base, item fracassado.

Item 40 - Ocorrência: Proposta superior ao preço base, item fracassado.

Item 41 - Ocorrência: Proposta superior ao preço base, item fracassado.

Item 82 - Ocorrência: Proposta superior ao preço base, item fracassado.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	(Ausente Justificadamente)
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***CIRURGICA MONTEBELLO LTDA***
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	***DROGAFONTE LTDA***
JJ DISTRIBUIDORA	***LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA***
NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	***PHARMAPLUS LTDA***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A9B9CD5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a 2ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Simplificada – Edital nº 001/2018, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando as determinações contidas no Decreto nº 008/2017, que concede poderes aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 508, de 27 de abril de 2018;

CONSIDERANDO os incisos VI e IX, do art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada, publicado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2019, nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE e Diário Oficial da AMUPE;

CONSIDERANDO os ofícios oriundos das Secretarias deste Município, solicitando a convocação dos classificados da Seleção Simplificada;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação temporário, a partir desta data, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deste Município, os candidatos abaixo selecionados:

CARGO: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	MARIA ZOLÂNDIA CARVALHO FERREIRA	053697644-92	07/04/1985	7,5	SE - 001	Professor EI e EF Anos Iniciais
02	MARIA CLAUDERLANE B DE CARVALHO SANTOS	063464204-96	09/05/1986	7,5	SE - 001	Professor EI e EF Anos Iniciais
03	MARIA EDUARDA DA SILVA MACHADO	098237304-07	07/12/1992	7,5	SE - 001	Professor EI e EF Anos Iniciais
04	JEANE PAULINO ANDRÉ	250819548-02	15/02/1973	7	SE - 001	Professor EI e EF Anos Iniciais
05	ALICE ANTONIA TORRES MONTEIRO MELO	022782364-82	24/08/1977	7	SE - 001	Professor EI e EF Anos Iniciais
06	ELAINE CRISTINA DE MORAES SOUZA	000401564-94	04/10/1977	7	SE - 001	Professor EI e EF Anos Iniciais
07	SILVIA MONTEIRO COSTA	069922884-07	15/01/1979	7	SE - 001	Professor EI e EF Anos Iniciais
08	MICHELE ROBERTA M DE ARAÚJO LOURENÇO	040285934-09	21/03/1979	7	SE - 001	Professor EI e EF Anos Iniciais
09	MARIA HELENA FARIAS DA SILVA	060694004-96	18/06/1982	7	SE - 001	Professor EI e EF Anos Iniciais
10	ADVANIRA MACHADO FERREIRA	050743374-29	29/06/1984	7	SE - 001	Professor EI e EF Anos Iniciais
11	IOLANDA MARIA DE LUCENA ALVES	074219354-36	19/03/1986	7	SE - 001	Professor EI e EF Anos Iniciais
12	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SABINO	083844904-22	01/02/1988	7	SE - 001	Professor EI e EF Anos Iniciais

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - BIOLOGIA

Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	SHIRLEI TEIXEIRA DE ARAÚJO	046171124-99	05/12/1983	7	SE - 002	Professor EF – Biologia

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	NIZALDO SOARES CAMPOS COUTO	018695504-98	10/11/1974	8	SE - 002	Professor EF - Educ. Física
02	JOÃO DIAS BARBOSA NETO	101341294-07	25/01/1993	8	SE - 002	Professor EF - Educ. Física

CARGO: Psicopedagogo(a)

Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	MARIA ROSEANE PEIXOTO M ALEXANDRINO	076139924-03	02/02/1989	9	SE - 004	Psicopedagogo(a)
02	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	038551334-84	02/05/1979	8,5	SE - 004	Psicopedagogo(a)

CARGO: Assistente Administrativo Educacional

Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	MIGUEL AMARAL JÚNIOR	080478214-82	13/04/1990	7,5	SE - 006	Assistente. Adm. Educacional
02	MARIA JOSÉ SILVA DE DEUS	116281054-88	04/06/1993	7,5	SE - 006	Assistente. Adm. Educacional
03	ASLAN ARAÚJO BARBOSA	089831264-77	14/07/1990	7	SE - 006	Assistente. Adm. Educacional
04	AMANDA TORRES DE MELO	080405894-60	05/02/1991	7	SE - 006	Assistente. Adm. Educacional
05	MARLEIDE BASILIO DE OLIVEIRA	723344794-20	01/05/1968	6,5	SE - 006	Assistente. Adm. Educacional
06	BERLANDIA MARQUES SILVA	055404424-23	16/02/1979	6,5	SE - 006	Assistente. Adm. Educacional

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais

Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	TAMIRES ROCHA DA SILVA	097694484-78	09/02/1989	6,5	SE - 007	Aux. Serv. Gerais Educacionais
02	MARIA NÚBIA VIEIRA ALVES	098024984-83	29/04/1990	6,5	SE - 007	Aux. Serv. Gerais Educacionais
03	ROSANE DA SILVA LIMA	116755664-02	16/03/1995	6,5	SE - 007	Aux. Serv. Gerais Educacionais
04	MARYANA PRUDENCIO SILVA	107244294-92	17/07/1996	6,5	SE - 007	Aux. Serv. Gerais Educacionais
05	GENILDA DE LIMA CARVALHO	032011024-90	16/10/1973	6	SE - 007	Aux. Serv. Gerais Educacionais
06	PRICILA DA SILVA BARROS REIS	056980164-88	30/04/1984	6	SE - 007	Aux. Serv. Gerais Educacionais
07	ANA PAULA LIMA DE ARAÚJO	067275004-01	13/07/1984	6	SE - 007	Aux. Serv. Gerais Educacionais

CARGO: Vigia

Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	ALINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	069805504-70	09/06/1988	7	SD- 065	Vigia

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	IVANILDO ALVES DE SOUZA	816098334-49	09/05/1970	5,5	SD-066	Auxiliar de Serviços Gerais
02	VERONILDO LOPES DA SILVA	275442888-70	03/09/1970	5,5	SD-066	Auxiliar de Serviços Gerais
03	ADEILDO BARBOSA COSTA	775716144-49	25/01/1972	5,5	SD-066	Auxiliar de Serviços Gerais
04	ADIMILTON ANSELMO DA ROCHA	775710024-00	05/05/1974	5,5	SD-066	Auxiliar de Serviços Gerais
05	LUCINALDO DOS SANTOS MACHADO	078034584-32	14/07/1975	5,5	SD-066	Auxiliar de Serviços Gerais
06	ERIVALDO LEAL DOS SANTOS	069879994-14	17/06/1976	5,5	SD-066	Auxiliar de Serviços Gerais
07	MAELSO PEREIRA ROSENDO	024037634-03	27/11/1976	5,5	SD-066	Auxiliar de Serviços Gerais
08	CRISTIANE MELO DOS SANTOS	009948914-72	06/05/1977	5,5	SD-066	Auxiliar de Serviços Gerais
09	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	062160204-39	09/06/1977	5,5	SD-066	Auxiliar de Serviços Gerais
10	CÍCERO TENÓRIO FERREIRA	038309374-07	13/07/1978	5,5	SD-066	Auxiliar de Serviços Gerais

11	MARIA DE LOURDES LOURENÇO SERAFIM	077805904-96	07/01/1980	5,5	SD-066	Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO: Técnico de Nível Superior Pedagogo(a)						
Número de Ordem	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA**	**CODIGO IDENTIFICADOR**	**CARGO**
01	MARIA AUXILIADORA DA SILVA S WANDERLEI	027436074-83	16/10/1977	9	SAOAS - 013	Técnico de nível superior pedagogo(a)

CARGO: Educador Físico						
Número de Ordem	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA**	**CODIGO IDENTIFICADOR**	**CARGO**
01	JOSÉ DANIEL DE BARROS	036407324-13	12/11/1978	4,5	SS-028	Educador Físico

CARGO: Técnico de enfermagem						
Número de Ordem	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA**	**CODIGO IDENTIFICADOR**	**CARGO**
01	ROSECLEA TENÓRIO DA SILVA	107837144-08	13/11/1990	5	SS-29	Técnico de enfermagem
02	ANA CLÁUDIA MARQUES VIEIRA	070888054-13	04/04/1986	4,5	SS-29	Técnico de enfermagem
03	LEIDIJANE LEAL DE BARROS	141435227-13	14/05/1988	4,5	SS-29	Técnico de enfermagem
04	JOSÉ ROBERTO TENÓRIO DE FARIAS	096301364-57	11/06/1992	4,5	SS-29	Técnico de enfermagem
05	LARA BEATRIZ PIMENTEL	704356364-05	15/01/1999	4,5	SS-29	Técnico de enfermagem
06	SIMONE ALVES DA SILVA MELO	098341754-77	21/07/1986	4	SS-29	Técnico de enfermagem

Art. 2º - DETERMINAR ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para investidura dos candidatos selecionados, quando conveniente a Administração Pública Municipal, observada a ordem final de classificação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro/PE, 15 de março de 2019.

MARIA SUELY ALVES BETE
Secretária de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:82D2132E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 001/2019 – SDSDH/CMAS

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 001/2019 – SDSDH/CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 012/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, de 01 de outubro de 2018, vem por meio deste, tornar público o resultado da primeira fase da seleção de projetos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, de acordo com a tabela abaixo:
LISTA DE ORGANIZAÇÕES CLASSIFICADAS

Organização	Projeto	Pontuação	Justificativa	Situação
INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 14 a 17 anos	8,0	cumpriu PLENAMENTE os critérios II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, PARCIALMENTE o critério I, e não cumpriu o critério VIII	CLASSIFICADA
CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS	Projeto Criando Laços	7,5	cumpriu PLENAMENTE os critérios II,III, IV, V, VII, IX, X e XI, PARCIALMENTE os critérios I e VI, e não cumpriu o critério VIII	CLASSIFICADA
GRUPO DA 3ª IDADE RAIO DE SOL	Projeto Retalhos da Vida	7,3	cumpriu PLENAMENTE os critérios II,III, IV, V, VI, IX e X, PARCIALMENTE os critérios I, VII e XI, e não cumpriu o critério VIII	CLASSIFICADA
NÚCLEO BATISTA MORENO	Projeto Resgate	7,3	cumpriu PLENAMENTE os critérios II, III, IV, V, VI, X e XI, PARCIALMENTE os critérios I e VII, e não cumpriu os critérios VIII e IX	CLASSIFICADA
CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO	Projeto Laços de Família	6,8	cumpriu PLENAMENTE os critérios II, III, V, VI, VII, IX e X, PARCIALMENTE os critérios I, IV e XI, e não cumpriu o critério VIII	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIETA MATOS	Projeto Aquarela	6,8	cumpriu PLENAMENTE os critérios II, III, V, IX, X e XI, PARCIALMENTE os critérios I, IV, VI e VII, e não cumpriu o critério VIII	CLASSIFICADA

Todas as organizações classificadas, devem apresentar para habilitação técnica, todos os documentos previstos no item 7.3.2, no prazo previsto no item 9.8 do Edital de Chamamento Público 01/2019 – SDSDH/CMAS.

Moreno, 18 de março de 2019.

Membros da Comissão de Seleção

JOÃO BATISTA JUNIOR

CLAUDENICE MARIA

ERICSON TINTINO

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:236BF036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - SEPACTURDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - SEPACTURDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SEPACTURDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA. **CONTRATADA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA**, **CNPJ: 07.139.305/0001-28**. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra temporária terceirizada de apoio técnico e operacional para formação de ata de registro de preços para atender as necessidades do ciclo carnavalesco, festivais e eventos culturais de 2019, da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE, na forma a seguir:

ITEM	CATEGORIAS	QTD DIÁRIAS	VALOR BASE	CUST. ADIC.	VALOR TOTAL UNIT.	VALOR TOTAL
1	Coordenador 1	350	R$ 350,00	R$ 180,00	R$ 530,00	R$ 185.500,00
2	Coordenador 2	350	R$ 345,00	R$ 180,00	R$ 525,00	R$ 183.750,00
3	Produtor 1	320	R$ 280,00	R$ 150,00	R$ 430,00	R$ 137.600,00
4	Produtor 2	320	R$ 202,00	R$ 105,00	R$ 307,00	R$ 98.240,00
5	Produtor 3	320	R$ 165,00	R$ 85,00	R$ 250,00	R$ 80.000,00
6	Supervisor 1	120	R$ 151,00	R$ 79,00	R$ 230,00	R$ 27.600,00
7	Supervisor 2	120	R$ 105,00	R$ 55,00	R$ 160,00	R$ 19.200,00
8	Técnico 1	200	R$ 330,00	R$ 170,00	R$ 500,00	R$ 100.000,00
9	Técnico 2	200	R$ 350,00	R$ 180,00	R$ 530,00	R$ 106.000,00
10	Técnico 3	250	R$ 214,05	R$ 110,27	R$ 324,32	R$ 81.080,00
11	Apoio 1	150	R$ 78,00	R$ 41,00	R$ 119,00	R$ 17.850,00
12	Apoio 2	1000	R$ 84,01	R$ 43,23	R$ 127,30	R$ 127.300,00
13	Apoio 3	3500	R$ 76,97	R$ 39,65	R$ 116,62	R$ 408.170,00
14	Apoio 4	250	R$ 89,01	R$ 45,85	R$ 134,86	R$ 33.715,00
15	Recepcionista	300	R$ 92,83	R$ 47,82	R$ 140,66	R$ 42.198,00
16	Motorista	100	R$ 92,40	R$ 47,60	R$ 140,00	R$ 14.000,00
17	Colaborador Diurno	1300	R$ 119,37	R$ 61,49	R$ 180,86	R$ 235.118,00
18	Colaborador Noturno	2080	R$ 140,71	R$ 72,49	R$ 213,20	R$ 443.456,00
19	Supervisor Diurno	128	R$ 186,23	R$ 95,93	R$ 282,16	R$ 36.116,48
20	Supervisor Noturno	200	R$ 186,23	R$ 95,93	R$ 282,16	R$ 56.432,00
21	Direção de Palco	44	R$ 741,64	R$ 382,06	R$ 1.123,71	R$ 49.443,24
22	Coordenação Polos	44	R$ 858,00	R$ 442,00	R$ 1.300,00	R$ 57.200,00
23	Supervisor Backstage	44	R$ 588,14	R$ 302,98	R$ 891,12	R$ 39.209,28
24	Assistente Backstage	44	R$ 504,45	R$ 259,86	R$ 764,31	R$ 33.629,64
25	Roadie	88	R$ 558,15	R$ 287,53	R$ 845,68	R$ 74.419,84
26	Carregador	264	R$ 222,82	R$ 114,78	R$ 337,60	R$ 89.126,40
27	Bombeiro Civil	150	R$ 174,77	R$ 90,03	R$ 264,80	R$ 39.720,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.816.073,88**

Período: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:1F3DEA89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 020/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, haja vista o Ofício s/nº, de 31-01-2019, da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, solicitando a prorrogação de contratos temporários, em face do excepcional interesse público, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.483/2001, de 15-03-2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os Contratos Administrativos de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, celebrados com os servidores públicos constantes do Anexo Único a presente Portaria, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista as substituições ocasionais de cargos públicos, imprescindíveis a não interrupção dos serviços prestados à população, ante ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, até que seja realizado Concurso Público para o preenchimento definitivo desses cargos, observado o que preceitua a Lei Municipal nº 1.483/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, que regulamenta o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a nova redação que lhe fora dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04-06-1999, e art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 020/2019

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	ADMISSÃO	PRAZO
	JURANDIR ROQUE DA SILVA	992165-2	Servente	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/02/2017	12 (doze) meses
	RONALDO PEREIRA DO CARMO	995601-1	Vigia	Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio	01/02/2017	12 (doze) meses

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7F27D0F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP Nº00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO AN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

Aos 08 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo An, Município da Vitória de Santo Antão, localizada na Rua Henrique de Holanda - Matriz - Vitoria de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 0003/2018, de 25 de Janeiro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADOS E FORNECIMENTO DE ATAÚDES, COM FINS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO AN - CNPJ nº 11.928.722/0001-27.

VENCEDOR: SEVERINO RAMOS LEANDRO - ME						
CNPJ: 02.725.316/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Urna, tamanho adulto, medindo no mínimo 1m90cm (um metro e noventa centímetros) confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão, com flores e dois castiçais com velas (COTA PRINCIPAL)	JR	UND	128	1.030,00	131.840,00
2	Urna, tamanho adulto, medindo acima de 2,00 metros (ou obesos) confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão, com flores e dois castiçais com velas. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	JR	UND	50	1.280,00	64.000,00
3	Urna tamanho infantil medindo 60 cm a 90 cm (sessenta a noventa centímetros) confeccionada em madeira de pinos, pintura na cor branca, com uma demão de selador, cestavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão, com flores e dois castiçais com velas. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	JR	UND	50	420,00	21.000,00
4	Urna tamanho infantil medindo 1m40cm a 1m50cm (um metro e quarenta centímetros a um metro e cinqüenta centímetros) confeccionada em madeira de pinos, pintura na cor branca com uma demão de selador, cestavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão, com flores e dois castiçais com velas. (COTA EXCLUSOVA ME/EPPP)	JR	UND	50	430,00	21.500,00
5	Urna tamanho infantil medindo 1m a 1m30cm (um metro a um metro e trinta centímetros) confeccionada em madeira de pinos, pintura na cor branca, com uma demão de selador, cestavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão, com flores e dois castiçais com velas. (COTA EXCLUSOVA ME/EPP)	JR	UND	50	420,00	21.000,00
6	Serviço de FORMOLIZAÇÃO para cadáveres insepultos quando o período do óbito estiver compreendido por menos de 24 horas a 48 horas e causa de morte que seja por doença infecto-contágio) (COTA PRINCIPAL)	FBJ	UND	264	240,00	63.360,00
7	Serviço de EMBALSAMENTO para cadáveres insepultos quando o período do óbito estiver compreendido por mais de 48 horas e causa de morte que seja por doença infecto-contágio) (COTA PRINCIPAL)	FBJ	UND	264	400,00	105.600,00
8	Coroa de flores simples (COTA PRINCIPAL)	FBJ	UND	330	150,00	49.500,00
9	Serviços de sepultamento (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	FBJ	UND	330	65,00	21.450,00
10	Serviço de translado do corpo: RECIFE – VITÓRIA. (COTA PRINCIPAL)	FBJ	UND	264	230,00	60.720,00
11	Serviço de translado do corpo: CARUARU – VITÓRIA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	FBJ	UND	100	290,00	29.000,00
12	Urna, tamanho adulto, medindo no mínimo 1m90cm (um metro e noventa centímetros) confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de	JR	UND	32	1.030,00	32.960,00

	chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão, com flores e dois castiçais com velas. (COTA RESERVADA)					
13	Serviço de FORMOLIZAÇÃO para cadáveres insepultos quando o período do óbito estiver compreendido por menos de 24 horas a 48 horas e causa de morte que seja por doença infecto-contágio) (COTA RESERVADA)	FBJ	UND	66	250,00	16.500,00
14	Serviço de EMBALSAMENTO para cadáveres insepultos quando o período do óbito estiver compreendido por mais de 48 horas e causa de morte que seja por doença infecto-contágio) - (COTA RESERVADA)	FBJ	UND	66	410,00	27.060,00
15	Serviço de translado do corpo: RECIFE – VITÓRIA (COTA RESERVADA)	FBJ	UND	66	230,00	15.180,00
TOTAL						680.670,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo An firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo An, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SEVERINO RAMOS LEANDRO - ME.
CNPJ: 02.725.316/0001-76.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.
Valor: R$ 680.670,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Vitoria de Santo Antão - PE, 08 de março de 2019

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:448ED543

